

Município de Odivelas

Câmara Municipal

001
-

ACTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 08 de Outubro de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 30 de Agosto de 2004. _____

Ponto 2 - 8ª Alteração Orçamental (DP). _____

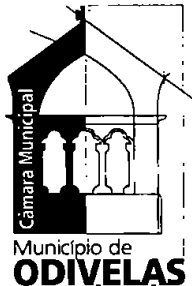
Ponto 3 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis. (DJAG). _____

Ponto 4 - Proc. n.º 802/02/PO-DOM - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação da Transversal à Avenida Calouste Gulbenkian – Trabalhos a Mais. (DOM). _____

Ponto 5 - Proc. n.º 729/PO-DOM - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação do Parque de São José – Arruamento e Drenagem – Trabalhos a Mais. (DOM). _____

Ponto 6 - Proc. n.º 1163/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Remodelação da Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia de Odivelas. (DOM). _____

Ponto 7 - Proc. n.º 1159/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Execução da Obra de Remodelação da Praceta 1º de Dezembro. (DOM). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

002
[Handwritten signature]

Ponto 8 - Proc. n.º 1162/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Fornecimento de Mobiliário Urbano para a Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia de Odivelas. (DOM).-----

Ponto 9 - Proc. n.º 1160/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Fornecimento de Mobiliário Urbano para a Praceta 1º de Dezembro. (DOM).-----

Ponto 10 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante - e o Município de Odivelas. (GS).-----

Ponto 11 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas, a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e o Hospital D. Estefânia, para a Realização de Rastreio Audiológico no Concelho de Odivelas. (GS).-----

Ponto 12 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada – Centro de Apoio a Dependentes. (GS).-----

Ponto 13 - Turnos das Farmácias para o Ano de 2005 – Proposta de Parecer. (GS).-----

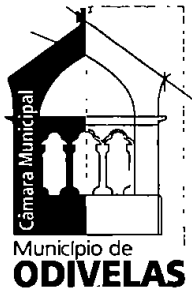
Ponto 14 - Proposta de Aceitação do Patrocínio do Metropolitano de Lisboa para as Comemorações do Dia Mundial da Música – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC).-----

Ponto 15 - Parceria com a Valorsul e Aceitação de Donativo no âmbito do Programa Ecovalor 2004/2005. (DA).-----

Ponto 16 - Proposta de Parceria com o Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito da Candidatura ao Programa Escolhas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ).-----

Ponto 17 - Programa Hortas Pedagógicas 2004/2005 – Proposta de Regulamento. (DA).-----

Ponto 18 - Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de 33 Viaturas – Proposta de Adjudicação. (DTO).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003
[Handwritten signature]

Ponto 19 - Concurso Público para a Concepção/Execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória, Arruamentos de Acesso e Infra-estruturas Urbanísticas. (DPE).-----

Ponto 20 - Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para o Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória. (DPE).-----

Ponto 21 - Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa A - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC).-----

Ponto 22 - Associação Recreativa Cultural Indo Portuguesa – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa A4. (DSC).-----

Ponto 23 - Proposta de Cedência de Transporte à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. (GMPC).-----

Ponto 24 - Associação das Obras Assistenciais de São Vicente Paulo - Centro do Dia da Sagrada Família – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E – Proposta de Ratificação. (DASJ).-----

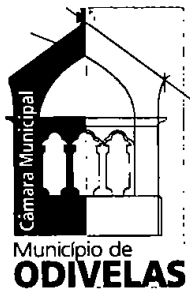
Ponto 25 - Proposta de Atribuição de Subsídio, Sob a Forma de Cedência de Transporte, ao Grupo "Coral Vozes d' África". (DASJ).-----

Ponto 26 - Prolongamento do DICIF 2004 – Proposta de Atribuição de subsídio de Alimentação ao GAP da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e ao GPI da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças. (GMPC).-----

Ponto 27 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha. (GMPC).-----

Ponto 28 - Proposta de Atribuição de Subsídio para as Comemorações das Bodas de Ouro da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha. (DSC).-----

Ponto 29 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis. (DSC).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004
[Handwritten signature]

Ponto 30 - Proc. n.º 13.01/02-2004 - José Miguel Bernardo – Rua da República, n.º 101, Caneças – Proposta de Participação no âmbito do Programa RECRJA. (DMH). _____

Ponto 31 - Proc. n.º 1190/OP/GI – Armindo José Neves Mateus – Lote 101, Bairro Trigache Norte, AUGI I, Famões – Pedido de Substituição de Garantia Bancária por Depósito Caução. (DGU). _____

Incluídos: _____

Ponto 32 – Programa «Escolhas» e Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – Proposta de Parceria. _____

Ponto 33 – Proposta de Atribuição de Subsídio, sob a Forma de Cedência de Transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões. (DASJ) _____

Ponto 34 – Proposta de Atribuição de Subsídio, sob a Forma de Cedência de Transporte, à Paroquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas. (PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

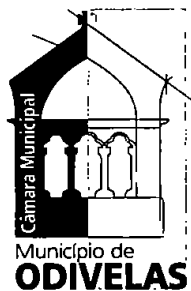
SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Manuel Pereira Lérias não esteve presente por se encontrar doente, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 07 de Outubro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.189.290,28 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

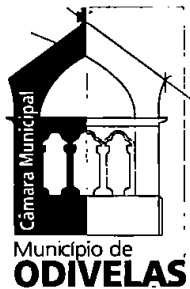
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores: Cópia do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre os "Objectivos Estratégicos do Tribunal de Contas para o Triénio 2005/2007; Informação n.º 103/GVJE/2004, datada de 2004-09-30, referente às decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas; Email sobre compensações de redução da SISA, a receber pelas autarquias; Informação n.º 145/GVGP/04, de 07.10.04, relativa ao Centro de Dia da Sagrada Família - Apoio a Deslocações – Cedência de transportes – Alteração da data da prestação do serviço. _____

Aberto o período para intervenções, intervieram: _____

O Senhor Presidente; _____

Informou da nomeação do Senhor Vereador Fernando Ferreira para Vice-Presidente da CCDRLVT, felicitando-o e fazendo votos de um bom desempenho nas novas funções. _____

O Sr. Presidente fez uma breve intervenção, relativamente à despedida do Sr. Vereador Fernando Ferreira, deste Executivo. Fazendo também um agradecimento público pela sua participação neste Município ao longo de cinco anos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

006
M

Deu conhecimento das verbas a serem transferidas pelo Governo para o Município, em compensação dos valores cobrados a menos da Sisa. _____

Informou ainda da assinatura do contrato para a construção do novo Centro de Dia do Olival Basto, no próximo dia 14 de Outubro, pelas 18 horas. _____

O Senhor Vereador António Antunes; _____

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções. _____

Informou que foi contactado por moradores da Rua Laura Aires, que o questionaram sobre uma carta remetida ao Sr. Presidente em Maio p.p., solicitando uma entrevista, a fim de debaterem o problema de estacionamento naquela rua, relacionado com a localização do DTO. _____

Relativamente ao Quartel dos Bombeiros da Pontinha, gostaria de saber se o bar está licenciado, e se para as viaturas que ali se encontram lá abandonadas há alguma solução. _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções. _____

Referiu-se aos voluntários, da Câmara Municipal, que estiveram nas Finanças de Odivelas fazendo um agradecimento pelo trabalho que executaram. _____

Deu conhecimento da "IV Semana do Idoso" a realizar de 19 a 22 de Outubro. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções. _____

Informou do pedido dos Vereadores da CDU ao Sr. Presidente, de listagens actualizadas de todos os trabalhadores da Odivelcultur e os respectivos vínculos contratuais. _____

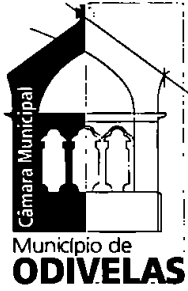
Colocou a questão sobre a ligação da Rede Eléctrica Nacional na zona da Pontinha, se foi feito o pedido de licenciamento à Câmara, e qual a situação do processo. _____

Informou do Peddy Paper que contou com 1800 participantes tendo havido um aumento de participações e com recursos inferiores a iniciativas anteriores, tendo 60% dos custos sido pagos por patrocínios. _____

Deu também conhecimento da iniciativa de hoje às 14h30m na Malaposta denominada "As Artes de Saúde" c/ a participação de onze Centros de Dia e dezoito equipas. Informou ainda que no próximo dia 15 de Outubro se realizará uma conferência sobre Gastronomia e Saúde no Mosteiro S. Dinis. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007
[Handwritten signature]

Informou sobre a abertura do ano lectivo e o atraso nas colocações de professores no nosso Concelho, faltando 6 Educadoras nos Jardins de Infância, 30 professores do 1º. Ciclo, 32 professores do 2º. e 3º. Ciclo e 10 do Ensino Secundário, num total de 78 professores.-----

Referiu-se também:-----

- Relatório do Projecto Rodoviário-----
- Acolhimento de acções de formação promovidas pelo Instituto do Desporto de Portugal-----
- Concertos Didácticos em parceria com a Sociedade Musical Odivelense-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;-----

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções.-----

Questionou as notícias sobre a Cometna, vindas a público na Comunicação Social em que a Câmara Municipal viabilizaria a edificação na zona. Expressou a opinião que a Câmara deveria desmentir esta notícia.-

O Senhor Vereador José Esteves;-----

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções.-----

Referiu-se ao Bar dos Bombeiros da Pontinha, informando que desconhece qualquer pedido de licenciamento.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião;-----

Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira pelas suas novas funções.-----

Referiu-se aos 120 milhões de euros que irão ser distribuídos pelo Governo às autarquias no âmbito da compensação pela diminuição da SISA.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva;-----

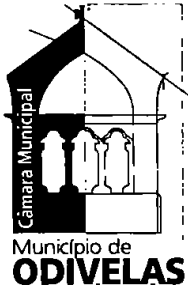
Felicitou o Senhor Vereador Fernando Ferreira das suas novas funções.-----

Referiu-se à ligação da Rede Eléctrica Nacional na zona da Pontinha, e à notícia da Cometna.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;-----

Fez uma intervenção referindo a sua actividade política na área do Concelho de Odivelas e agradeceu a colaboração que lhe foi prestada ao longo da sua actividade.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

008

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 32 – Programa «Escolhas» e Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – Proposta de Parceria.

Ponto 33 – Proposta de Atribuição de Subsídio, sob a Forma de Cedência de Transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões. (DASJ)

Ponto 34 – Proposta de Atribuição de Subsídio, sob a Forma de Cedência de Transporte, à Paroquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas. (PRES)

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente colocou à admissão para discussão a seguinte Moção sobre “A Carreira n.º 36 da Carris em Odivelas, apresentada pela bancada do PPD/PSD:

“A carreira n.º 36 da Carris em Odivelas foi, já há muitos anos, uma importante conquista da população de Odivelas, tendo-se tomado num dos principais meios de transporte de e para Lisboa da população desta cidade.

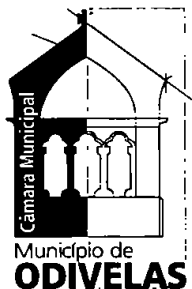
A conquista dos tempos de hoje é a chegada do Metropolitano. Um investimento que, para além de vir facilitar de forma significativa as deslocações pendulares entre Odivelas e Lisboa, espera-se, todos o esperamos, possa também vir a constituir um factor de desenvolvimento do Concelho de Odivelas, conferindo-lhe uma nova centralidade no âmbito da Grande Área Metropolitana de Lisboa.

No entanto, para nós, Odivelenses, uma conquista não pode ser feita à custa de outra. Ou, pelo menos, esta conquista não pode ser feita à custa da primeira.

Em primeiro lugar, porque não se pode pretender transformar agora, e de forma progressiva, o metropolitano como a única forma de acesso a Lisboa em transporte público para todas as zonas de Odivelas, eliminando todas as outras, nomeadamente o transporte público rodoviário.

Em segundo lugar, porque o serviço de transporte público pendular prestado pela Rodoviária de Lisboa não é igual ao prestado pela Carris, quanto mais não seja pelas limitações existentes na actividade desta transportadora no Concelho de Lisboa.

Em terceiro lugar, há a referir o aspecto fundamental de que esta carreira, na cidade de Odivelas, serve uma zona – a zona dos Pombais/Patameiras – cuja população desenvolveu, com o passar dos anos, características próprias de mobilidade no acesso à capital, a qual por esta via se processa através de um único meio de transporte, directo, sem necessidades de transbordos que constituem para uma importante



Município de Odivelas

Câmara Municipal

009
[Handwritten signature]

faixa desta população uma barreira à sua mobilidade, e com um custo que é necessariamente menor do que se estiver perante a necessidade de recorrer a mais do que um meio de transporte para chegar à capital.

Finalmente, e não recorrendo a outros argumentos que seriam facilmente invocáveis, porque o **Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários de Odivelas** promovido pela Direcção Geral dos Transportes Terrestres no âmbito da chegada do Metropolitano a Odivelas, que teve a participação de todos os operadores de transportes envolvidos, nomeadamente o Metropolitano de Lisboa, a Rodoviária de Lisboa e a Carris, em momento algum prevê a extinção da carreira n.º 36 da Carris em Odivelas, e foi também em função desse facto que o mesmo mereceu o parecer favorável unânime desta Câmara Municipal.

Assim, naturalmente que foi com a maior incompreensão, e porque não dizê-lo, indignação, que fomos confrontados com as anunciadas intenções da Carris de suprimir o serviço da carreira n.º 36 no Concelho de Odivelas. Em várias reuniões de Câmara estas posições foram expressas, e foi com natural satisfação que acolhemos a informação que nos foi transmitida pelo Senhor Presidente, na sequência de reunião ocorrida sobre esta matéria com o Senhor Secretário de Estado dos Transportes, de que a carreira n.º 36 já não iria ser suprimida.

No entanto, e tal como então afirmámos em reunião de Câmara, tal não chega.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, em 2004-10-08 na sua 19.ª Reunião Ordinária delibera:

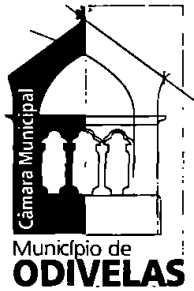
1. Exigir que a continuação do serviço da carreira n.º 36 em Odivelas, garantida pelo Senhor Secretário de Estado dos Transportes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, se faça mantendo uma frequência que dê resposta às efectivas necessidades das populações e não como um mero transporte de natureza residual, o que seria para nós absolutamente inaceitável;
2. Exigir que seja dado cumprimento ao previsto no Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários de Odivelas relativamente a esta matéria, ou seja, que se proceda agora ao prolongamento da carreira n.º 36 da Carris até à zona dos Pombais/Patameiras, em virtude da supressão da antiga carreira 101 que servia esta zona;
3. Propor que, conjugando as características urbanísticas desta zona com a melhor adequação possível do serviço às necessidades da população, o novo terminal da carreira n.º 36 se localize junto ao Centro Comercial Odivelas Parque."

Foi admitida à discussão por unanimidade.

No âmbito da discussão intervieram:

O Senhor Vereador José Esteves;

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente; _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

O Senhor Presidente colocou a Moção a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com alteração ao ponto 3 na Moção em que se acrescenta no final "...Com passagem também pelo cemitério de Odivelas." _____

_____ **1º PONTO** _____

APROVAÇÃO DA ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO. _____

Presente, para deliberação a acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 30 de Agosto. _____

Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, António Antunes, Natália Santos, José Esteves, por não terem estado presentes na reunião. _____

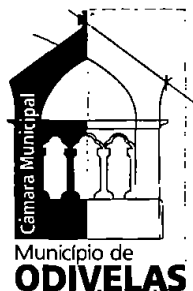
_____ **2º PONTO** _____

8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP) _____

Presente, para deliberação, a 8ª Alteração Orçamental. _____

Aprovado, por unanimidade, a 8ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. _____

5224



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS. (DJAG)

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia.

4º PONTO

PROC. N.º 802/02/PO-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - REQUALIFICAÇÃO DA TRANSVERSAL À AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN - TRABALHOS A MAIS. (DOM)

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada 043988; datado de 19-08-2002, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 318/DOM/2004, de 2004-09-16, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 318/DOM/2004:

"O presente reembolso ficou retido em virtude da Junta de Freguesia da Pontinha, à época ter esgotado a verba, bem como à falta de dotação orçamental ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, no ano de 2003.

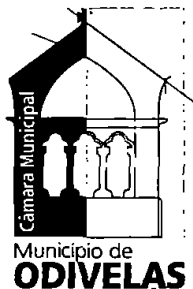
A empreitada inicial foi deliberada na 10ª reunião da Comissão Instaladora realizada a 15/05/02 (fls. 40), tendo sido concluída em 2002 (vide fls. 54). Em Agosto de 2002 a Junta de Freguesia da Pontinha remeteu ao Município de Odivelas o ofício a fls. 85, a solicitar o reembolso das verbas despendidas na execução dos trabalhos a mais na obra supra referida, no valor de 6.273,07€ (IVA incluído).

Estando a obra executada, propõe-se, nos termos do nº1 do art. 27 do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba no montante de 6.273,07€, incluindo IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito propõe-se que o presente processo seja enviado à reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação da despesa pela DP pelo PAO 2004."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr Presidente da Câmara.

para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2508/04, no valor de € 6.273,07 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:4.2.1/02020205-----

C.O.E.: 01.02/0805010307...”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a quantia de € 6.273,07 (seis mil, duzentos e setenta e três euros e sete cêntimos), a título de reembolso àquela autarquia pela realização dos trabalhos a mais respeitantes à obra identificada em epígrafe.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que transformou em declaração de voto e que seguidamente se transcreve:-----

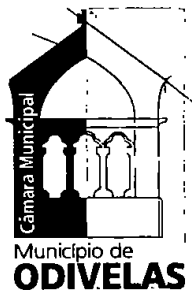
“Tendo sido entregue aos vereadores nesta Reunião de Câmara a justificação de trabalhos a mais que tínhamos solicitado, julgamos que estamos então neste momento em condições de votar favoravelmente estes pontos”.-----

5º PONTO

PROC. N.º 729/PO-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE SÃO JOSÉ – ARRUAMENTO E DRENAGEM – TRABALHOS A MAIS. (DOM)-----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada 054474; datado de 30-10-2003, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 317/DOM/2004, de 2004-09-17, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 317/DOM/2004:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

013
[Handwritten signature]

"O presente reembolso ficou retido em virtude da Junta de Freguesia da Pontinha, à época ter esgotado a verba, bem como à falta de dotação orçamental ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, no ano de 2003.-----
A empreitada inicial foi deliberada na 22ª reunião da Comissão Instaladora realizada a 30/10/01 (fls. 100), tendo sido concluída em 2002 (vide fls. 110). A Junta de Freguesia remeteu ao Município a factura em 2002 (vide fls. 116), tendo sido paga em 2003 (fls. 119 verso). Em Outubro de 2003 a Junta de Freguesia da Pontinha remeteu à Câmara Municipal de Odivelas o ofício a fls. 122, a solicitar o reembolso das verbas despendidas na execução de trabalhos a mais na obra supra referida, no valor de 2.833,43€ (IVA incluído). Estando a obra executada, propõe-se, nos termos do nº1 do art. 27 do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a verba no montante de 2.833,43 €, incluindo IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito propõe-se que o presente processo seja enviado à reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação da despesa pela DP pelo PAO 2004."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr Presidente da Câmara.-----
para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.-----

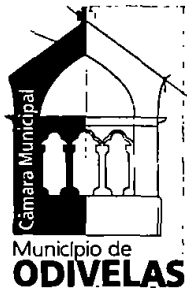
INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2511/04, no valor de € 2.833,43 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:4.2.1/02020205-----

C.O E.: 01.02/0805010307..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha a quantia de € 2.833,43 (dois mil, oitocentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos), a título de reembolso àquela autarquia pela realização dos trabalhos a mais respeitantes à obra identificada em epígrafe.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

014
[Handwritten signature]

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que transformou em declaração de voto e que seguidamente se transcreve:-----

Tendo sido entregue aos vereadores nesta Reunião de Câmara a justificação de trabalhos a mais que tínhamos solicitado, julgamos que estamos então neste momento em condições de votar favoravelmente estes pontos.-----

6º PONTO

PROC. N.º 1163/04/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REMODELAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS. (DOM)-----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada 021114; datado de 03-05-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 333/DOM/2004, de 2004-10-01, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 333/DOM/2004:-----

"A Junta de Freguesia de Odivelas levou a efeito as obras de remodelação da zona envolvente às suas instalações, conforme se pode constatar nas fotografias que se juntam.-----

Face ao exposto, propõe-se enviar o assunto a Reunião de Câmara, para deliberação sobre o reembolso da verba dispendida pela Junta de Freguesia na execução dos trabalhos, no montante de **37.319,20€ + IVA.**-----

Alerta-se para o facto de não ter sido dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado a fl. 36 sobre a cabimentação da despesa pelo DFA/DP".-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr Presidente da Câmara.-----

para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação"-----

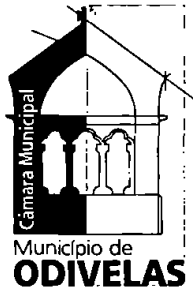
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"**Á SAOM**-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP.-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2512/04, no valor de € 39.185,16 tem cabimento na seguinte rubrica:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

C.F.:4.2.1/02020203-----

C.O.E.: 01.02/0805010305...-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 37.319,20 (trinta e sete mil, trezentos e dezanove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização da obra identificada em epígrafe. -----

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram intervenções que transformaram em Declaração de Voto e que seguidamente se transcrevem. como declaração de voto: -----

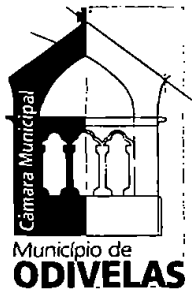
Senhor Presidente:-----

"As intervenções levadas a efeito pela Junta de Freguesia de Odivelas na Praceta 1º. De Dezembro e na zona envolvente às instalações da Junta de Freguesia, totalizam um investimento de 100.199,13 €, verba considerada na 1ª. revisão orçamental aprovada em Reunião de Câmara de 28 de Janeiro de 2004 e Assembleia Municipal de 19 de Fevereiro de 2004.-----

Não foi possível considerar verbas em revisões orçamentais posteriores para obras ao abrigo do art.º.27. Deste modo tem sido transmitido às restantes Juntas de Freguesia que não é possível executar obras em 2004 ao abrigo do art.º.27 do PDCJF, gerando-se assim alguma desigualdade no tratamento deste assunto. Assim, importa criar uma solução no âmbito das verbas a contemplar no Plano de Actividades e Orçamento de 2005 para este tipo de obras, que compense as Juntas de Freguesia que não tiveram possibilidade de as executar em 2004".-----

Senhor Vereador Carlos Lourenço-----

Votei favoravelmente estas propostas face às informações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara nesta reunião, que resultaram de uma informação do Sr. Vereador Carlos Lérias e que vem regularizar uma



Município de Odivelas

Câmara Municipal

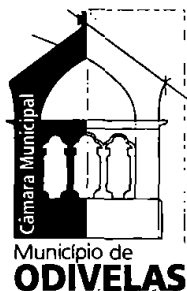
situação de facto com que estamos confrontados, mas vem também repor um tratamento igualitário face às diferentes Juntas de Freguesia do Concelho. _____

Senhor Vereador José Esteves _____

Os vereadores do PSD vão votar favoravelmente estes quatro pontos, apenas por uma razão: _____
Pela omissão que entendemos que esta Câmara Municipal cometeu na condução deste processo. _____

A Junta de Freguesia, no final de 2003, independentemente do conhecimento que tinha ou não da suspensão do Art.º 27.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, fez aquilo que era exigido nestas circunstâncias, ou seja, oficiou a Câmara a perguntar se poderia realizar estas obras ao abrigo do art.º 27. A Câmara respondeu, por ofício datado de Novembro de 2003 assinado pelo Sr. Vereador Carlos Lérias, a dizer que não havia inconveniente na realização do pretendido nas seguintes condições: Primeiro, que o Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2004 contemplasse as verbas necessárias à realização da pretensão; segundo, que fosse dado cumprimento integral ao definido no ponto 4 no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia. Ou seja, a Câmara com esta resposta abriu a porta, deu um sim quase que tácito, é condicional mas é uma viabilidade implícita, e o Sr. Vereador Carlos Lérias, como titular do pelouro, com esta resposta vincula a Câmara. Qual é que é a omissão da Câmara? A omissão da Câmara é que quando a primeira condição se concretizou, sabendo formalmente da existência desta pretensão da Junta de Freguesia de Odivelas, devia ter diligenciado atempadamente no sentido de ser feito o respectivo protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, de forma a que a Câmara pudesse exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização. Dir-se-á que também a Junta de Freguesia quando teve conhecimento deste facto podia e devia ter diligenciado no mesmo sentido, até porque a Junta de Freguesia também estava responsabilizada pela segunda condição que era dar cumprimento ao ponto 4 do art.º 27, mas não o fez, mas a Câmara Municipal tendo dado antes aquilo que nós consideramos uma autorização tácita, embora condicional, sabendo que havia esta pretensão e quando colocou as verbas necessárias no Orçamento não diligenciou no sentido de que o protocolo adicional fosse assinado, e há aqui uma responsabilização da Câmara por este aspecto. _____

Agora é importante que nesta oportunidade sejam claramente clarificadas duas questões. Em primeiro lugar, nós, Câmara Municipal, no meio disto tudo, mais uma vez estamos a aprovar reembolsos, mais uma vez vamos pagar, vamos nos limitar ao papel do pagador, não acompanhamos, não fiscalizamos, não exercemos as competências que o art.º 27 dão a esta Câmara Municipal para estas situações, e nós, Vereadores do PSD não estamos dispostos a que estas situações continuem a acontecer como forma normal de estes processos serem tratados, ao arpejo daquilo que está previsto no Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia; depois é preciso perceber em que situação é que ficam as outras Juntas de Freguesia, porque já que estamos a tratar de reembolsos, deverá dar-se a possibilidade às outras Juntas de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Freguesia que fizeram obras de carácter semelhante e que possam ser enquadradas no art.º 27, para que dentro dessa verba que existe remanescente possam elas vir agora solicitar, em condições de igualdade, eventuais reembolsos, porque é isso que estamos agora aqui a aprovar. Já não estamos a aprovar protocolos adicionais, porque as obras já lá estão feitas há muito tempo, estamos a aprovar agora reembolsos. É preciso que fique salvaguardado neste momento esta possibilidade para as outras Juntas de Freguesia. Para concluir, Sr. Presidente, eu já perdi a conta às vezes que já aqui dissemos isto, em nome da bancada do PSD, e outros companheiros meus já o disseram. Isto não pode continuar assim, a circunstância de nós estarmos sistematicamente a ter meros papéis de pagadores, de emissores de cheques. Das duas uma, ou estas são intervenções de competência municipal, e nós delegamos através da assinatura do competente Protocolo Adicional e pagamos, ou não são da nossa iniciativa e nós não temos que as pagar. Agora, andarmos constantemente atrás das Juntas de Freguesia não pode ser. Eu acho muito bem que as Juntas de Freguesia sejam ciosas das suas competências, é para isso que os seus titulares são eleitos, é a responsabilidade que lhes compete. Agora, penso igualmente que a Câmara Municipal também deve ser ciosa das suas competências, especialmente quando paga.

Senhor Vereador Alexandrino Saldanha

Os vereadores da CDU sempre defenderam a aplicação do artigo 27º do Protocolo da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e manifestaram-se contra a sua suspensão, quer no ano de 2004, quer no de 2003. Porém, foram confrontados com esta decisão, assumida pelo Sr. Presidente da Câmara e, nas GOP's para 2004, ficou bem claro o seguinte:

- Que os reembolsos a efectuar às Juntas de Freguesia, com base na invocação de obras que deveriam ter sido realizadas no âmbito da aplicação do artigo 27º, só poderia verificar-se se dissessem respeito a obras já feitas antes da aprovação daqueles documentos; e
- Que não haveria a aplicação futura do artigo 27º, nem reembolsos das obras a efectuar no futuro, no âmbito da aplicação deste artigo – a não ser que a revisão orçamental para incorporação do saldo de gerência de 2003 o permitisse, o que não veio a acontecer, como é público e notório.

Assim, as Juntas de Freguesia sabiam que quaisquer obras que iniciassem após a aprovação das GOP's de 2004 seriam da sua inteira responsabilidade e que a Câmara não procederá ao seu reembolso.

Ora, as propostas constantes dos pontos 6, 7, 8 e 9 aqui apresentadas e aprovadas, contrariam tudo o que foi dito às Juntas de Freguesia, e mais: Revelam que a Câmara assume uma discriminação negativa que prejudica as populações das freguesias cujas juntas cumpriram o que a Câmara impôs ao não lhes atribuir, neste ano de 2004, reembolsos equivalentes ou proporcionais aos aqui propostos para obras novas à Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de € 92 905,91 + IVA.

Aliás, estes mesmos 4 processos haviam sido colocados na Ordem do Dia da Reunião de Câmara do passado dia 2 de Junho, para aprovação, na base do artigo 27º do PDCJF e, perante a constatação da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

suspensão deste artigo, foram retirados. Pensávamos nós então, que o problema estava resolvido. Mas não; na altura fechou-se a porta, mas vem agora permitir-se a entrada pela janela.

Frisamos que nada temos contra o facto desta Junta de Freguesia tentar fazer mais obras pagas com verbas da Câmara Municipal, mas exigimos desta que hoje justiça relativa e equidade no tratamento dado a todas as 7 Juntas de Freguesia do concelho.

Nós não aceitamos a atribuição a uma destas Juntas de Freguesia – seja ela qual for e independentemente da sua maioria política – de uma possibilidade que se recusa às outras. E muito menos, quando essa possibilidade resulta do facto de não se acatar uma decisão que as outras acataram – é um claro "benefício ao infractor", que só contribuirá para pôr em causa a credibilidade das futuras decisões assumidas pela Câmara.

Isto não nos impede de considerar necessárias e importantes as intervenções em causa, sobretudo a relativa à Praceta 1º de Dezembro. No entanto, há obras tanto e ainda mais necessárias, importantes e prioritárias – e, o que não pode esquecer-se, com compromissos assumidos desde 2001 - nas restantes freguesias do concelho, que foram preteridas: por exemplo, e apenas para citar duas - o Jardim do Trigache Centro, em Famões, ou o Jardim e Parque Infantil do Bairro dos Pedernais, na Ramada.

Note-se que no Orçamento para 2004, mesmo depois das revisões orçamentais, as verbas inscritas para as freguesias - e, designadamente para a de Odivelas – no âmbito do PDCJF, são-no para obras com início até 1 de Janeiro de 2002. Por isso, entendemos que, embora não ultrapassando a questão de fundo – **igualdade de tratamento das Juntas de Freguesia e suas populações, e exigência de cumprimento e credibilização das decisões da Câmara** – é imprescindível que, nas GOP's do próximo ano, estas verbas sejam consideradas como já atribuídas à Junta de Freguesia de Odivelas, no rateio a efectuar pelas freguesias, no âmbito da aplicação do artigo 27º do PDCJF, como aponta uma proposta do Sr. Vereador Carlos Lérias.

E não podemos deixar ainda de referir que a deliberação aqui aprovada nem sequer tem em conta a carta remetida à Junta de Freguesia de Odivelas, em finais de 2003, que colocava 2 condições, para a realização das obras solicitadas:

- . « que o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2004 contemple as verbas necessárias à realização da pretensão;
- . que seja dado cumprimento integral ao definido no ponto 4 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia.»

É óbvio e já atrás clarificámos que o Orçamento para 2004 não contempla verbas para obras novas e havia desde logo uma impossibilidade prática de cumprir o ponto 4 do artigo 27º do Protocolo, porque este artigo manteve-se suspenso em 2004, e assim continua.

copystyle



Município de Odivelas

Câmara Municipal

019

E não confundimos estes processos com as aprovações de reembolsos a diversas juntas de freguesia – aqui mesmo, hoje, votámos a favor de dois processos da Junta de Freguesia da Pontinha - que se referiam a obras já feitas, muito antes da aprovação das GOP's de 2004.

E algum caso destes que ainda possa estar pendente – o que felizmente parece não ser já o caso – continuará a ter posição idêntica da nossa parte.

Por tudo o que acabámos de referir, votámos contra as propostas dos pontos 6, 7, 8 e 9 da Ordem do Dia desta Reunião de Câmara.

Estas mesmas declarações são extensivas aos pontos 7; 8; e 9.

7º PONTO

PROC. N.º 1159/04/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - EXECUÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA PRACETA 1º DE DEZEMBRO. (DOM)

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada 015495; datado de 31-03-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 334/DOM/2004, de 2004-10-01, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 334/DOM/2004:

"A Junta de Freguesia de Odivelas levou a efeito as obras de remodelação da Praceta 1º de Dezembro, conforme se pode constatar nas fotografias que se juntam.

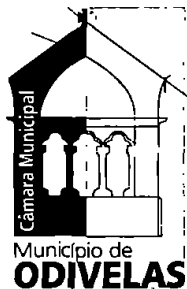
Face ao exposto, propõe-se enviar o assunto a Reunião de Câmara, para deliberação sobre o reembolso da verba dispendida pela Junta de Freguesia na execução dos trabalhos, no montante de 36.671,71€ + IVA.

Alerta-se para o facto de não ter sido dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado a fl. 36 sobre a cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr Presidente da Câmara.

para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação"



Município de Odivelas
Câmara Municipal

020

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 2514/04, no valor de € 38.505,30 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.2.1/0202020 _____

C.O.E.: 01.02/0805010305..." _____

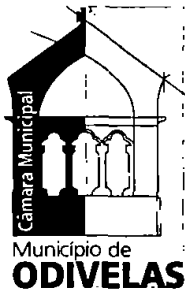
Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 36.671,71 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização da obra identificada em epígrafe. _____

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram as intervenções que transformaram em Declaração de Voto e que se encontram transcritas no ponto 6. _____

8º PONTO

PROC. N.º 1162/04/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA A ZONA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS. (DOM) _____

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada 021113; datado de 31-05-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 336/DOM/2004, de 2004-10-01, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º 336/DOM/2004:-----

"O fornecimento e instalação de mobiliário urbano no local acima referido, levado a efeito pela Junta de Freguesia de Odivelas já se encontra finalizado, conforme se pode constatar nas fotografias que se juntam. Face ao exposto, propõe-se enviar o assunto a Reunião de Câmara, para deliberação sobre o reembolso da verba dispendida pela Junta de Freguesia, no montante de **9.465€ + IVA**.-----
Alerta-se para o facto de não ter sido dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado a fl. 11 sobre a cabimentação da despesa pelo DFA/DP."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr Presidente da Câmara.-----
para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

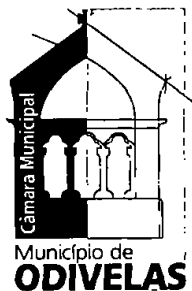
"A proposta de despesa n.º 2515, no valor de € 11.263,35 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:4.2.1/02020203-----

C.O.E.: 01.02/0805010305..."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 9.465 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela aquisição e instalação do mobiliário urbano identificado em epígrafe.-----

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

da CDU, proferiram as intervenções que transformaram em Declaração de Voto e que se encontram transcritas no ponto 6. _____

9º PONTO

PROC. N.º 1160/04/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA A PRACETA 1º DE DEZEMBRO. (DOM) _____

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada 015496; datado de 31-03-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 335/DOM/2004, de 2004-10-01, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 335/DOM/2004: _____

"O fornecimento e instalação de mobiliário urbano no local acima referido, levado a efeito pela Junta de Freguesia de Odivelas já se encontra finalizado, conforme se pode constatar nas fotografias que se juntam. – Face ao exposto, propõe-se enviar o assunto a Reunião de Câmara, para deliberação sobre o reembolso da verba despendida pela Junta de Freguesia, no montante de **9.450€ + IVA**. _____

Alerta-se para o facto de não ter sido dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente exarado a fl. 11 sobre a cabimentação da despesa pelo DFA/DP". _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr Presidente da Câmara. _____

para autorização da cabimentação e envio à Reunião de Câmara para deliberação" _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"**À SAOM** _____

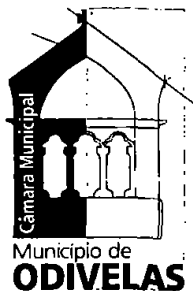
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 2517/04, no valor de € 11.245,50 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 4.2.1/02020203 _____

C.O E.: 01.02/0805010305..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas a quantia de € 9.450 (nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia para pela aquisição e instalação de mobiliário urbano identificado em epígrafe.

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram as intervenções que transformaram em Declaração de Voto e que se encontram transcritas no ponto 6.

10º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ÁREA DE PSICOLOGIA CRIMINAL E DO COMPORTAMENTO DESVIANTE - E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GS)

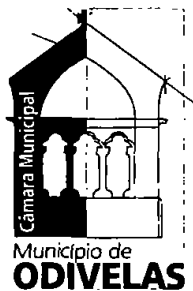
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 560/GS/2004, de 2004 09 27, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, bem como a Minuta de Protocolo que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 560/GS/2004:

"No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, e com vista à estruturação e formalização de uma cooperação institucional entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, somos a apresentar proposta de protocolo, a ser celebrado entre as partes.

Enquadramento da Proposta

A psicologia, como ciência da experiência humana, tem por objectivo a compreensão de um conjunto vasto de processos, como a percepção, o pensamento, a aprendizagem e a interacção social. Este campo de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

024
[Handwritten signature]

estudo é partilhado com outras disciplinas que têm, igualmente, por objecto o comportamento do indivíduo, como a genética, a biologia e as ciências sociais, como a antropologia e a sociologia.-----

É com base neste entendimento que o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias desenvolve a sua actividade, nomeadamente:-----

- Disponibiliza cursos de graduação e pós-graduação, organizados de acordo com o conhecimento obtido por métodos rigorosos de investigação e pelos avanços mais recentes em psicologia e nas ciências afins;-----
- Ministra o ensino, tanto da biologia, como das ciências sociais que contribuem para a compreensão dos processos psicológicos e comportamentais;-----
- Propõe um modelo de formação em psicologia de acordo com as áreas de especialização diversificadas, tendo em atenção as necessidades sociais e o progresso da investigação;-----
- Alicerça o ensino com suportes práticos como o manuseamento de testes de avaliação psicológica, a elaboração de experiências em laboratórios e a frequência de estágios curriculares.-----

Especificamente no que diz respeito à Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante da Licenciatura em Psicologia, tem-se assistido a um crescente envolvimento de estudantes finalistas desta área (através da realização de estágios curriculares) e também de licenciados em projectos de intervenção comunitária, no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde. O estabelecimento de parcerias com algumas autarquias locais (nomeadamente em algumas Freguesias da Área Metropolitana de Lisboa) e o consequente desenvolvimento de acções conjuntas, tem reforçado a convicção de que existe um leque alargado de possibilidades de trabalho conjunto entre os técnicos de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante e as autarquias locais, envolvendo para o efeito instituições locais, como é o caso das Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

A aproximação entre as autarquias locais e as universidades, que possa proporcionar o desenvolvimento de um trabalho conjunto, é claramente desejável, atendendo às especificidades da actuação de cada uma das partes, que, pela sua natureza, poderão complementar-se ao nível da intervenção, da formação mas também da investigação científica.-----

A proposta de uma parceria continuada e abrangente entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, é feita com a convicção de que esta cooperação, nos moldes propostos (e devidamente protocolados), trará claros benefícios para o Município de Odivelas, muito especialmente na área da Promoção e Educação para a Saúde.-----

Deste modo, procurar-se-á dar resposta a algumas das necessidades identificadas e às quais urge responder. Neste sentido, para além de se incrementar a intervenção no Município de Odivelas em áreas da maior importância no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde – caso da Prevenção Primária das Toxicodependências e Outros Comportamentos de Risco, da Promoção da Saúde no Idoso, bem como ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nível do Favorecimento de Relações Intergeracionais – procurar-se-á que as próprias instituições concelhias que venham a ser envolvidas neste trabalho conjunto, disponham de uma maior capacidade de intervenção, através da colocação de estagiários nos seus serviços. Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas estará a contribuir significativamente no que diz respeito à necessidade absoluta destas instituições poderem contar com os recursos humanos necessários que, atendendo ao conhecimento da realidade do Concelho de Odivelas, uma realidade igual a tantas outras, são claramente insuficientes em muitas destas instituições, nomeadamente em áreas mais especializadas como é o caso da Psicologia.

Proposta

Face ao exposto, somos a apresentar proposta de protocolo, que se anexa, com vista à formalização de uma cooperação institucional entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.

Mais se informa que, caso a presente proposta seja aceite superiormente, a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, deverá assegurar, no ano lectivo 2004/05, a colocação de estagiários (até ao máximo de cinco) em instituições do Concelho de Odivelas, cuja escolha deverá ser feita segundo os seguintes critérios:

- Instituições que apresentem a valência de Centro de Dia e/ou ATL (Actividades de Tempos Livres);
- Instituições que manifestem relevante interesse e necessidade em contar com a colaboração de recursos humanos (estagiários) na área da Psicologia e que comprovem a pertinência de uma intervenção nas áreas indicadas;
- Locais que garantam a supervisão técnica necessária do estágio, através da eleição de um técnico para o efeito, com formação superior, de preferência na área da Psicologia;

Estimativa de custos

Atendendo ao facto dos estágios propostos desenvolverem-se em âmbito curricular ao nível da Licenciatura em Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e que, por essa mesma razão, são absolutamente gratuitos, esta é uma proposta que não implica custos directos no Plano e Orçamento de 2004 do Gabinete de Saúde.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

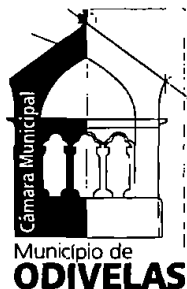
°TC, com agrado.

À reunião de Câmara, para deliberação

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

°Á SAOM

copy/2004



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

—PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE —
—LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS - ÁREA DE—
—PSICOLOGIA CRIMINAL E DO COMPORTAMENTO DESVIANTE—
—E—
—CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS – GABINETE DE SAÚDE—

O Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, com sede na Avenida do Campo Grande, n.º 376, 1749-024 Lisboa, com o NIPC 501 679 529, representada pelo Ex.mo Sr. Sub-Director, Dr. Paulo Sargento dos Santos, e pelo Ex.mo Sr. Coordenador da área, Prof. Doutor Carlos Alberto Poiares, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE; e, Câmara Municipal de Odivelas - Gabinete de Saúde, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, com o NIPC 504 293 125, representada pelo Ex.mo Sr. Presidente Dr. Manuel Vargês, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE, estabelecem entre si o presente Protocolo de cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:-----

-----ARTIGO 1º-----

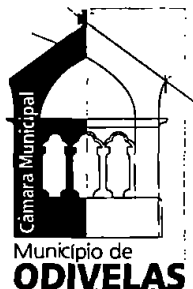
----- (Natureza, fundamento e objecto)-----

- 1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste Protocolo, visando prosseguir acções de cooperação institucional nas vertentes da formação, da intervenção e da investigação científica.-----
2. O presente Protocolo tem como objecto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.-----

-----ARTIGO 2º-----

----- (Âmbito)-----

1. As partes erigem, como objectos privilegiados da cooperação ora convencionada, as áreas da promoção da saúde, nos seus diversos graus, em particular no que concerne às populações adolescentes, jovens e idosos.-----
2. A cooperação entre as partes compreenderá, entre outras, as seguintes iniciativas:-----
 - a) Acções de intercâmbio, tendo como finalidade a troca de experiências entre docentes da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante e técnicos do SEGUNDO OUTORGANTE;-----
 - b) Desenvolvimento de programas e projectos de investigação em domínios reputados de interesse mútuo, implementados, sempre que possível, em regime de colaboração entre o pessoal docente e de investigação do Departamento de Psicologia e os técnicos que prestem serviço no SEGUNDO OUTORGANTE;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

c) Promoção conjunta de acções de formação, designadamente conferências, debates, colóquios, seminários e reuniões, versando temáticas que envolvam os interesses de ambas as partes;-----

d) Troca de informação e comunicação de documentos que, pelos temas abordados, se revelem relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições ou se integrem no objecto definido no artigo antecedente;-----

3. Ambos os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes.-----

ARTIGO 3º

(Estágios)-----

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a proporcionar aos alunos do Departamento de Psicologia, área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, vagas para o estágio curricular, em instituições públicas ou privadas, desde que se insiram na área do Município de Odivelas, orientado internamente por um técnico que preste serviço na instituição, de preferência com formação em Psicologia, e, a nível universitário, por um docente do PRIMEIRO OUTORGANTE.-----

2. Os estágios decorrerão desde o primeiro dia útil do mês de Novembro de cada ano até ao dia 31 do mês de Julho do ano seguinte, devendo perfazer, no mínimo, 250 horas de trabalho na instituição de acolhimento.-----

3. A fixação do número de vagas a disponibilizar em cada ano pelo SEGUNDO OUTORGANTE competirá aos respectivos serviços, que dará conhecimento ao Coordenador da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.-----

4. A escolha dos estagiários que frequentarão os estágios a prestar pelo SEGUNDO OUTORGANTE compete em exclusivo ao PRIMEIRO OUTORGANTE.-----

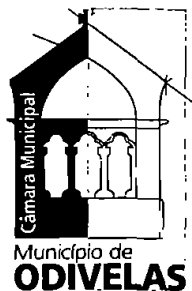
5. As partes comprometem-se a manter reuniões bimensais relativas ao desempenho dos estagiários.-----

6. O SEGUNDO OUTORGANTE comunicará ao Coordenador da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, até 31 de Julho de cada ano, o número de vagas a atribuir para estágios no ano lectivo subsequente.-----

7. O Coordenador de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante dará conhecimento ao SEGUNDO OUTORGANTE dos nomes dos estudantes que aí frequentarão o estágio curricular, com a antecedência mínima de dez dias sobre o início das actividades.-----

8. O SEGUNDO OUTORGANTE deverá procurar desempenhar um papel de cooperação activo e participativo ao nível do trabalho a desenvolver pelos estagiários, em estreita colaboração com as instituições de acolhimento, nomeadamente ao nível da planificação, implementação e avaliação de projectos que venham a ser dinamizados neste âmbito.-----

ARTIGO 4º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----**(Coordenação dos programas)**-----

Todos os programas e projectos a prosseguir pelos outorgantes, ao abrigo do disposto neste protocolo, serão dirigidos por uma coordenação conjunta, constituída por um representante designado por cada parte, cabendo-lhe a direcção da execução de todas as iniciativas.

-----**ARTIGO 5º**-----

-----**(Encargos financeiros)**-----

1. Os encargos financeiros eventualmente decorrentes das acções a implementar, que não se refiram a estágios, serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções a realizar.

2. Os estágios académicos não envolverão dispêndios de qualquer natureza para o SEGUNDO OUTORGANTE, sendo absolutamente gratuitos e não implicando o pagamento de subsídios ou participações.

-----**ARTIGO 6º**-----

-----**(Reuniões periódicas)**-----

O Departamento de Psicologia e o SEGUNDO OUTORGANTE realizarão, no mínimo, duas reuniões em cada ano lectivo, de molde a definirem os objectivos a prosseguir, as iniciativas a implementar e a sua avaliação, de harmonia com os princípios exarados neste protocolo.

-----**ARTIGO 7º**-----

-----**(Colaboração mútua)**-----

As partes comprometem-se a procurar as soluções mais consentâneas aos respectivos interesses, promovendo todas as acções num registo de cooperação recíproca.

-----**ARTIGO 8º**-----

-----**(Período de validade; início de vigência)**-----

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

-----**ARTIGO 9º**-----

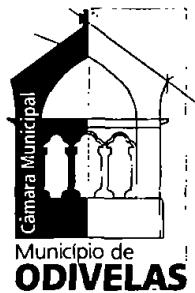
-----**(Denúncia; revogação)**-----

1. A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das acções em curso, em particular no que tange aos estágios curriculares, precedendo comunicação escrita à outra parte, remetida com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

2. As partes poderão proceder, a qualquer momento, à revogação deste convénio, salvaguardadas as reservas consagradas no número precedente.

-----**ARTIGO 10º**-----

-----**(Revisão)**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. As partes poderão rever as disposições constantes deste protocolo, total ou parcialmente, mediante prévia comunicação. _____

2. As propostas serão analisadas por ambos os outorgantes, através de uma comissão, que integrará um representante de cada parte. _____

3. As alterações, suspensões ou aditamentos serão objecto de um documento a elaborar e subscrever por ambos os outorgantes, procedendo-se à redacção do texto deste protocolo, depois de emendado. _____

Lisboa, _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

a) EX.MO SR. DR. PAULO SARGENTO DOS SANTOS _____

b) EX.MO SR. PROF. DOUTOR CARLOS ALBERTO POIARES _____

O SEGUNDO OUTORGANTE: _____

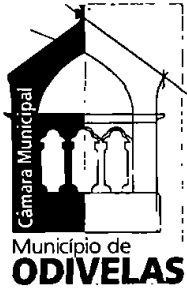
a) EX.MO SR. PRESIDENTE DR. MANUEL VARGES _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a Proposta de Celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, nos termos da Minuta acima transcrita. _____

11º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA E O HOSPITAL D. ESTEFÂNIA, PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDIOLÓGICO NO CONCELHO DE ODIVELAS. (GS) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 541/GS/2004, de 2004 09 23, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 541/GS/2004:-----

"É do senso comum a relevância que a função auditiva possui no sistema de comunicação humana, qualquer alteração da percepção auditiva traduz-se em modificações no desenvolvimento da linguagem, da fala, da leitura, da aprendizagem e na socialização do idoso, do adulto e principalmente da criança.-----

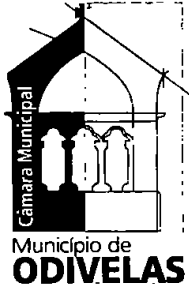
A detecção e prevenção da hipoacusia (diminuição do nível de audição) e de possíveis distúrbios psicossociais a ela associados, deve ser feita no período neo-natal, pré-escolar e escolar, visando a identificação o mais precoce possível de alterações da função auditiva e assim minimizar as suas consequências na inclusão escolar e sócio-profissional do indivíduo.-----

"A prevalência da deficiência auditiva aumenta ao longo da idade estimando-se que um em cada recém nascido seja portador de uma deficiência auditiva congénita, significativa, permanente e bilateral" (Downs & Northern 2002). "A presença de uma deficiência auditiva pode chegar aos 40% aos 75 anos de idade. Em relação à patologia do ouvido médio esta tem diversos picos de prevalência como sejam os dois e os cinco anos (aproximadamente 20%) podendo afirmar-se que a maior parte das crianças têm pelo menos um episódio de otite média com derrame, antes de entrarem na escola" (Zielhuis, 1990). "O seu diagnóstico pode ser por acaso ou pode ser por incómodo e provocar mudanças comportamentais da criança. Raramente é identificável pelos pais ou educadores, devido a poder ser unilateral e por habitualmente não dar sinais ou sintomas inflamatórios" (Spremo & al., 1998). "A perda auditiva média ----- associada a estas alterações é de 25-30dB afectando a aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial" (Stephenson, 1997).-----

Neste sentido, somos a propor a realização de um rastreio auditivo nos equipamentos Oficiais e IPSS's para a 1ª Infância¹ às crianças em idade pré-escolar (5 anos de idade), por forma a identificar alterações audiológicas não detectadas e que a curto ou a médio prazo podem interferir no desenvolvimento e na capacidade de aprendizagem. "Não podemos esquecer que no 1º ano de escolaridade a crianças se encontra numa fase de aprendizagem de novos conceitos, essenciais ao futuro da sua vida académica e profissional e conseqüentemente à sua inclusão na comunidade onde vive" (Bennett, 1999).-----

O rastreio conta com o apoio de duas entidades experientes na área de audiologia, designadamente a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, que foi nosso parceiro no rastreio audiológico realizado, no ano transacto, aos Centros de Dia / Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas e o Hospital de Dona Estefânia através do Serviço de Otorrinolaringologia.-----

O rastreio audiológico, consiste num conjunto de acções, nomeadamente otoscopia, timpanograma e "audiograma" que permitem o estudo das dificuldades auditivas e o encaminhamento médico, que neste caso, ainda no que concerne ao rastreio, este será assegurado pela equipa de Otorrinolaringologia do Hospital D.ª Estefânia e pelos alunos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, com a supervisão da Dr.ª Margarida Serrano. A Escola Superior de Tecnologia facilitará também o material técnico necessário para a realização do rastreio.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim sendo, somos a propor a realização de um Protocolo entre a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e o Hospital de Dona Estefânia – Serviço de Otorrinolaringologia, que vise a realização de um rastreio de audiologia em todos os Jardins de Infância da Rede Pública e IPSS'S para a Infância do Concelho de Odivelas.

Segue em anexo proposta do protocolo para aprovação superior.

Caso esta proposta seja aceite somos a informar que a verba a despende é de 1500 € (Mil e Quinhentos Euros) prevista na rubrica orçamental 2.2.1.2/01.03/0110/02.02.25 do projecto denominado "Saúde Escolar". Esta verba destina-se ao pagamento no Refeitório Municipal do almoço aos alunos / estagiários da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, bem como à produção de um folheto informativo sobre o rastreio e à necessidade do mesmo para informação à população.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC, de acordo.

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara

A presente colaboração, agora proposta, afigura-se da maior importância e interesse, no quadro da prevenção de doenças auditivas junto das camadas populacionais mais jovens, permitindo o rastreio a todas as crianças em idade pré-escolar, sem encargos expressivos para o município e o seu encaminhamento clínico.

Assim, propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para deliberação, após cabimentação, pelo DFA/DP.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

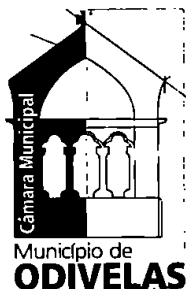
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 2518/04, no valor de € 1.5000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.2.1.2/0103

C.O.E.: 01.10/02.0225..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROCOLO DE COOPERAÇÃO

PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDIOLÓGICO

NO CONCELHO DE ODIVELAS

ENTRE:

A **Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra – ESTSC**, com sede na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, representada pela sua Directora, Ex.ma Senhora Dr.ª Lúcia Maria Simões Fernandes Costa;

O **Hospital de Dona Estefânia**, com sede na Rua Jacinta Marto – Lisboa, representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Ex.mo Senhor Professor Dr. Luís Manuel de Almeida Nunes;

E

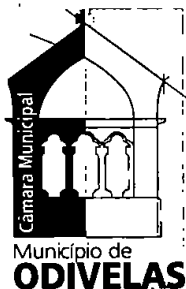
O **Município de Odivelas**, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representado pelo seu Presidente, Ex.mo Senhor Presidente Dr. Manuel Varges;

Tendo em consideração que:

- A função auditiva é bastante importante no sistema de comunicação humana, sendo que qualquer alteração deste sentido traduz-se em modificações no desenvolvimento da linguagem, da leitura, da aprendizagem e na socialização, quer no idoso, adulto ou principalmente na criança.
- A detecção e prevenção da hipoacusia (diminuição do nível de audição) e de possíveis distúrbios psicossociais a ela associados, deve ser feita no período neo-natal, pré-escolar e escolar, visando a identificação o mais precoce possível de alterações da função auditiva e assim minimizar as suas consequências na inclusão escolar e sócio-profissional do indivíduo.
- A prevalência da deficiência auditiva aumenta ao longo da vida estimando-se que um em cada mil recém nascidos sejam portadores de uma deficiência auditiva congénita, profunda, permanente e bilateral.
- A perda auditiva média afecta a aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial.
- O rastreio audiológico, consiste num conjunto de acções, nomeadamente otoscopia e timpanograma e "audiograma" que permitem elaborar um estudo das dificuldades auditivas.
- No 1º ano de escolaridade as crianças se encontram em fase de aprendizagem de novos conceitos, essenciais ao futuro da sua vida académica e profissional e consequentemente à sua inclusão na comunidade onde vivem, é essencial identificar as alterações audiológicas, o mais precocemente possível e que só através de uma intervenção em parceria articulada e global, é possível desenvolver um trabalho adequado às necessidades da população.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª



Município de Odivelas

Câmara Municipal

033

(Objecto e âmbito)

1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, comprometendo-se a prosseguir com a realização de um rastreio audiológico, que visa identificar alterações audiológicas não detectadas, e que a curto ou a médio prazo podem interferir no desenvolvimento da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

2. A cooperação entre as partes compreenderá o desenvolvimento de um programa integrado de Rastreio, Diagnóstico e Reabilitação da Audição.

Cláusula 2ª

(Beneficiários)

Os beneficiários da cooperação são as crianças que frequentam Equipamentos Oficiais, Jardins de Infância e IPSS's, para a 1ª Infância com valência pré-escolar.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Município)

O Município, através do Gabinete Saúde, compromete-se a:

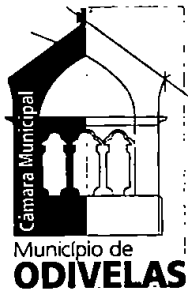
- Assegurar o transporte das alunas, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, que efectuarão o rastreio;
- Assegurar as refeições das alunas, no Refeitório Municipal, estimando-se um custo total para o ano de 2004/05 de 500 €;
- Assegurar o transporte das crianças rastreadas, em que se verifique a necessidade de efectuar um diagnóstico detalhado no Hospital de Dona Estefânia;
- Assegurar que o rastreio seja efectuado numa sala disponibilizada pela direcção dos equipamentos, com condições de acústica adequadas, e dispor de tomadas para ligação do equipamento técnico;
- Elaborar em consonância com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e com o Hospital de Dona Estefânia um folheto para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio, cujo custo não deverá exceder os 1000 €;
- Distribuir materiais informativos;
- Acompanhamento técnico do projecto;
- Articulação com a comunidade;

Cláusula 4ª

(Obrigações da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra)

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra compromete-se a:

- Incluir no programa de estágios dos alunos do 3º ano de Audiologia o Rastreio Audiológico às crianças dos Equipamentos Oficiais, Jardins de Infância e IPSS'S para a 1ª Infância com valência pré-escolar, no Concelho de Odivelas;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- b) Disponibilizar alunos estagiários do Curso Superior de Audiologia, para a realização do rastreio;-----
- c) Disponibilizar o equipamento técnico adequado que permita avaliar a presença ou não de alterações audiológicas nomeadamente, perda de audição;-----
- d) Elaborar em consonância com o Gabinete de Saúde e com o Hospital de Dona Estefânia um folheto informativo para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio;-----
- e) Distribuir materiais informativos;-----
- f) Elaborar um relatório individual de cada criança rastreada, assim como, uma cópia a enviar ao Gabinete de Saúde;-----
- g) Encaminhamento das situações problema para o Hospital de Dona Estefânia;-----

Cláusula 5ª

(Obrigações do Hospital de Dona Estefânia)

O Hospital de Dona Estefânia compromete-se a:-----

- a) Elaborar um diagnóstico mais detalhado das situações sinalizadas;-----
- b) Acompanhamento médico;-----
- c) Conciliar, sempre que possível, a consulta de Otorrinolaringologia com os exames audiológicos;-----
- d) Elaborar um relatório com os resultados dos exames e consulta (usando formulário a acordar), ao Médico Assistente e à Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, de acordo com os princípios da confidencialidade dos actos clínicos;-----
- e) Disponibilizar ao Gabinete de Saúde, informação sistemática sobre o rastreio, nomeadamente lista de crianças que completarem a sua investigação clínica no Serviço de Otorrinolaringologia;-----
- f) Elaborar em consonância com o Gabinete de Saúde e com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra um folheto informativo para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio;-----

Cláusula 6ª

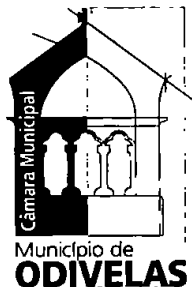
(Coordenação do Rastreio)

O rastreio a realizar pelos outorgantes será dirigido por uma coordenação conjunta, constituída por um representante designado por cada uma das partes, cabendo-lhe organizar as acções a desenvolver durante o período de rastreio.-----

Cláusula 7ª

(Reuniões de coordenação)

- 1) Os outorgantes realizarão uma reunião mensal, de molde a avaliar o projecto em termos gerais e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar;-----
- 2) Caso se verifiquem, durante o mês, situações excepcionais que justifiquem a introdução de correcções maiores ao programa de rastreio, o Município de Odivelas através do Gabinete de Saúde, por iniciativa própria ou por proposta de qualquer uma das partes contratantes, convocará



Município de Odivelas

Câmara Municipal

uma reunião com as entidades interessadas, dando conhecimento das conclusões dessa reunião às restantes contratantes;-----

- 3) Tratando-se de correcções menores estas poderão ser introduzidas através de contactos directos, por escrito, entre as contratantes.-----

-----**Cláusula 8ª**-----

-----**(Utilização dos dados)**-----

Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados clínicos do rastreio, dentro dos princípios gerais do anonimato e confidencialidade, devendo o mesmo ser comunicado às restantes partes contratantes.-----

-----**Cláusula 9ª**-----

-----**(Período de vigência)**-----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.-----

-----**Cláusula 10ª**-----

-----**(Revogação)**-----

- 1) Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com antecedência mínima de 60 dias do seu termo.-----
- 2) O presente protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado pelas partes outorgantes, junto ao presente Protocolo, como aditamento:-----

DECLARAM AS PARTES ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO, FEITO AO _____ EM TRÊS EXEMPLARES, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE.-----

-----PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS-----

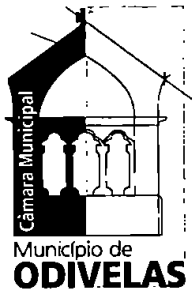
-----**(Sr. Presidente Dr. Manuel Vargès)**-----

-----PELA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA-----

-----**(Sr.ª Directora Dr.ª Lúcia Maria Simões Fernandes Costa)**-----

-----PELO HOSPITAL DE DONA ESTEFÂNIA-----

-----**(Sr. Professor Dr. Luís Manuel de Almeida Nunes)**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

036

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a Proposta de Celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e o Hospital D. Estefânia, para a realização de um Rastreio Audiológico a alunos de estabelecimentos de educação do Concelho de Odivelas com valência pré-escolar, nos termos da Minuta acima transcrita.-----

-----12º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO DA RAMADA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES. (GS)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 532/GS/2004, de 2004 09 15, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 532/GS/2004:-----

“O Centro Comunitário Paroquial da Ramada (CCPR), através de ofício de 15 de Junho do corrente ano, solicitou a renovação da parceria estabelecida, no âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII), entre a Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Saúde, de acordo com o Protocolo assinado a 19 de Outubro de 2001.-----

Face ao exposto, foi elaborada uma proposta, pelo Gabinete de Saúde, onde foram apresentados os apoios a ceder ao CCPR, em reunião que ocorreu no dia 16/06/04.-----

PROPOSTA-----

Identificação da Instituição:-----

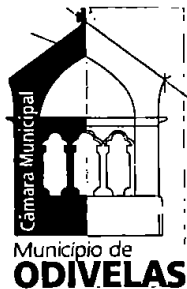
-----Entidade Proponente/Requerente-----

Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, é uma IPSS que tem vindo a desenvolver o seu trabalho no Concelho de Odivelas, com sede na Rua Marquesa de Alorna n.º 4 (Ramada).-----

-----Intervenção-----

Esta Instituição foi criada com o objectivo de responder de forma mais adequada às carências sociais dos habitantes da freguesia, mediante acções de assistência, promoção e desenvolvimento segundo as circunstâncias e as necessidades.-----

Zona de Intervenção:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Instituição intervém nas seguintes freguesias do concelho: Caneças, Odivelas, Olival Basto e Póvoa de St^o Adrião.

Apoios Cedidos:

Celebração de um protocolo, deliberado na 24^a Reunião Ordinária da C.I.M.O e assinado no dia 19 de Outubro de 2001, entre as duas entidades: Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Odivelas e o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada (C.C.P.R), no âmbito do Projecto PAII – Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada, onde ficou estabelecido:

- Apoiar na formação e respectivo suporte logístico, sempre que necessário.
- Apoiar na elaboração de materiais gráficos de divulgação e suporte ao projecto;
- Ceder materiais de educação para a saúde criados pelo Gabinete de Saúde;
- Fazer o acompanhamento técnico do Projecto;
- Apoiar na aquisição de ajudas técnicas até ao valor de 4250 € (850.000\$00) durante o período de tempo em que decorre o PROJECTO (2 ANOS).

No âmbito do protocolo supramencionado, os apoios concedidos até ao presente momento nas diferentes alíneas, foram os seguintes:

- Apoio na formação e respectivo suporte logístico, sempre que necessário.

Ano 2001 – «Curso para Ajudantes Familiares Domiciliárias»

Apoio – «Fotocópias»

•1 Formadora (Dr.^a Maria Paula Nunes)

•Cedência de material vário (Dossier de Recursos da Saúde Sénior; Folhetos da Saúde Sénior)

•Cedência de espaço

Ano 2002 – «Curso para Ajudantes Familiares Domiciliárias»

Apoio – «3 Formadores (Dr.^a Maria Paula Nunes; Dr. António Monteiro; Dr. Pedro Aires Fernandes).

- Apoio na elaboração de materiais gráficos de divulgação e suporte ao projecto;

Ano 2001 – «Concepção e edição de desdobrável para divulgação do Programa de Apoio Integrado ao Idoso (PAII), 2000 exemplares.

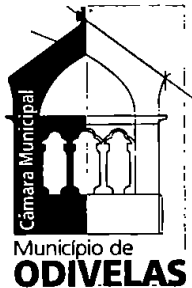
- Acompanhamento técnico do Projecto;

Ano 2001/02/03 – «Coordenadora do Gabinete de Saúde, Dr.^a Paula Ganchinho

Técnica Superior de 2^a Classe, Dr.^a Cristina Saraiva

- Apoio na aquisição de ajudas técnicas até ao valor de 4250 € (850.000\$00) durante o período de tempo em que decorre o PROJECTO (2 ANOS).

Ano 2001 – «Aquisição de ajudas técnicas, no valor de 1.857,17 € (Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Euros e Dezassete Cêntimos).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

038

Ano 2002 - «Processo em curso, devido ao facto da C.M.Odivelas não ter pago a 1ª tranche ao
fornecedor.»

Apoios concedidos fora do âmbito do Projecto:

Apoio ao nível da formação

Ano 2003 - «Organização conjunta de uma acção de formação sobre diabetes. Os formadores
foram da competência do Gabinete de Saúde.»

Parecer:

No âmbito, do Protocolo de Cooperação designadamente o referido na clausula 7ª (Vigência), consideramos os resultados bastante positivos. Com efeito, o projecto toma-se bastante eficaz e pertinente fundamentalmente para a melhoria da qualidade de vida dos utentes abrangidos, nomeadamente, na sua promoção e inserção familiar e social.

Contudo, o Programa PAII – Projecto SAD (Serviço de Apoio Domiciliário) teve o seu terminus em Dezembro de 2002, pelo que, o C.C.P.R apresentou uma nova candidatura ao Projecto CAD (nova fase do PAII), por forma a dar continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, e dar resposta às necessidades da comunidade que se tomaram mais prementes.

Assim sendo, o C.C.P.R. propôs a todos os parceiros a renovação da parceria, aquando da aprovação da candidatura do novo Projecto, tendo a mesma ocorrido em Março de 2004.

Proposta:

Tendo por base o anteriormente exposto, o C.C.P.R. solicitou a renovação da parceria, à Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Saúde, propondo o apoio na área da formação, uma vez que, ao nível das Ajudas Técnicas, as mesmas são actualmente asseguradas pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Salienta-se que a formação é um poderoso instrumento de dinamização dos resultados, um diferencial competitivo e uma necessidade constante para aperfeiçoamento e reciclagem dos elementos de uma equipa. Consideramos que a Instituição ao pretender fazer um investimento nesta área demonstra ter uma visão diferenciada e prospectiva.

Face ao exposto, somos a propor a continuidade do protocolo estabelecido no âmbito do Programa de Apoio a Idosos – Centro de Apoio a Dependentes (CAD), da seguinte forma:

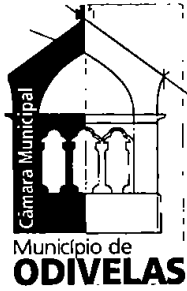
1) Apoio ao nível da Formação

- Recurso aos Técnicos Superiores do Gabinete de Saúde, sempre que possível e/ou outros serviços municipais ou entidades exteriores.
- Apoio na elaboração dos Planos de Formação.

2) Participação na avaliação e na elaboração de relatórios.

Mais se informa que, a presente proposta não implica custos directos ao Plano de Actividades e Orçamento (PAO) do Gabinete de Saúde.

Em anexo segue proposta do protocolo para aprovação superior.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC, de acordo.-----

À Reunião de Câmara, para deliberação.-----

DESAPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

-----PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO DA RAMADA-----

-----CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES (CAD)-----

ENTRE:-----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, com sede na Rua Marquesa de Alorna n.º 4 – Ramada, 2675-781 Ramada, representado neste acto, pelo Sr. Padre Daniel Henriques, e adiante designado por Centro Comunitário Paroquial da Ramada.-----

E-----

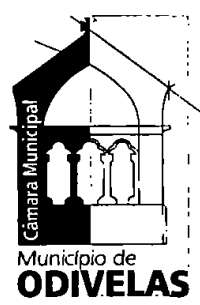
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto pelo Ex.mo Senhor Presidente Dr. Manuel Vargues, e adiante designado por Município.-----

Considerando que:-----

O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada com o objectivo de responder de forma mais adequada às carências sociais dos habitantes da freguesia, mediante acções de assistência, promoção e desenvolvimento segundo as circunstâncias e as necessidades.-----

O MUNICÍPIO, através do Gabinete de Saúde, desempenha um papel primordial a nível local para a melhoria da qualidade de vida dos grupos vulneráveis e com maiores necessidades, nomeadamente a população mais idosa e suas famílias.-----

O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, numa tentativa de dar resposta às necessidades prementes da população idosa, candidatou-se ao Programa de Apoio Integrado aos Idosos, com o objectivo primordial de criar um Serviço de Apoio Domiciliário Integrado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para a implementação deste Programa a Instituição designou parceiros locais, nomeadamente o Município de Odivelas, à data Comissão Instaladora, com a qual estabeleceu uma parceria, consubstanciada através da assinatura de um Protocolo de Cooperação que vigorou até 2002.

O Programa de Apoio Integrado aos Idosos – Serviço de Apoio Domiciliário Integrado (SAD) alcançou resultados bastante positivos, tornando-se bastante eficaz e pertinente fundamentalmente nos cuidados prestados aos idosos dependentes, reduzindo o número de internamentos em Lar/e ou Hospitais.

O Programa PAII – Projecto SAD (Serviço de Apoio Domiciliário Integrado) teve o seu terminus em Dezembro de 2002, pelo que, o C.C.P.R apresentou uma nova candidatura ao Projecto Centro de Apoio a Dependentes (nova fase do PAII), por forma a dar continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, e dar resposta às necessidades da comunidade que se tomaram cada vez mais prementes.

As medidas exaradas no presente protocolo integram-se nestes pressupostos e pretendem ser um esforço conjunto e mais um passo para dignificar a pessoa com dependência e a sua família.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

A Cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos:

- a) Ampliar e reestruturar o Centro de Ajudas Técnicas;
- b) Alargar o Serviço de Apoio Domiciliário até 24 horas;
- c) Criar um espaço de reabilitação;
- d) Implementar cuidados de reabilitação;
- e) Promover a formação para cuidadores formais/informais;

Cláusula 2ª

(Beneficiários)

Os beneficiários da cooperação são os idosos residentes na freguesia da Ramada, Caneças, Odivelas, Olival Basto e Póvoa de St.º Adrião.

Cláusula 3ª

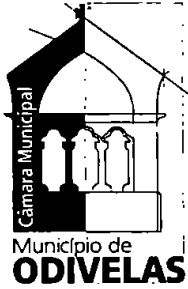
(Âmbito)

A cooperação visa a promoção conjunta de acções de formação aos prestadores de cuidados formais/informais, diferencial competitivo para o aperfeiçoamento e reciclagem dos conhecimentos de uma equipa.

Cláusula 4ª

(Avaliação)

A avaliação será realizada em equipa e com os diferentes parceiros o que possibilitará a adequação sistemática das estratégias e metodologias necessárias ao desenvolvimento do projecto.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

041
[Handwritten signature]

Cláusula 5ª

(Obrigações do Município)

O Município, compromete-se a:

- a) Apoiar ao nível da Formação, através de cedência de formadores;
 - Apoio na elaboração dos Planos de Formação;
- b) Participar na avaliação e na elaboração de relatórios.
- c) Ceder de materiais de educação para a saúde produzido pelo Município de Odivelas.

Cláusula 6ª

(Obrigações do Centro Comunitário Paroquial da Ramada)

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada, compromete-se a:

- a) Seleccionar os candidatos para as Acções de Formação de Ajudantes Familiares;
- b) Assegurar o espaço, bem como o material audiovisual necessário, para a realização das Acções de Formação;
- c) Disponibilizar a documentação necessária aos participantes das referidas acções;

Cláusula 7ª

(Período de validade; início de vigência)

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

DECLARAM AS PARTES ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO, FEITO AO _____ EM TRÊS EXEMPLARES, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE.

PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

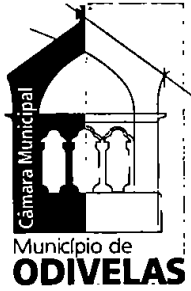
(Sr. Presidente Dr. Manuel Vargas)

PELO CENTRO COMUNITÁRIO

PAROQUIAL DA RAMADA

(Sr. Padre Daniel Fernandes)

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial da Ramada, nos termos da Minuta acima transcrita.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

042

13º PONTO

TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2005 – PROPOSTA DE PARECER. (GS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 579/GS/2004, de 2004 09 29, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 579/GS/2004:-----

"Na sequência do solicitado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) através de ofício n.º 31712 datado de 07 de Setembro do corrente, sobre o assunto referido em epígrafe cumpre informar:-----

O referido ofício deu entrada no Gabinete de Saúde em 15 de Setembro de 2004;-----

Após a sua recepção de imediato foi solicitado parecer às Juntas de Freguesia do Concelho no sentido de se poderem pronunciar sobre o mesmo;-----

Sobre esta matéria responderam as freguesias de Caneças (Of.º 1432 de 28/09/04); Olival Basto (Of.º 1006 de 27/09/04), Odivelas (Of.º 2551 de 27/09/04), Famões (Of.º 1525 de 28/09/04), Pontinha (Ofício n.º 1496 de 28/09/04) e Póvoa de Santo Adrião (Of.º 1.475 de 24/09/04) , cujo parecer foi favorável.-----

Face ao exposto propõe-se:-----

- Que seja emitido parecer favorável ao Mapa de Turnos proposto para o próximo ano.-----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC, de acordo.-----

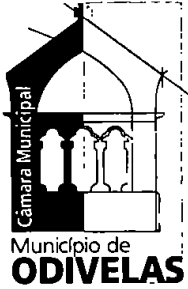
À Reunião de Câmara, para deliberação.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"Á SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, dar Parecer Favorável ao Mapa de Turnos das Farmácia da área de influência do Município de Odivelas proposto para o próximo ano.-----

-----14º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO DO METROPOLITANO DE LISBOA PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA MÚSICA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve:-----

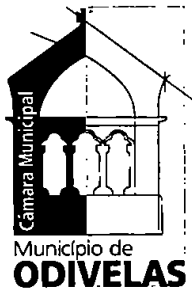
DESPACHO:-----

Atendendo a que:-----

1. No próximo dia 1 de Outubro se comemora o Dia Mundial da Música;-----
2. À semelhança de anos anteriores, o Município de Odivelas pretende assinalar a data proporcionando aos munícipes um contacto directo com a Música;-----
3. Para o efeito, foi solicitado um patrocínio ao Metropolitano de Lisboa;-----
4. Esta empresa já comunicou ao Município a sua decisão de patrocinar o evento, mediante a concessão de um apoio de três mil euros, sem o IVA, se aplicável;-----
5. Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º e no n.º 1 do artigo 65º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aceitação de doações é uma competência indelegável da Câmara Municipal;-----
6. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 8 de Outubro;-----
7. A deliberação da Câmara Municipal sobre a aceitação sobre a aceitação da referida doação ser tomada em tempo útil,-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, aceitar o patrocínio do Metropolitano de Lisboa, no valor de três mil euros, sem o IVA, destinado às comemorações do Dia Mundial da Música.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044
[Handwritten signature]

Odivelas, 27 de Setembro de 2004.

INFORMAÇÃO N.º 84/DCPC/SDAC/2004:

"Como vem sendo hábito, a Divisão de Cultura e Património Cultural pretende comemorar o Dia Mundial da Música, que se realiza na 6ª feira dia 1 de Outubro, proporcionando aos Municípios do Concelho um contacto directo com a música.

Nesse sentido, foi contactado o Metropolitano de Lisboa com o intuito de o mesmo patrocinar integralmente o evento, no valor total de 3.000€ (três mil euros).

Uma vez que a resposta do Metropolitano de Lisboa foi favorável, serve a presente para colocar à consideração superior a aceitação do patrocínio cedido pelo Metropolitano de Lisboa.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao;

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de Setembro de 2004, de Aceitação de um Patrocínio do Metropolitano de Lisboa no valor de € 3.000. (três mil euros), sem IVA, destinado às Comemorações do Dia Mundial da Música.

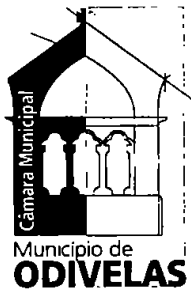
15º PONTO

PARCERIA COM A VALORSUL E ACEITAÇÃO DE DONATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECOVALOR 2004/2005. (DA)

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º 63/DA/SEA/04, de 13.09.2004, e n.º 87/DA/SEA/04, de 07.10.04, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 63/DA/SEA/04:

"Programa *Ecovalor* 2004/2005



Município de Odivelas

Câmara Municipal

045
[Handwritten signature]

O Programa *Ecovalor*, promovido pela Valorsul desde o ano lectivo de 2001/2002, é um Programa de educação e sensibilização ambiental na área dos Resíduos Sólidos Urbanos, em que o Município de Odivelas, através do Departamento de Ambiente, tem sido parceiro.

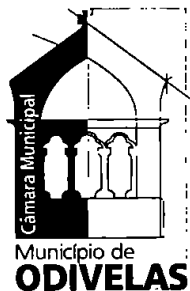
As Parcerias estabelecidas em 2002/2003 e 2003/2004, definiram os moldes de colaboração entre estas duas entidades, em que o apoio dado pelo Município de Odivelas foi sempre técnico e logístico, não envolvendo custos directos.

A Valorsul procedeu em 2004 a uma reformulação dos moldes de funcionamento deste Programa, que passa a basear-se no financiamento ou co-financiamento de cada um dos Municípios, em particular no que se refere às actividades em educação e sensibilização ambiental sobre separação de resíduos de embalagem. Assim, foi solicitado ao Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiental (DA/SEA) a apresentação de actividades/acções, para eventual financiamento ou co-financiamento por parte desta empresa.

Em resposta a esta solicitação foi apresentada em Junho, a proposta *Programa Ecovalor 2004/2005 - Actividades de Educação e Sensibilização Ambiental*, cujo conteúdo integral constitui o anexo 1.

A Valorsul, após avaliação por parte do Gabinete de Comunicação e Imagem e aprovação pela Comissão Executiva, apresentou em Setembro a resposta à proposta formulada, que inclui um parecer técnico, bem como os valores aprovados para financiamento ou co-financiamento (anexo 2). Estes resumem-se no seguinte quadro:

Programa	Actividade	Custo ou Apoio solicitado	Valor aprovado	Observações	Financiamento/ Co-financiamento
Hortas Pedagógicas	Apoio à criação de hortas	Composto da ETVO	-	A ETVO ainda não está actividade.	Não aprovado
	Formação de Professores				
	Acções de Sensibilização				
Eco-Escolas	Inscrição e Atribuição de Galardão	2.100€	2.100 €	Sem observações.	Aprovado
	Visitas à Valorsul	Visitas	-	A Valorsul não recebe visitas do 1º ciclo.	Não aprovado



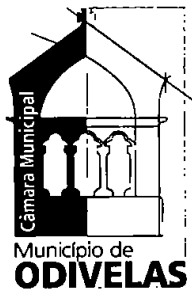
Município de Odivelas

Câmara Municipal

	Material informativo	Material	-	A Valorsul disponibiliza brochuras, horários, autocolantes e cartazes.	Aprovado
	Equipamento de recolha selectiva para entrega às Escolas do 1º ciclo	Contentores	-	Custo ou Apoio material e logístico.	Não aprovado
Pensar Global, Agir Local	Formação de Professores	5.000€	0	A não acreditação da formação pode inviabilizar a actividade.	Não aprovado
	Apoio a Actividades	2.000€			
EcoTeatro	Teatro sobre Resíduos	15.000€	0	Sem observações.	Não aprovado
Cadernos de Apoio e material para Jogos	Concepção dos conteúdos	2.000€	2.400€	Aguardam o envio da proposta de conteúdos.	Aprovado em 50%
	Edição e Grafismo	800€			
	Material Lúdico	2.000€			
Jovens com Valor	Monitores	750€	-	A actividade depende do financiamento do IPJ.	Não aprovado
	Seguros	100€			
	t-shirts	280€			
Aquisição de Manuais	Como implementar uma Recolha Selectiva na Escola.	1.200€	-	A Valorsul fará a aquisição dos manuais.	Aprovado
Evento de Abertura	Presença de representantes Valorsul.		-	Aguardam envio de programa e convite.	Aprovado
Divulgação	Reprodução de cartazes, Panfletos.	1.000€	500	Aguardam o envio dos conteúdos.	Aprovado em 50%
Total Aprovado			5.000 €		

Resumem-se de seguida as actividades que a Valorsul se disponibilizou a financiar ou co-financiar:_____

1. Programa Eco-Escolas (Aprovada a totalidade do orçamento solicitado - 2100€) – O DA/SEA pretende envolver as Escolas do Município no Programa Eco-Escolas, promovido pela Associação Bandeira Azul. O Eco-Escolas tem por objectivo promover comportamentos ambientalmente correctos na comunidade



Município de Odivelas

Câmara Municipal

escolar, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. O programa procura impulsionar vários comportamentos e dinâmicas ambientalmente correctas, sendo os resíduos uma das principais áreas temáticas trabalhadas. A Valorsul disponibiliza o orçamento relativo à inscrição de todas as Escolas do 1.º ciclo do Município de Odivelas no Programa *Eco-Escolas*.

2. Evento de Abertura/Divulgação (Aprovado em 50%, num total de 500€) – A Valorsul financia a edição e reprodução de materiais de divulgação (cartazes e panfletos) das actividades promovidas pelo DA/SEA referentes ao Ano Lectivo de 2004/2005.

3. Semana do Ambiente nas Escolas (Aprovado em 50% num total de 2400€) – A Valorsul financia em 50€ a concepção e reprodução de materiais lúdico-pedagógicos para dinamização de actividades e jogos sobre Ambiente e, em particular, sobre Resíduos nas Escolas. O DA/SEA será responsável pela dinamização destes materiais nas Escolas.

A Valorsul aprovou ainda a aquisição de 200 manuais Recolha Selectiva na Escola, que serão adquiridos pela própria empresa.

O financiamento ou co-financiamento é cedido ao Município de Odivelas a título de "donativo de bens/serviços", em que a Valorsul se responsabiliza pelo pagamento directo às empresas responsáveis pela prestação dos serviços/actividades mencionados. Desta forma, não serão transferidas verbas para o Município.

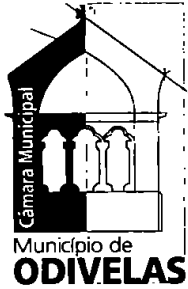
O DA/SEA é responsável pelo processo de aquisição, ou seja, gere os contactos com as entidades prestadoras de bens e serviços. As facturas serão solicitadas em nome da Valorsul e remetidas a esta empresa juntamente com um formulário devidamente preenchido (anexo 3).

Os valores referidos não incluem IVA, ou seja, a Valorsul responsabiliza-se pelo pagamento do montante aprovado acrescido do valor do IVA, o que significa que o total do donativo da Valorsul são 5000€ acrescidos das despesas de IVA.

Transcrevem-se seguidamente as condições de financiamento propostas pela Valorsul:

"Execução do co-financiamento

1. A aquisição dos bens ou serviços aprovados no presente relatório, são da responsabilidade da entidade que o propôs, excepto quando devidamente assinalado;
2. As facturas deverão ser endereçadas a Valorsul, AS, contribuinte n.º 503295779. Estas facturas deverão ser remetidas para a Valorsul através da CMO, acompanhadas de uma declaração com a descrição dos serviços efectuados/bens adquiridos;
3. Em anexo ao presente relatório encontra-se a minuta da declaração que deverá acompanhar as facturas;
4. Os valores aprovados são valores sem IVA;
5. Sempre que não seja possível aplicar a metodologia descrita, deverá a Câmara Municipal de Odivelas enviar uma factura à Valorsul com a descrição do apoio concedido e o valor aprovado, bem



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Handwritten signature)

como cópia da factura do bem/serviço adquirido, sendo depois efectuado o pagamento directamente."-----

No âmbito desta colaboração a Valorsul poderá ainda para participar em eventos ou disponibilizar, mediante solicitação prévia, as seguintes actividades/meios:-----

1. Visitas às unidades operacionais – Central de Tratamento; Centro de Triagem e Ecocentro; Aterro Sanitário;-----
2. Stand Valorsul para eventos e iniciativas;-----
3. Jogo insuflável para crianças do 1º ciclo.-----

Serão ainda disponibilizados a todas as Escolas do Município, os seguintes recursos:-----

1. Materiais pedagógicos com regras de separação;-----
2. CD-Rom interactivo;-----
3. Vídeo/DVD.-----

A aceitação deste donativo não implica o co-financiamento (por parte do Município), das actividades financiadas a 50% pela Valorsul, condição que foi definida na proposta inicial. Contudo, há que considerar que a não disponibilização de verbas pode inviabilizar a realização das actividades propostas e a perda do valor doado.-----

Por este motivo, deverá ser incluído nas GOP 2005, o montante referente a 50% do financiamento da actividade *Semana do Ambiente nas Escolas* (2400€).-----

No que se refere ao Evento de Abertura/Divulgação (financiado a 50%), será solicitado o cabimento de 500€ numa das rubricas referentes a divulgação (Hortas Pedagógicas - Divulgação), onde existe dotação disponível, uma vez que esta despesa deverá ser realizada ainda em 2004.-----

A aceitação deste donativo implica a integração em todos os materiais de divulgação que venham a ser produzidos referentes às actividades em questão de uma referência ao apoio dado pela Valorsul, do logotipo da Valorsul e da designação Programa *Ecovalor 2004/2005*.-----

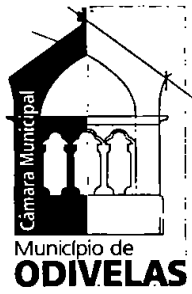
Considerando que:-----

o DA/SEA reúne as condições para realizar as actividades propostas e que os seus objectivos se coadunam totalmente com as competências e metas deste Sector, nomeadamente, educar e sensibilizar para a sustentabilidade;-----

a proposta realizada pela Valorsul beneficia a actuação do Município ao nível da oferta em Educação/Sensibilização Ambiental;-----

as Escolas do Município beneficiarão de melhor/maior qualidade e diversidade de recursos em Sensibilização e Educação Ambiental;-----

sugere-se a renovação da parceria com a Valorsul no âmbito do Programa *Ecovalor*, nos moldes sugeridos por esta empresa, ou seja, com base no financiamento/co-financiamento e com a consequente aceitação da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

quantia aprovada (5000€ + IVA) para realização das actividades propostas, comprometendo-se a CMO a actuar conforme os moldes defenidos na presente informação.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente da CMO

Para deliberação na próxima Reunião de Câmara”.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:

“À SAOM para ir à Reunião de Câmara de 8 de Outubro”.

INFORMAÇÃO N.º 87/DA/SEA/04:

“Em aditamento à Informação 63/DA/SEA/04 informa-se que será adoptada a metodologia proposta no número 5 da *Execução do co-financiamento*, constante no *Parecer Técnico para efeitos de Co-financiamento - Actividades de Educação e Sensibilização Ambiental 2004/2005* proposto pela *Valorsul*, no âmbito do Programa *Ecovalor* (anexo 1 da Inf. 63/DA/SEA/04). Desta forma, o processo de aquisição e pagamento é efectuado pela CMO, sendo feita posteriormente a doação por parte da *Valorsul*, do montante relativo ao bem/serviço”.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

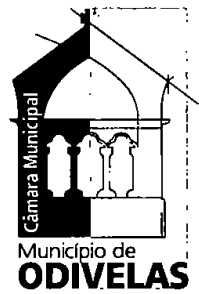
“Ao Sr. Presidente da CMO

Aditamento ao ponto 15, da O.D. da próxima Reunião de Câmara “Parceria com a *Valorsul* e Aceitação de donativo no âmbito do Programa *Ecovalor 2004/2005*”.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:

“Para juntar ao ponto 15 da O T. da próxima reunião”.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul no Âmbito do Programa Ecovalor, bem como aceitar o donativo identificado na informação acima referida.

16º PONTO

PROPOSTA DE PARCERIA COM O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA ESCOLHAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve:

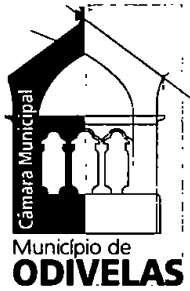
DESPACHO:

“Atendendo a que:

1. O Centro Paroquial de Famões, no âmbito do trabalho que tem vindo a desenvolver com os jovens da Freguesia, especialmente com os residentes na Quinta das Pretas, pretende apresentar uma candidatura ao Programa ESCOLHAS;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 9 do Regulamento do Apoio Técnico e Financeiro aos Projectos a Submeter ao Programa ESCOLHAS, aprovado pelo despacho n.º 151 22/2004, de 14 de Julho de 2004, publicado na II Série do Diário da República, de 28 de Julho, as candidaturas, no âmbito do Referido Programa, devem ser acompanhados de um Acordo de Consórcio;
3. O Centro Comunitário Paroquial de Famões convidou o Município de Odivelas a integrar o consórcio a constituir para efeitos do referido em 2;
4. De acordo com o disposto ao n.º 3 do artigo 12 do Regulamento acima mencionado, as candidaturas deverão ser entregues até ao dia 30 de Setembro de 2004;
5. A próxima reunião de Câmara terá lugar no dia 8 de Outubro;
6. A deliberação da Câmara Municipal sobre a integração da referida parceria não poderá ser tomada em tempo útil.

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que, ao abrigo desta disposição legal, aprovo a proposta constante da informação n.º 298/DASJ/DAS/2004, de 21 de Setembro de 2004, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Graça Peixoto, de que o Município de Odivelas integre o consórcio a constituir para efeitos do disposto no artigo 9º do Regulamento acima citado.

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

051

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.

Odivelas, 29 Setembro de 2004.

INFORMAÇÃO N.º 298/DASJ/DAS/2004:

“O Centro Comunitário Paroquial de Famões via fax (n/ registo 43748, de 14-09-2004) no âmbito da candidatura que estão a preparar ao Programa Escolhas, vem solicitar parceria com o Município de Odivelas. O Programa Escolhas foi criado em 2000, com um período de vigência de 3 anos. Surgiu na sequência da constatação, por parte dos responsáveis governamentais da altura, da necessidade de se intervir socialmente, junto de crianças e jovens residentes em determinadas bairros considerados “problemáticos”, dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, previamente identificados, a título de exemplo, o Bairro Olival do Pancas, na Pontinha, foi um dos seleccionados. O objectivo central visava a prevenção de situações de criminalidade e marginalidade no grupo etário juvenil. Os projectos operativos consubstanciavam-se no desenvolvimento de um conjunto de actividades diversas, promovidas pelas entidades locais, animadas por mediadores formados e assentes numa estrutura central coordenadora.

Através da Resolução CM nº 60/2004, foi reeditado o Programa Escolhas (2ª geração) numa nova versão operativa. Com efeito, a sua abrangência passou a ser todo o território nacional, os objectivos prendem-se com a integração das crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos, oriundas de contextos sócio económicos desfavoráveis e, são materializados num conjunto de medidas que passam pela inclusão escolar, formação profissional, ocupação de tempos livres e outras. De acordo com o normativo definido, podem candidatar-se ao Programa Escolhas (2ª geração), diversas entidades, entre as quais as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as candidaturas deverão assentar numa parceria, de pelo menos três entidades, sendo o prazo limite de apresentação das mesmas o próximo dia 30 de Setembro, de 2004.

A candidatura do Centro Comunitário de Famões ao Programa Escolhas (2ª geração), obedece aos propósitos enunciados pelo programa e visa promover o desenvolvimento de dois tipos de projectos específicos vocacionados para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social na Freguesia de Famões:

- Um projecto é dirigido ao grupo de jovens, compreendido na faixa etária dos 10 aos 14 anos, a concretizar através de diversas iniciativas de animação e ocupação de tempos livres, a par da sinalização de eventuais casos de marginalidade e abandono escolar, em estreita articulação com o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF).
- Outro projecto é dirigido a jovens com idades superiores a 14 anos que já abandonaram o sistema educativo, situações já sinalizadas pela entidade, cuja intervenção se irá centrar no apoio



Município de Odivelas

Câmara Municipal

individualizado e acompanhamento com vista à aquisição das competências necessárias à formação profissional.-----

O período de vigência dos projectos é de dezoito meses, podendo os mesmos ser financiados até 100%, com limite máximo de 60.000 euros por ano. Uma vez que a candidatura ao Programa Escolhas (2ª geração) requer a constituição de um Consórcio de parcerias, o Centro Comunitário Paroquial de Famões, enquanto entidade promotora e gestora, formulou convite à Junta de Freguesia de Famões, ao Instituto de Apoio à Criança e ao Município de Odivelas. Dado que as outras duas entidades mencionadas já aceitaram integrar a parceria, importa agora submeter à apreciação superior o interesse municipal na adesão a este Consórcio. Os contributos, por parte do Município, poderão materializar-se, quer na participação das crianças e jovens abrangidos pelo projecto em actividades municipais, nomeadamente, nas promovidas pela Divisão de Juventude, quer ainda, em apoios logísticos (cedência de transporte, material e equipamento para apoio em iniciativas específicas e pontuais) e humanos (participação em reuniões técnicas de acompanhamento e avaliação do projecto).-----

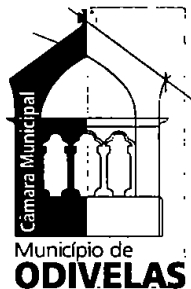
Em obediência ao programa da Rede Social que estamos a implementar, cujos princípios estruturantes se consubstanciam numa parceria efectiva e dinâmica impulsionadora do trabalho em rede com os diferentes agentes locais, considera-se que o protagonismo e a iniciativa das entidades que constituem o Conselho local de Acção Social (CLAS), com vista à realização de projectos de intervenção local, constitui, sem dúvida, uma potencialidade, uma oportunidade que contribuirá para validar e aprofundar os instrumentos e metodologias de desenvolvimento local. Neste contexto, a candidatura do Centro Comunitário de Famões ao Programa Escolhas é um exemplo de uma Boa Prática a incentivar até atendendo ao contexto em que a mesma se insere. Com efeito, o Programa Escolhas (2ª geração) contempla apenas 80 candidaturas para todo o território nacional e o Centro Comunitário Paroquial de Famões foi a única entidade concelhia que teve a iniciativa de apresentar candidatura.-----

Nestes termos, propõe-se dar parecer favorável de adesão do Município de Odivelas à parceria de candidatura do Programa Escolhas (2ª Geração), por parte do Centro Comunitário de Famões. No caso de a presente proposta merecer aprovação superior, será disponibilizado pela entidade, **no dia 29 de Setembro, impreterivelmente, o formulário de parceria a assinar pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

À Consideração Superior-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

52



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29 de Setembro de 2004, da Parceria entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito da candidatura desta última entidade ao Programa Escolhas._____

17º PONTO

PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS 2004/2005 – PROPOSTA DE REGULAMENTO. (DA) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 60/DA/SEA/04, de 2004.08.30, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

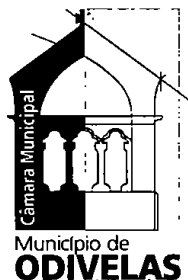
INFORMAÇÃO N.º 60/DA/SEA/04:_____

O Programa Hortas Pedagógicas apoia, desde o ano lectivo de 2000/2001, Instituições Educativas Públicas ou Privadas, nomeadamente, Escolas do Ensino Básico e Secundário, Jardins de Infância e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Odivelas, na criação ou manutenção de hortas pedagógicas._____

A metodologia usada tem vindo a ser consolidada ao longo destes anos, havendo ao momento 32 instituições envolvidas neste Programa. As principais necessidades sentidas, identificadas no relatório de avaliação do Programa Hortas Pedagógicas relacionam-se sobretudo com as lacunas referentes à preparação inicial dos terrenos de cultivo, às quais tem sido dada a melhor resposta possível, contudo, ainda longe do que seria desejável, dada a limitação em termos humanos e logísticos._____

A elaboração da proposta de Regulamento (em anexo), tem como objectivo estabelecer uma relação de compromisso entre o Município e Instituições Educativas, havendo cedências pré-estabelecidas por parte de ambas as entidades. A preparação dos terrenos é, como já foi referido, a principal dificuldade a ultrapassar por parte da CMO no que se refere aos apoios dados, devendo ser reequacionada a disponibilidade da DEV em relação a estes trabalhos._____

Por este motivo tentou-se salvaguardar situações para as quais seja inviável ou dispensável a colaboração na preparação dos terrenos, no parágrafo "a CMO reserva-se o direito de não assegurar a preparação dos terrenos nos casos em que, pela dimensão ou natureza do espaço, não exista capacidade para realizar a intervenção em questão ou caso a intervenção não justifique a mobilização de meios técnicos e logísticos".— Esta situação exclui os casos em que a intervenção é demasiado complexa, exigindo intervenções estruturais (construção de muros, taludes de contenção, sistemas de rega, transporte de grandes quantidades de terra, entre outras situações possíveis) e, pelo contrário, quando a situação não justifica a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

intervenção (hortas em vasos ou pequenos canteiros). As restantes situações, devem ser salvaguardadas pelas Juntas de Freguesia, se para tal tiverem disponibilidade, ou pelo Departamento de Ambiente.-----
Dada a dificuldade em dar resposta ao número de solicitações que têm sido feitas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, fica adiado o objectivo de envolver o maior número possível de instituições educativas neste Programa.-----

Será dada especial relevância às sinergias criadas entre a escola e a comunidade envolvente, visto que esta tem sido uma das principais formas de ultrapassar as dificuldades referentes à preparação e manutenção dos terrenos. As instituições são assim incitadas a "procurar apoio junto das associações de pais e comunidade envolvente. Os voluntários disponíveis para colaborar na manutenção da horta (vizinhos da escola, familiares dos alunos ou professores, reformados, entre outros interessados na agricultura como actividade de ocupação de tempos livres) são chamados por *Avô da Horta*, tendo direito a um certificado de mérito cedido pelo Município. "-----

Às instituições educativas será solicitado um "breve relatório final das actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, bem como a colaborar na avaliação final do Programa." Sendo que "A instituição deve comunicar ao Departamento de Ambiente a realização de actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, tais como mercados, ida dos alunos à horta ou outras actividades, de forma a que ocasionalmente seja possível presenciar essas actividades."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da CMO-----

Para deliberação de Reunião de Câmara.-----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:-----

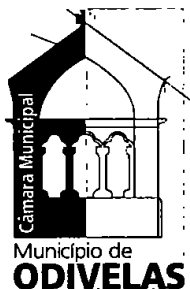
À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

~~Regulamento Hortas Pedagógicas~~-----

~~I - Objecto do Programa~~-----

1. O Programa *Hortas Pedagógicas*, tem início a 1 de Outubro e conclusão a 15 de Junho do respectivo Ano Lectivo.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Este Programa pretende apoiar Instituições Educativas Públicas ou Privadas, nomeadamente, Escolas do Ensino Básico e Secundário, Jardins de Infância e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Odivelas na criação ou manutenção de uma Horta Pedagógica.

II – Objectivos

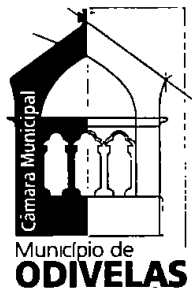
1. Promover a dinamização da Horta enquanto ferramenta pedagógica, facilitando a abordagem prática de conteúdos curriculares;
2. Permitir o contacto com os meios rural e natural, a partir de um meio predominantemente urbano;
3. Promover a protecção integrada enquanto forma de equilíbrio entre as actividades humanas e a qualidade do ambiente;
4. Trabalhar as competências, atitudes e valores essenciais a uma cidadania responsável e eco-activa;
5. Promover sinergias entre a instituição educativa, encarregados de educação e comunidade envolvente.

III – Organização

O Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Odivelas é promotor e responsável pela organização deste Programa. As Juntas de Freguesia podem vir a colaborar na preparação dos terrenos e, eventualmente, noutras actividades, quando solicitado pelo Departamento de Ambiente e de acordo com a sua disponibilidade.

IV – Apoios

1. Serão disponibilizados apoios técnicos, formativos e materiais a definir de acordo com a natureza e dimensão dos Projectos apresentados.
2. O apoio técnico pode traduzir-se em:
 - 2.1 Apoio na elaboração e concepção do Projecto;
 - 2.2 Aconselhamento técnico relativamente à implementação e manutenção da Horta;
 - 2.3 Realização de trabalhos relacionados com a preparação dos terrenos;
 - 2.4 Apoio na dinamização de actividades em educação/sensibilização ambiental, mediante solicitação e de acordo com a capacidade do Departamento de Ambiente;
 - 2.5 Acompanhamento do Projecto ao longo do ano lectivo.
3. O apoio formativo traduz-se na promoção de Acções de Formação e/ou Sensibilização para Professores, Alunos, Auxiliares de Acção Educativa ou outros Públicos Alvo.
4. Entende-se por apoio material a cedência de alfaias agrícolas (ancinhos, pás, sachos, enxadas, plantadores, mangueiras); terra e estrume; sementes e plantas em pés; manuais de apoio sobre a implementação de hortas pedagógicas/biológicas em Escolas e dinamização de actividades com alunos.
5. A instituição pode procurar apoio junto das associações de pais e comunidade envolvente. Os voluntários disponíveis para colaborar na manutenção da Horta (vizinhos da escola, familiares dos alunos ou professores, reformados, entre outros interessados na agricultura como actividade de ocupação de tempos livres) são chamados por *Avô da Horta*, tendo direito a um certificado de mérito cedido pelo Município.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

V – Candidatura

1. A Ficha de Candidatura, em anexo, deverá ser remetida ao Departamento de Ambiente até ao dia 30 de Novembro do ano lectivo a que se refere. Findo este prazo, a CMO reserva-se o direito de não aceitar a candidatura.
2. As candidaturas serão avaliadas no prazo de quatro semanas após a entrega. Findo esse prazo o resultado será comunicado à instituição.
3. Serão tidos em conta os seguintes critérios:
 - 3.1 Identificação clara de objectivos;
 - 3.2 Exequibilidade e pertinência da metodologia proposta;
 - 3.3 Capacidade para motivar e envolver a Comunidade Educativa (Professores, Alunos, Assistentes de Acção Educativa, Associações de Pais, Pais dos Alunos, Avós da Horta) nas actividades desenvolvidas;
 - 3.4 Criação de sinergias com a comunidade envolvente;
 - 3.5 Continuidade do Projecto.

VI – Procedimento

1. A preparação dos terrenos será realizada pela CMO ou pela Junta de Freguesia da área da Escola, caso haja disponibilidade por parte da mesma.
2. A CMO reserva-se o direito de não assegurar a preparação dos terrenos nos casos em que, pela dimensão ou natureza do espaço, não exista capacidade para realizar a intervenção em questão ou caso a intervenção não justifique a mobilização de meios técnicos e logísticos.
3. A entrega de ferramentas, materiais de apoio e sementes far-se-á após avaliação e aprovação da candidatura.
4. A CMO fará o acompanhamento regular da Horta através de visitas à escola e do contacto directo com os responsáveis. Nestas visitas serão realizados levantamentos fotográficos e proceder-se-á ao registo de problemas ou dificuldades referentes ao Projecto.
5. Quaisquer informações, esclarecimentos ou necessidades referentes à Horta Pedagógica devem ser comunicados por telefone, através dos seguintes contactos:

Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiental

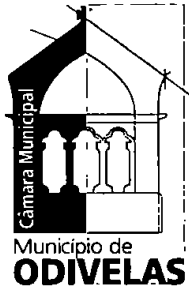
Praça Ordem de Cristo, Centro Comercial Chapim, 1º B

2675-115 Odivelas

Telefone n.º 21 934 64 00/ Fax n.º 21 934 64 09

E-mail depamb@cm-odivelas.pt

6. As instituições serão solicitadas para participar em reuniões periódicas com vista à troca de impressões relativas ao projecto, à organização de actividades diversas ou ao levantamento de dificuldades/necessidades.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

VII – Requisitos de Participação

1. A instituição compromete-se a fazer bom uso dos materiais de apoio e ferramentas cedidos, conservando-os em bom estado. A substituição dos mesmos apenas ocorrerá em situações devidamente justificadas.
2. A instituição envolverá activamente os seus alunos na preparação, manutenção e dinamização da Horta, que deverá constituir um importante recurso lúdico e pedagógico no que concerne aos temas relacionados com a educação ambiental, alimentação/nutrição, biologia ou outras áreas curriculares ou não.
3. A instituição compromete-se a cumprir os princípios da agricultura biológica, procurando soluções ambientalmente sustentáveis na preparação e manutenção da Horta. A CMO disponibiliza a informação técnica necessária ao cumprimento deste requisito.
4. A instituição deve comunicar ao Departamento de Ambiente a realização de actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, tais como mercados, ida dos alunos à Horta ou outras actividades, de forma a que ocasionalmente seja possível presenciar essas actividades.
5. A instituição compromete-se a apresentar um breve relatório final das actividades desenvolvidas no âmbito do *Hortas Pedagógicas*, bem como a colaborar na avaliação final do Programa.

VIII – Disposições Finais

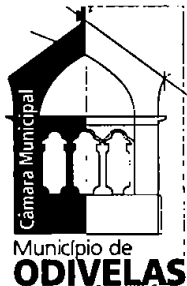
1. O Departamento de Ambiente reserva-se o direito de decisão final em situações não previstas neste Regulamento.
2. A inscrição no Programa *Hortas Pedagógicas* implica a aceitação deste regulamento por parte da instituição proponente e dos responsáveis pela candidatura.

Aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de Regulamento do Programa das Hortas Pedagógicas, apresentada em anexo à informação acima referida.

18º PONTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. (DTO)

Presente, para deliberação, o proposto na informação. n.º 213/DJAG/DJ/SN/2004, de 2004.09.30, e na informação n.º 144/DTO/04, de 2004-09-16 com despacho do Senhor Vereador António Antunes e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

058

INFORMAÇÃO. N.º 213/DJAG/DJ/SN/2004: _____

"Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24/09/2004, exarado na Informação n.º 144/DTO/04, de 16/09/2004, procedeu-se à elaboração da minuta contratual da prestação de serviços mencionada em epígrafe, pelo que se solicita o envio do processo e da aludida minuta, para efeitos de aprovação." _____

INFORMAÇÃO. N.º 144/DTO/04: _____

"Ex.mo Sr. Vereador _____

Dr. António Antunes _____

Após realização da audiência prévia do concurso público internacional para o aluguer operacional de 33 viaturas e elaboração do relatório final venho solicitar que se proponha, junto do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, a respectiva adjudicação, do objecto deste procedimento com a seguinte distribuição por partes: _____

Parte I Despesa: € 206 936.64 (sem IVA) _____

- Classis Renting VSC – Aluguer de veículos sem condutor L.da _____

Parte II Despesa: € 49 781.76 (sem IVA) _____

- Finlog Aluguer e Comércio de Automóveis S.A. _____

Parte III Despesa: € 93 696.00 (sem IVA) _____

- Rentlei Automóveis e Turismo SA – Proposta Base _____

Parte IV Despesa: € 42 864.00 (sem IVA) _____

- Classis Renting VSC – Aluguer de veículos sem condutor L.da _____

Parte V Despesa: € 47 580.48 (sem IVA) _____

- Finlog Aluguer e Comércio de Automóveis S.A. _____

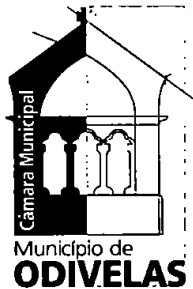
Esta despesa perfaz um valor global de € 440 858.88 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA a 19%, no valor de € 83 763.19 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e três euros e dezanove cêntimos) o que resulta num total de € 524 622.07 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois euros e sete cêntimos). _____

Sendo uma despesa plurianual e prevendo-se que terá efeitos apartir do mês de Novembro do presente ano terá o desenvolvimento temporal apresentado no quadro em anexo. _____

Assim, solicito o compromisso para o ano de 2004 na rubrica 06.02/02.02.06, Projecto 296/2004 dos seguintes valores: _____

Parte I _____

- Classis Renting VSC – Aluguer de veículos sem condutor L.da € 8 622.36 + IVA = €10 260.61 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

059

Parte II -----

- *Finlog Aluguer e Comércio de Automóveis S.A* € 2 074.24 + IVA = € 2 468.35-----

Parte III -----

- *Rentlei Automóveis e Turismo SA – Proposta Base* € 3 904 + IVA = € 4 645.76-----

Parte IV-----

- *Classis Renting VSC – Aluguer de veículos sem condutor L.da* € 1786 + IVA = € 2 125.34-----

Parte V -----

- *Finlog Aluguer e Comércio de Automóveis S.A* € 1 982.52 + IVA = € 2 359.20-----

Este compromisso representa assim um total de € 18 369.10 (dezoito mil trezentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos) a que acresce 19% de IVA em € 3 490.13 (três mil quatrocentos e noventa euros e treze cêntimos) num total de € 21 859.25 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte cinco cêntimos).

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO ANTUNES:-----

"Ao Ex.mo Sr. Presidente da CMO, para os devidos efeitos"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

" 1 – Ao DFA/DP para rectificar o valor inicialmente cabimentado no orçamento em curso, e informar quanto aos valores previstos para os anos 2005 a 2008;

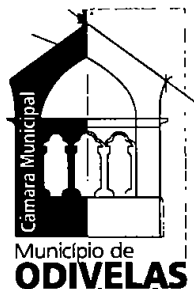
2 – Ao DJAG/SN, para elaboração da minuta do contrato para ser presente à próxima Reunião de Câmara.--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/04

- No dia de de 2004, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Hemâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Director do Departamento Jurídico e de Administração Geral, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Manuel Porfírio Vargas, Licenciado em Finanças, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Município de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125.-----

Segundo – Rui Miguel Pereira Pinto, casado, natural da Freguesia d....., Município d....., residente na Rua, Freguesia d....., Município d, portador do bilhete de identidade número 6582921-x, emitido em Oeiras a 20 de Maio de 1999, pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal



Município de Odivelas

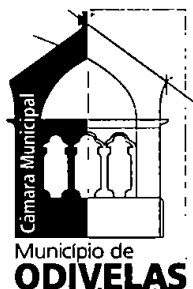
Câmara Municipal

060
M

de Oeiras, em representação e na qualidade de mandatário de **Classis Renting (Grupo BCP) - VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda**, pessoa colectiva com o número 504 150 030, com sede na Avenida José Malhoa, Lote 1.686, Freguesia de Campolide, Município de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a matrícula número 8408, com o capital social da importância de euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a ...dede 2004, pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros, mistos, motociclos e características especiais e de mercadorias sem condutor, com os números 22/98 e 216/98, ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 24 de Julho de 1998 e 03 de Dezembro de 1998.-----

Terceiro – José Manuel Macedo Flor, casado, natural da Freguesia de, Município, residente na Rua Cruzes do Monte, 124 4470-168 Maia, Freguesia da, Município, portador do bilhete de identidade número-9, emitido em a . dede, pelos Serviços de Identificação Civil de, em representação e na qualidade de de **Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.**, pessoa colectiva com o número 502 584 866, com sede na Rua João Mendonça, 529-3º, 4460-334 Senhora da Hora, Freguesia de Senhora da Hora, Município de Matosinhos, registada na Conservatória do Registo Comercial, sob a matrícula número, com o capital social da importância deeuros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a dede 2004 pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros, mistos e motociclos e de mercadorias sem condutor, com os números 05/2003 e 140/1993, ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 10 de Março de 2003 e 14 de Fevereiro de 2003.-----

Quartos – Jorge Manuel Mendes Ribeiro, (estado civil), natural da Freguesia de, Município de, residente na Rua, Freguesia da, Município de, portador do bilhete de identidade número 8966235-x, emitido em a ...de de, pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal d..... e **Filipe Primitivo Pereira**, (estado civil), natural da Freguesia de, Município de, residente na Rua, Freguesia de, Município de, portador do bilhete de identidade número 11320433-x emitido em a de de, pelos Serviços de Identificação Civil, em representação e na qualidade de administradores **Rentlei – Automóveis e Turismo, S.A.**, pessoa colectiva com o número 501 287 191, com sede na Quinta da Sardinha, Freguesia de Santa Catarina da Serra, Município de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob a matrícula número 8304, com o capital social da importância de 279.440,00 euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a ...de.....de 2004 pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros e de mercadorias sem condutor, com os números 38/98 e 198/1997



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 26 de Junho de 2003 e 02 de Junho de 2003.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro por conhecimento pessoal e a dos segundo, terceiro e quartos pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade.

Declararam:

- Que, para os seus representados, após **Concurso Público Internacional**, nos termos da alínea a) do número 1 e número 2 do artigo 78º, do número 1 do artigo 80º e da alínea b) do número 1 do artigo 191º e respectivo anexo V, todos do Decreto - Lei número 197/99, de 8 de Junho, é celebrado de acordo com a **deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua ...ª Reunião Ordinária, realizada em de de 2004**, um contrato de Prestação de Serviços nas seguintes condições:

Primeira – A adjudicação consiste no **aluguer operacional de trinta e três viaturas, distribuídas por cinco partes** :

Parte I - dezoito veículos automóveis ligeiros de passageiros com cinco lugares, com motor a gasolina e cilindrada compreendida entre 950 e 1.200 c.c. - **adjudicado ao segundo outorgante;**

Parte II - quatro veículos automóveis ligeiros de passageiros, tipo pequeno furgão com cinco lugares, com motor a gasolina e cilindrada compreendida entre 1.100 e 1.400 c.c., ou a diesel com cilindrada compreendida entre 1.300 e 2.000 c.c. - **adjudicado ao terceiro outorgante;**

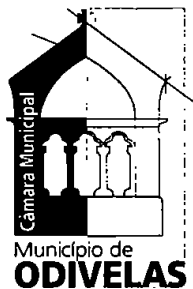
- **Parte III** - quatro veículos automóveis ligeiros de passageiros, tipo furgão, com nove lugares, motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.800 e 2.500 c.c. - **adjudicado ao quarto outorgante;**

- **Parte IV** - quatro veículos automóveis ligeiros comerciais, com dois lugares, tipo furgão, motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.300 e 2.000 c.c. - **adjudicado ao segundo outorgante;**

- **Parte V** - três veículos automóveis ligeiros de passageiros, com cinco lugares, quatro portas (de preferência três volumes), motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.400 e 2.000 c.c. - **adjudicado ao terceiro outorgante.**

Segunda – A adjudicação é efectuada nos termos do programa de concurso e caderno de encargos, propostas das adjudicatárias de 02 de Abril de 2004, 01 de Abril de 2004 e 02 de Abril de 2004 respectivamente, acta do Acto Público do Concurso de 07 e 14 de Abril de 2004, projecto de relatório de apreciação das propostas e mérito das mesmas de 17 de Agosto de 2004, Relatório Final de 08 de Setembro de 2004, proposta de adjudicação de 16 de Setembro de 2004 e minuta da Acta da ----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia -----, que aprovou a adjudicação, documentos complementares que fazem parte integrante do presente contrato.

Terceira – O valor da adjudicação é de **quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos**, com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, o qual tem cabimento na rubrica seguinte: **CF - x.x.x.x.x/xx.xx.xx; COE - 06.02/02 02.06.**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

062
- [Handwritten signature]

Quarta – O valor da adjudicação será distribuído pelos segundo, terceiro e quartos outorgantes nos seguintes termos: _____

Parte I, no valor de **duzentos e seis mil, novecentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos**, ao segundo outorgante; _____

- **Parte II**, no valor de **quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos**, ao terceiro outorgante; _____

- **Parte III**, no valor de **noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis euros**, ao quarto outorgante; _____

- **Parte IV** no valor de **quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro euros**, ao segundo outorgante;

- **Parte V** no valor de **quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos**, ao terceiro outorgante; _____

Quinta - A facturação deve ser efectuada mensalmente devendo o pagamento ser efectuado nos sessenta dias subsequentes à recepção da factura nos serviços do Município de Odivelas; _____

Sexta - A prestação de serviços objecto do presente contrato é por um período de 48 meses, e produz efeitos desde o dia de de 2004. _____

Sétima - Em caso de interrupção do contrato antes de decorrido o prazo previsto na cláusula quarta, por parte do Município de Odivelas, não haverá qualquer agravamento. _____

Oitava – Foram apresentadas para execução do presente contrato as garantias bancárias n.º : _____

-, emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao segundo outorgante. _____

....., emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao terceiro outorgante. _____

....., emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao quarto outorgante. _____

Nona - Que, quanto ao mais, se aplicarão as normas do Decreto - Lei número 197/99, de 8 de Junho e restante legislação aplicável. _____

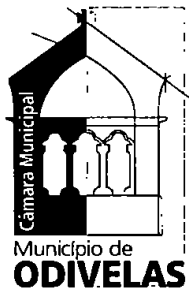
Assim o disseram. _____

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. _____

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua ...ª Reunião Ordinária, realizada em de de 2004. _____

- **Exibiram-me:** _____

- Declarações emitidas em de de 2004 (segundo outorgante), em de de 2004 (terceiro outorgante) e em de de 2004 (quarto outorgante), pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, relativa à situação contributiva das adjudicatárias; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

063

- Certidões emitidas a de de 2004 (segundo outorgante), em de de 2004 (terceiro outorgante) e em de de 2004 (quarto outorgante), pelo Serviço de Finanças de, relativa à situação tributária das adjudicatárias.-----

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto no Relatório Final de Apreciação das Propostas do Júri do Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de 33 viaturas e na informação e despachos acima transcritos; a Adjudicação da Prestação do Serviço de Aluguer Operacional de 33 viaturas às empresas indicadas no Relatório e na informação supra referidos, bem como aprovar a Minuta do Contrato transcrita.-----

19º PONTO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA QUINTA DA MEMÓRIA, ARRUAMENTOS DE ACESSO E INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS. (DPE)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação. n.º 148/DPEMU/2004, de 2004.09.13, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO. N.º 148/DPEMU/2004:-----

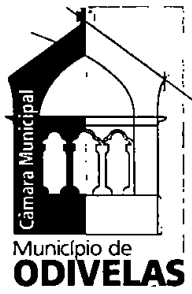
“Exmo. Senhor Presidente-----

Considerando o seguinte:-----

- *Que o Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória em Odivelas é um projecto/acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, cuja execução se torna urgente e prioritária, tendo em vista o cumprimento do calendário desta Operação PROQUAL;*-----

- *Que, nesse âmbito, dado tratar-se de um Projecto Especial, ao qual se confere importância estratégica, V. Exª solicitou ao Departamento de Planeamento Estratégico para, através da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana, elaborar o programa base e as peças concursais, que agora se anexam à presente informação/proposta;*-----

- *Que existe dotação orçamental adequada para suportar o valor base estabelecido para a empreitada, objecto do concurso público supra referido, cujo valor estimado, face aos valores máximos de referência do*



Município de Odivelas

Câmara Municipal

QCA III, (quadro em anexo) é de €3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil euros) acrescido de I.V.A à taxa em vigor de 5%, o que perfaz €3.675.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e cinco mil euros) constante na rubrica funcional 4.3.1.1./0202 das GOP 2004, Projecto. I-10, Classificação orgânica/económica 0203/07010413, não se prevendo qualquer execução em 2004 e que toda a execução financeira será em 2005.

Propomos que V. Ex^a submeta a deliberação do Executivo Municipal solicitando que a Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo da alínea b) do artigo 18º do e no n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por via do n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, delibere o seguinte:

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso público tendo como objecto a empreitada de concepção/construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória em Odivelas, arruamentos de acesso e infra-estruturas urbanísticas;

2 - Aprovar o Processo de Concurso que se anexa e que constitui parte integrante da presente proposta, composto pelas seguintes peças:

- a. Programa Base
- b. Programa de Concurso
- c. Caderno de Encargos e Anexos
- d. Minuta do Anúncio público

3 - Nomear, nos termos do art.º 60º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, as comissões de acompanhamento do concurso:

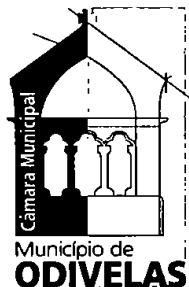
COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO, com a seguinte composição:

- Dr. Hernani Boaventura, que presidirá;
- Eng^a Teresa Reis, que substituirá o Presidente;
- Dr.^a Sandra Horta, que desempenhará as funções de secretária;
- Dr. João Leal;
- Dr.^a Rosa Patrão.

COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, com a seguinte composição:

Membros Efectivos

- Eng.º Luís Jorge, que presidirá;
- Dra. Paula Cunha, que substituirá o Presidente;
- Eng^o José Fonseca;
- Eng^a Teresa Reis;
- Arqt^a Florinda Lixa
- Eng^a Isabel Tavares;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dr. Victor Jorge _____

Membros Suplentes: _____

Arqt^a Manuela Henriques; _____

Arq^o Luís Grave _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos: _____

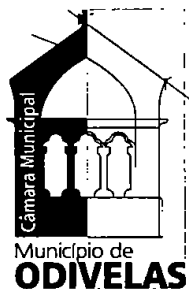
- A abertura de um Concurso Público para a Concepção/execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória; Arruamentos de acesso e Infra-estruturas urbanísticas; _____
- O Programa Base, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Anúncio; _____
- A Composição das Comissões de Acompanhamento do Concurso. _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Senhor Vereador José Esteves: _____

O Vereadores do PSD votaram favoravelmente este Processo porque fazem dele, na globalidade, uma apreciação positiva. No entanto, há uma questão particular que pensamos que deve ser melhor ponderada e que tem a ver com a quantidade de lugares de estacionamento para deficientes. Vem referido nesta proposta, no programa base, um lugar de estacionamento para deficientes por cada cem lugares. Ora, como estamos a falar de um parque de estacionamento com duzentos lugares, isto significa um total de dois lugares de estacionamento para deficientes em todo o parque de estacionamento. Parece-nos insuficiente, atendendo até ao universo que temos de população deficiente no concelho. Assim, gostaríamos que em fase de concepção de projecto e de implementação do mesmo esta situação possa vir a ser corrigida. Por outro lado, assumimos como adquirido que a questão que colocámos na reunião preparatória relativamente ao elevador de acesso ao exterior ficou esclarecida e, definido que o parque terá apenas um piso, este elevador será projectado de forma a poder dar resposta ao acesso ao parque das pessoas com deficiência. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Senhora Vereadora Natália Santos:_____

Os vereadores da CDU têm vindo, ao longo das diferentes fases, a defender e a votar em coerência com esse entendimento, uma solução para a Quinta da Memória e para a requalificação de toda esta área central da cidade, que passe quer pela requalificação do edificado (o que está feito), quer pela construção de um jardim com estacionamento em subsolo, como forma de criar condições de estacionamento e de alguma maneira descongestionar o trânsito e o estacionamento que existe nesta zona. Por isso estivemos de acordo e votámos favoravelmente a proposta que, em tempo, veio a esta Câmara, para lançamento de um concurso público para concepção, gestão e exploração de um parque de estacionamento em subsolo nesta zona da Quinta da Memória. Na altura, nós alertamos logo para alguns prazos que nos pareciam muito reduzidos e que eventualmente condicionariam a apresentação de candidaturas. Efectivamente esse pode bem ter sido também um factor que levou a que esse concurso ficasse deserto. Neste quadro e tendo em conta o antecedente de impossibilidade de se avançar com um projecto com outra dimensão, com uma capacidade de estacionamento muito maior e para além de dar outro tipo de resposta e permitir também o enquadramento com a necessidade de disciplinar e gerir o estacionamento em superfície nesta área, de acordo com o concurso para o estacionamento subterrâneo da Quinta da Memória, nos moldes agora propostos e acauteladas as questões que também já foram referidas, nomeadamente no que tem a ver com o acesso por parte das pessoas com mobilidade reduzida, dos deficientes e naturalmente, em fase posterior, deve ser acautelada a questão do estacionamento por parte dos residentes da zona, em moldes que não os venham a prejudicar, o nosso voto favorável.

20º PONTO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O PROJECTO DA PRAÇA PÚBLICA DA QUINTA DA MEMÓRIA. (DPE)

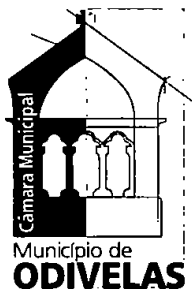
Presente, para deliberação, o proposto na informação. n.º 150/DPEMU/2004, de 2004.09.13, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO. N.º 150/DPEMU/2004:

*Exmo. Senhor Presidente.

Considerando o seguinte:

- Que a Praça Pública da Quinta da Memória em Odivelas é um projecto/acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, cuja



Município de Odivelas

Câmara Municipal

067

execução se torna urgente e prioritária tendo em vista o cumprimento do calendário desta Operação PROQUAL;-----

- Que, nesse âmbito, dado tratar-se de um Projecto Especial, ao qual se confere importância estratégica, o Departamento de Planeamento Estratégico, através da Divisão de Projectos Especiais e Mobilidade Urbana, elaborou as peças concursais, que agora se anexam à presente informação;---
- Que existe dotação orçamental adequada para suportar o valor estimado do respectivo contrato que é de € 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de I.V.A à taxa em vigor de 19%, o que perfaz € 89.012,00 (oitenta e nove mil e doze euros), constante na rubrica ----- funcional 4.3.1.1./0201 das GOP 2004, Projecto. I-7, Classificação orgânica/económica 0203/07010413, não se prevendo qualquer execução financeira em 2004, devendo esta efectuar-se na sua totalidade em 2005.-----

Face ao exposto propõe-se a V. Ex^a que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, delibere o seguinte:-----

1. Nos termos da alínea do n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas para o Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória em Odivelas;-----
2. Aprovar o Processo de Concurso que se anexa e que constitui parte integrante da presente proposta, composto pelas seguintes peças:-----
 - a. Ofício convite-----
 - b. Programa de Concurso-----
 - c. Caderno de Encargos e Anexos-----
3. Nomear, nos termos do art.º 90º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, o Juri do concurso, com os seguintes membros:-----

Membros efectivos:-----

Arqtº Luis Grave, que presidirá;-----

Eng^a Teresa Reis, que substituirá o Presidente;-----

Dr.^a Sandra Horta, que desempenhará as funções de secretária;-----

Arqtº Florinda Lixa;-----

Arqtº Orlando Silva;-----

Arqtº Pedro Pires;-----

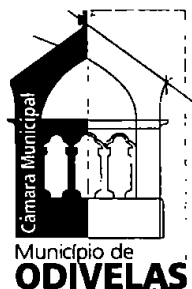
Arqt^a Ana Guimarães-----

Membros suplentes:-----

Eng^a Margarida Teles Afonso;-----

Arqt^a Teresa Rego;-----

Dr. João Leal-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Enviar convite às seguintes empresas: _____

BIODESIGN – Arquitectura Paisagista Planeamento e Consultadoria Ambiental Lda _____

NPK – Arquitectos Paisagistas Associados Lda _____

GLOBAL – Arquitectura Paisagista Lda _____

TABA – Arquitectos Lda _____

ARPAS – Arquitectos Paisagistas Assoc. Lda _____

LODO – Arquitectura Paisagista Lda _____

PROAP – Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagista Lda _____

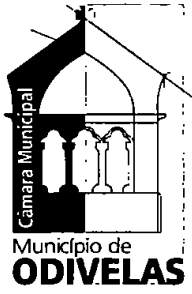
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Abertura de um Concurso Limitado sem a apresentação de candidaturas para o Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória, bem como o Ofício Convite, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e Nomear o Júri de Concurso. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem. _____

Senhora Vereadora Natália Santos _____

Os vereadores da CDU sempre consideraram absolutamente imprescindível que a transformação do espaço da Quinta da Memória desse lugar a uma zona verde, a um grande jardim para descompressão, lazer, e assim corresponder às expectativas dos Odivelenses e criar espaços de fruição pública que tanta falta fazem na cidade. Participámos activamente no processo de discussão do anteprojecto e na discussão do projecto já aprovado nesta Câmara, defendendo sempre a prevalência do conceito de jardim ao conceito de praça pública, com vista à diminuição da componente edificada e fazendo prevalecer as funções de estadia, recreio e actividades culturais, preferencialmente à habitação. Por isso estivemos contra a alteração dos lotes que inicialmente destinavam-se para comércio e serviços e depois foi proposta a sua alteração para habitação.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

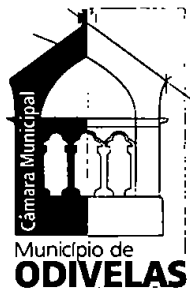
No essencial, em relação ao projecto da praça pública da Quinta da Memória, ele correspondia, no essencial, aquilo que sempre defendemos, sempre pugnamos e propusemos, aliás em consonância com o sentir da população, que há muitos anos vem reivindicando, justamente, a existência deste espaço verde. Assim e porque este concurso que hoje nos é proposto, corresponde ao projecto já aprovado por esta Câmara para a praça pública da Quinta da Memória, respeitando-o na íntegra, em coerência com a nossa posição anterior, o nosso voto favorável.

Senhor Vereador José Esteves

O voto favorável dos vereadores do PSD relativamente a este processo é um voto de coerência com todas as votações que temos tido até hoje relativamente ao Projecto Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente. O processo que aqui está é mais um passo na concretização deste projecto, na sequência das decisões que já anteriormente tomámos nesta matéria. Apenas, e como já tivemos oportunidade de afirmar, lamentamos que não existam as condições, nomeadamente de tempo, necessárias a que este projecto possa ser desenvolvido internamente pelos serviços da Câmara, que confirmaram que tinham capacidade para o fazer apenas estando condicionados pela questão do tempo, atendendo aos prazos definidos no PROQUAL. É pena, porque numa época de contenção financeira, como aquela em que ainda estamos, e teremos de continuar nos tempos mais próximos, teríamos seguramente aqui uma boa oportunidade de ter um bom projecto a custos muito mais baixos. Porque o que resulta da análise do caderno de encargos é de que ele não permite qualquer margem de criatividade à empresa a quem vier a ser adjudicada a elaboração deste projecto, porque está tudo perfeitamente definido e enquadrado na sequência lógica de tudo aquilo que tem sido as nossas sucessivas decisões relativamente à requalificação deste espaço.

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de todos, o Partido Socialista sempre defendeu que a Quinta da Memória fosse uma centralidade cultural, social e ambiental. Em termos culturais pela presença do Centro de Conferências, do Fórum e a proximidade de outros equipamentos à volta daquilo que é o Núcleo da Quinta da Memória, que lhe confere de facto um relevo cultural importante. Quanto aos valores ambientais eles foram devidamente preservados no projecto e no anteprojecto desta futura praça pública, em que de facto predomine o verde e predomine também a natureza e o convívio com a natureza. Faltava naturalmente não abandonar o convívio social. Ainda há dias vi no jornal, que havia ruas da baixa Lisboa, como a R. da Madalena com sete habitantes, R. dos Correiros com 12 habitantes. Nós não queremos espaços desertos numa cidade como em Odivelas, que tem 56.000 habitantes, queremos que este espaço venha a ser um espaço de convívio e um espaço de encontro, e não um espaço deserto onde à noite, não morando aqui



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ninguém, fosse um sitio sujeitos a situações de insegurança. A presença humana dos cidadãos e a presença de habitantes, neste local confere naturalmente também aqui alguma sociabilidade e algum ponto de encontro não só, com quem nos visita, mas também com quem habita e que tem que conviver com o espaço lúdico, com o espaço cultural e com o espaço ambiental e social. Daí que, após a primeira tentativa de criar aqui um espaço comercial e de serviços de excelência, termos constatado que não fazia sentido, quando nós criamos em termos de Plano Director Municipal que a área de serviços por excelência era a Ribeirada atrair para aqui serviços de excelência que pudessem dar a este espaço vida própria e animação social. Daí termos votado favoravelmente a alteração ao projecto, que transformou os lotes de um a cinco que inicialmente estavam previstos, para um piso de comércio e serviços onde pudessem fazer esplanadas, galerias comerciais, e transformá-las em pisos para habitação onde possa haver convívio e encontro entre pessoas que aqui vivem, com pessoas que aqui nos visitam. Portanto nós mantemo-nos coerentes com este processo. Nós não queremos criar aqui nem a Baixa Lisboeta, nem os Restauradores, a Av. da República, a Av. da Liberdade ou a Fontes Pereira de Melo onde hoje ninguém vive. Queremos de facto que a cidade consiga conviver com estes factores sociais, culturais e ambientais, e foi por isso que nós votámos favoravelmente neste projecto e damos o nosso acordo às linhas gerais, que norteiam este projecto na praça pública incluindo naturalmente a aprovação que já demos à envolvente habitação proposta para os lotes de um a cinco do loteamento aprovado para a Quinta da Memória.

21º PONTO

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)

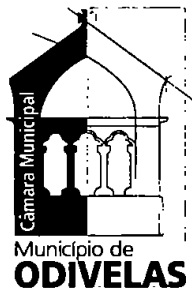
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 30 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Atlético Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no dia 2 de Outubro;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 8 de Outubro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

071
[Handwritten signature]

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Atlético Clube de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado no dia 2 de Outubro, nos termos da Informação n.º 343/DSC/DD/04, de 27 de Setembro de 2004; –
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO N.º 343/DSC/DD/04: _____

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

O *Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações* tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. _____

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. _____

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: _____

REQUERENTE	PROGRAM A	DIA	PERCURS O	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOA S
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Atlético Clube Odivelas	A	02 Outub ro	Odivelas Portimão Odivelas	09H0 0	Parque Est. Metro Odivelas	01H0 0	Parque Est. Metro Odivela	16

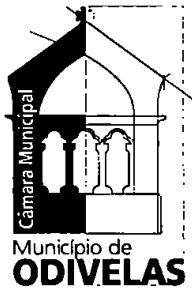
1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Futsal Sénior
Deslocação a mais de 50Km: _____

1. Portimão

02/09/2004 – Proposta de Cedência _____

Devido a problemas internos por parte da Federação Portuguesa de Futebol não podemos aceder ao calendário oficial de jogos, daí não se conseguir identificar os jogos do quadro competitivo do clube para a época 2004/2005 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Concordo;

Ao:

Sr. Presidente para autorização e posterior ratificação em reunião de Câmara, face à urgência do transporte solicitado.

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de Setembro de 2004, de atribuição ao Atlético Clube de Odivelas de um Subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 2 de Outubro.

22º PONTO

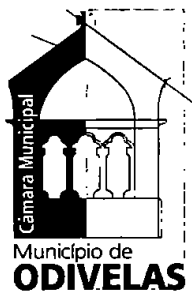
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL INDO PORTUGUESA – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4. (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa com registo de entrada 046038; de 27-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação nº 351/DSC/DD/2004, de 2004-09-29, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 351/DSC/DD/2004:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista:

REQUERENTE	PROG MA	DIA	PERCUR SO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSO S
				HORA	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Associação Recreativa Cultural Indo Portuguesa	A 4	09 e 10 Outub ro	Odivelas Sintra Odivelas	08H00	Av. D. Dinis (perto loja PT)	20H0 0	Av. D. Dinis (perto loja PT)	44 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

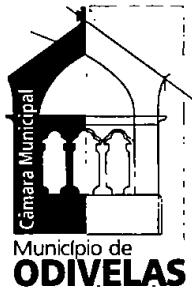
"Concordo;

Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

074

Município de Odivelas

Câmara Municipal

“À SAOM:-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob a forma de transporte à Associação Recreativa Cultural Indo Portuguesa, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4.-----

23º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. (GMPC)-----

Presente, para deliberação, o Fax da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas com registo de entrada 045377; de 23-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 218/GMPC/2004, de 2004-09-23, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 218/GMPC/2004:-----

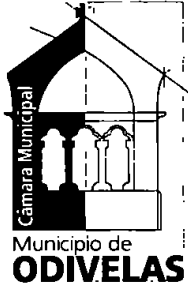
“Ex.mo Sr. Presidente,-----
A Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas pretende deslocar a Fátima, no próximo dia 12 de Outubro, um grupo Bombeiros que, segundo conseguimos apurar junto daquela edilidade, serão cerca de 40 elementos, a fim de participarem na procissão das velas.-----

Neste sentido, e a coberto do seu fax 013/2004 de 20 de Setembro, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas vem solicitar a esta Câmara, a cedência de transporte para deslocação dos seus elementos à já citada procissão em Fátima.-----

Mais informam que a partida de Odivelas será às 18h30 e que o retomo deverá ocorrer depois de finda a procissão.-----

Face ao exposto colocamos à consideração de V.Ex.a e do Executivo desta Câmara a cedência de transporte para os fins explícitos no presente expediente.-----

À consideração de V.Ex.a.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

075
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

° 1 – Ao Senhor Vereador António Antunes para confirmar a disponibilidade de transporte;-----

2 - “À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação”.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

° Ex.mo Sr. Presidente da CMO.-----

A informação solicitada já foi enviada à Vereadora Graça Peixoto conforme cópia, do mesmo fax, em anexo, em que se expressa a disponibilidade de um autocarro municipal p/ o efeito”.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob forma de transporte, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal no dia 12 de Outubro 2004.-----

24º PONTO-----

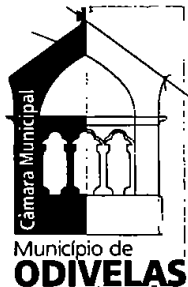
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DE SÃO VICENTE PAULO - CENTRO DO DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO. (DASJ)-----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

25º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, AO GRUPO “CORAL VOZES D' ÁFRICA”. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo Coral Africano de Odivelas “Coral Vozes D'África” com registo de entrada 043747; de 14-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

076
[Handwritten signature]

acta, pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 299/DASJ/DAS/2004, de 2004-09-21, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 299/DASJ/DAS/2004:-----

"O Grupo Coral Vozes d'África é um grupo de cerca de 40 jovens, que pertence à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus, e que tem como objectivo valorizar e perpetuar o cariz das cerimónias religiosas realizadas em África, nomeadamente de Angola, de onde a maioria é originária.-----

O Grupo "Coral Vozes d'África, irá realizar um retiro em Coimbra, no próximo dia 10 de Outubro, com intuito de poder concretizar um aprofundamento religioso, e desenvolver e fortalecer laços amistosos baseados na convivência e na troca de experiências. Sendo este Grupo constituído maioritariamente por estudantes, e não tendo recursos próprios, só terão oportunidade de realizar o retiro a que se propuseram caso obtenham apoio em forma de transporte.-----

Neste sentido, e por forma a ser possível concretizarem o encontro agendado, solicitaram, através de ofício (N/ Ref. n.º 043747, 14/09/2004), junto do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, a cedência de apoio sob a forma de transporte para cerca de 40 pessoas.-----

Atendendo ao exposto e tendo em consideração a proximidade do encontro, e ainda à importância do desenvolvimento da presente acção para o crescimento espiritual do seus fiéis, **propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, num autocarro de 40 lugares da frota municipal, para o dia 10 de Outubro de 2004 a Coimbra, com partida prevista às 8h00, da Estação do Sr. Roubado - Odivelas, e a chegada às 19h00.**-----

Mais se propõe solicitar, com carácter de urgência, ao DTO que nos informe da disponibilidade da frota municipal para assegurar o transporte solicitado.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

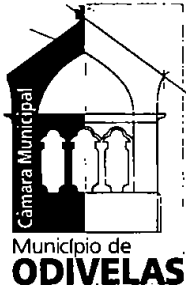
"Muito Urgente-----

Ao Sr. Vereador A Antunes, solicito informação relativa à disponibilidade da frota Municipal bem como a respectiva estimativa de custos".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima reunião de Câmara".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob forma de transporte, ao Grupo "Coral Vozes d'Africa", a ser realizado em veículo municipal no dia 10 de Outubro 2004.

-----26º PONTO-----

PROLONGAMENTO DO DICIF 2004 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO AO GAP DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS E AO GPI DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. (GMPC)

Presente, para deliberação, os faxes da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas com registo de entrada 046062; de 27-09-2004, e o da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, com registo de entrada 046608, de 29-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 223/GMPC/2004, de 2004-09-29, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 223/GMPC/2004:-----

"As Associações de Bombeiros de Odivelas e Caneças vêm dar conhecimento a este Gabinete que, o Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais – DICIF - foi, por decisão do organismo competente (SNBPC), prolongado até ao dia 30 de Setembro.-----

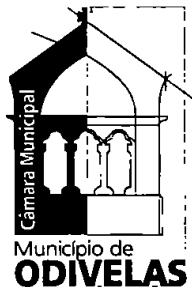
Assim e a coberto do fax 194/C/2004, da Associação dos Bombeiros de Odivelas e, do ofício 463/2004, da Associação dos Bombeiros de Caneças, vêm aquelas entidades solicitar a esta Câmara a continuidade do subsídio de alimentação, conforme tem sucedido até então.-----

Deste modo, e atendendo a que o DICIF foi prolongado em 6 dias (de 24 para 30 de Setembro), temos que o subsídio a atribuir deverá ser o seguinte:-----

- ABV Odivelas - 6 x 2 elementos x € 14,96, o que se traduz numa despesa de € 179,52;-----
- AHBV Caneças – 6 x 5 x € 14,96, o que se traduz numa despesa de € 448,8.-----

Face ao que antecede, solicita este Gabinete a cabimentação do subsídio a atribuir, no valor global de € **628,32 (seiscentos e vinte e oito Euros e trinta e dois cêntimos)** – no projecto 314/A/2004, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

À Consideração Superior,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

078
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2501, no valor de € 628,32 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:1.2.1.1/0101-----

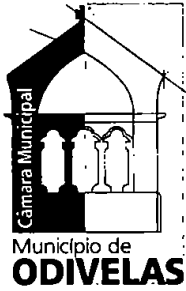
C.O.E.: 01.09/04070101..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio no valor global de € 179,52 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, destinado a fazer face à despesa com o subsídio de alimentação do Grupo de Apoio Permanente (GAP) constituído junto daquela Associação, no período de 24 a 30 de Setembro, bem como atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças um Subsídio no valor global de € 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) para fazer face às despesas com o subsídio de refeição do Grupo de Primeira Intervenção (GPI) constituído junto daquela Associação no referido período.-----

27º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA. (GMPC)-----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha com registo de entrada 046153; de 28-09-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 222/GMPC/2004, de 2004-09-28, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

079

INFORMAÇÃO N.º 222/GMPC/2004:-----

“Senhor Presidente,-----

Relativamente ao assunto a que se reporta esta informação, consideramos importante realizar um enquadramento cronológico por forma a que toda esta tramitação de atribuições do subsídio em consideração se tome mais clara.-----

ENQUADRAMENTO CRONOLÓGICO-----

1999-----

Após aprovação por unanimidade 16ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO) realizada a 22/06/1999 e, como vem sendo implementado desde a instalação do Município, todos os anos, é atribuído um subsídio a cada uma das Corporação de Bombeiros, de forma rotativa, inicialmente de 15.000.000\$00, actualizado para 20.000.000\$00 (€ 100.000) no ano 2001, para que procedam à aquisição de uma viatura, por forma a contribuir para a renovação dos meios essenciais de socorro, garantindo assim uma maior eficácia e operacionalidade das Associações deste Município.-----

2000-----

Neste ano e com base na Informação n.º 110/GMPC/00 foi proposta a atribuição do subsídio à Corporação de Caneças, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade na 10ª Reunião Ordinária da CIMO (18º Ponto), realizada a 16/05/2000.-----

2001-----

De acordo com a informação n.º 149 A/GMPC/01 foi atribuído o subsídio à Corporação da Pontinha.-----

2002-----

No ano em questão a atribuição do subsídio, proposta nas informações 146/GMPC/02 e 190/GMPC/02 e aprovada na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal (21º Ponto) realizada a 30/10/2002, pertenceu à Corporação de Odivelas.-----

2003-----

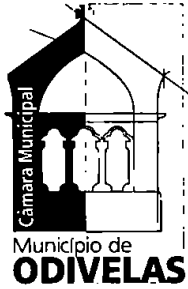
Foi atribuído o subsídio para aquisição de viaturas à Corporação de Caneças conforme deliberado na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal (30º Ponto) realizada a 26/03/2003.-----

2004-----

No corrente ano, o referido subsídio caberá à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (A.H.B.V.P.).-----

1 - proposta de subsídio à a. h. b. v. Pontinha-----

Atendendo ao descrito anteriormente e, considerando a deliberação aprovada na 16ª Reunião da CIMO, vem este Gabinete submeter à apreciação desta Autarquia, a atribuição do referido subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, por forma a honrar com a decisão tomada pelo então Executivo Municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

080
[Handwritten signature]

2 - proposta de alteração do objecto do subsídio

Pese o facto do Estado, através do Ministério da Administração Interna, e da Câmara Municipal de Odivelas terem colaborado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, através da transferência de verbas que permitiram a construção do novo quartel daquela Associação, esta e à semelhança do que acontece com tantas outras do País, também se debate com graves problemas de liquidez financeira.

Face a esta situação, a Associação em causa, que neste momento atravessa dificuldades no que respeita ao pagamento da dívida relativa à construção do novo Quartel manifestou todo o interesse e solicitou a esta Câmara, através do seu ofício 681/2004 de 27/09/2004, a possibilidade da verba referente ao subsídio para aquisição de viatura ser canalizada, excepcionalmente, para a amortização da dívida que possui perante o empreiteiro da obra.

Atendendo ao anteriormente explanado e, tendo em consideração que é um pedido efectuado pela própria Associação a esta Câmara Municipal, coloca-se à consideração de V.Ex.a e de todo o Executivo a alteração do objecto do subsídio a atribuir, ou seja, que este ano e para a Associação da Pontinha, excepcionalmente, possa o subsídio ser dirigido à amortização do montante em dívida sobre a construção do novo Quartel da Corporação e não para aquisição da viatura.

Julga-se que o pedido, por ser excepcional e legitimamente justificado, não irá desvirtuar o escopo para o qual foi protocolado. Com efeito, os subsídios anuais e rotativos destinados à aquisição de uma viatura, tinham como objectivo a gradual renovação dos meios essenciais de socorro e da frota de combate a incêndios, que como se sabe está sujeita a um permanente desgaste. No fundo, este subsídio visa a garantia de apoio na modernização desejável e necessária nos Bombeiros.

Permitir excepcionalmente que, este ano, o subsídio a atribuir à Pontinha venha a ser utilizado para amortizar a dívida pela construção do Quartel, é também uma forma de, conexamente, ajudar nessa modernização e qualidade dos Bombeiros, uma vez que o novo Quartel ilustra precisamente a concretização de uma necessidade sentida, tão importante como qualquer outro meio de combate a incêndio.

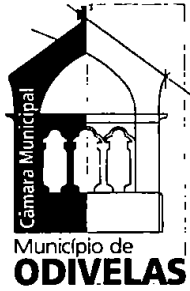
Mais se sugere que a atribuição deste subsídio, no montante de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), a ser aprovada, possa ser efectivada, e à semelhança dos anos anteriores, por altura do aniversário do Município.

Acresce informar que a verba em apreço se encontra prevista em orçamento no projecto 2004/A/323. Caso a presente proposta mereça a concordância de V.Ex.a, sugere-se o seu envio ao DFA/DP para cabimentação e posterior envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

À consideração de V.Ex.a,

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

081
[Handwritten signature]

À SAOM:-----
Para substituir e distribuir a informação inicialmente distribuída no ponto 27, onde continha o seguinte despacho:-----

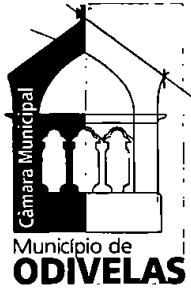
À SAOM:-----
Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara para deliberação, após prévia cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----
"A proposta de despesa n.º 2502, no valor de € 99.759,58 tem cabimento na seguinte rubrica:-----
C.F.:1.2.1.1/0202-----
C.O.E.: 01.09/08070101..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha de um subsídio no valor global de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para aquisição de uma viatura.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

Os vereadores do PP/PSD imbuídos da legitimidade que o voto popular lhes conferiu pelas populações de Odivelas, quando analisam e votam cada um dos pontos em sede de reunião de Câmara, fazem-no sempre com sentido de responsabilidade e sem medo de quaisquer poderes ou pressões da sociedade civil ou temporal. Assim, conhecedores do trabalho efectuado na Comissão Instaladora com as Associações de Bombeiros, que nomeadamente procedeu ao saneamento financeiro das suas contas, e conhecedores igualmente deste programa de reequipamento dos Bombeiros, votam favoravelmente o presente ponto e salientam que estarão atentos ao efectivo gasto das verbas que aqui foram aprovados.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

082

28º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS BODAS DE OURO DA IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Paróquia da Sagrada Família da Pontinha e o ofício em nome de José Campos e Sousa com registo de entrada 038677; de 09-08-2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 93/DCPC/SDAC/2004, de 2004-09-23, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 93/DCPC/SDAC/2004:-----

"Recebeu o Município de Odivelas um pedido de apoio para as Comemorações das "Bodas de Ouro" da Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, conforme documento em anexo, com o registo de entrada no Município nº 038677, datado de 9 de Agosto de 2004.-----

Devido à natureza pontual da iniciativa e tendo em atenção a sua importância para o município no seio da Comunidade Católica local, a Divisão de Cultura e Património Cultural propõe superiormente a atribuição de um subsídio no valor de € 1750,00 (Mil setecentos e cinquenta euros), consoante orçamento em anexo, para cobrir o cachet do Grupo *IN NOMINE*, para cantar a "Missa em Fado".-----

Mais se informa que, a atribuição deste subsídio está dependente do pedido de criação de rubrica orçamental, conforme informação N.º 67/DSC/DCPC/2004, que se anexa.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

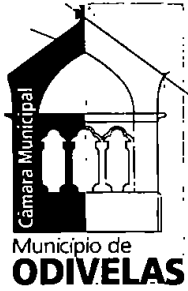
Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DFA/DP".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

083
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2504, no valor de € 1.750,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.1.2/03010305-----

C.O.E.: 09.02/04070104...-----

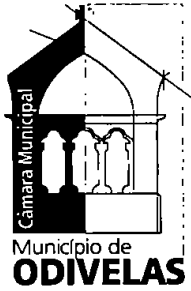
Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço, Sérgio Paiva e Graça Peixoto, pela bancada do PS e dos Senhores Vereadores Natália Santos e Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio no valor de € 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros), à Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, para realização de uma "Missa em Fado", no âmbito das comemorações das "Bodas de Ouro" da referida Igreja.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Senhora Vereadora Natália Santos:-----

O voto favorável da CDU a esta proposta assenta também nas declarações e nas informações hoje prestadas directamente pelo Sr. Vereador responsável pela proposta, Sr. Vereador Carlos Lourenço, no sentido de que esta iniciativa integra um conjunto mais alargado de actividades no âmbito das festividades comemorativas das bodas de ouro da Paróquia da Pontinha. Não é, portanto, uma iniciativa isolada e única, mas antes integra um programa mais alargado que não foi objecto nem de candidatura, nem de comparticipação municipal.-----

Nesse sentido o nosso voto favorável à proposta, nos termos em que é apresentada, na convicção de que situações futuras e similares terão igual tratamento, nomeadamente no que respeita às outras paróquias existentes no concelho.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

084

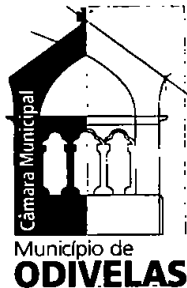
Senhor Vereador Carlos Bodião:-----

A Câmara Municipal por razões de todos conhecida encontra-se em contenção. Esta situação de aperto financeiro tem levado a que o Sr. Presidente da Câmara condicione por despacho a execução do Plano de Actividades, mal ele é aprovado, há três anos consecutivos, exceptuando alguns projectos, tais como os refeitórios escolares, passeio dos idosos e alguns apoios aos clubes. Os torneios desportivos tem-se realizado com o apoio de patrocínios, os pagamentos a fornecedores têm-se arrastado ao longo dos anos tendo algumas empresas por esse facto, passado por situações de alguma aflição, projectos de interesse municipal tem sido anulados ou mesmo adiados por falta de cobertura orçamental. As transferências para as Juntas de Freguesia estão condicionadas e é com este panorama que esta Câmara faz alterar o Plano de Actividades, para incluir uma rubrica de € 1.750 (trezentos e cinquenta contos na moeda antiga) com a finalidade de pagar uma missa cantada em fado, a mesma Câmara que vota moções a favor do aborto, contra aquilo que são as orientações e a doutrina da igreja, presta-se agora a pagar trezentos e cinquenta contos, para que a missa seja cantada em fado.-----

Os vereadores do PSD votaram contra, porque se recusam a aparecer nesta fotografia e não aceitam que um concelho com tantos problemas, e carências sociais, com cada vez mais munícipes a recorrer ao banco alimentar contra à fome, com pais sem dinheiro para comprar os livros escolares, a Câmara com a conivência da igreja esbanje € 1.750, para uma missa cantada. Votamos contra, porque enquanto eleitos não aceitamos a atitude do Sr. Pároco, ninguém pode servir a Deus e a Mamona, Lucas 16;13-----

Senhor Vereador Carlos Lourenço-----

Votámos favoravelmente esta proposta, porque se trata realmente de uma comemoração especial e excepcional: Trata-se das comemorações das bodas de ouro da Igreja Paroquial da Pontinha. E trata-se de um apoio a uma iniciativa dentro de um programa mais vasto que ao longo do ano está a ser promovido pela Paróquia. Este apoio resultou mais precisamente de uma reunião e de uma articulação com a Paróquia no sentido de não nos apresentarem um programa mais vasto, mas apenas aquilo que pudesse ser relevante. E porque se trata efectivamente de uma iniciativa e que é uma iniciativa, quer se queira quer não, para além do aspecto religioso, não deixa de ter uma componente de carácter cultural entendemos ser relevante e daí a apresentação da proposta.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085
[Handwritten signature]

29º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS. (DSC) –

Presente, para deliberação, o proposto na informação. n.º 383/DSC/DE/2004, de 2004.09.16, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

“Tendo iniciado ainda enquanto Comissão Instaladora do Município de Odivelas, o Programa do Urbano ao Rural funciona há cerca de 4 anos, e proporciona um serviço de visitas de estudo das escolas às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã.-----

Os objectivos do Programa são: proporcionar o contacto directo com uma realidade rural, facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do homem com o seu meio e desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente.-----

O programa tem tido grande aceitação pela população, o que podemos confirmar pelo número de alunos que têm participado no programa (cerca de 12.000 ao longo dos 4 anos lectivos), pelas extensas listas de espera que existem todos os anos e através dos resultados das avaliações dos professores que têm sido muito positivas (cerca de 90% de respostas avaliando a visita no geral como “muito interessante”). Além disso, ao longo destes anos tem havido interesse por parte de Universidades para que os seus alunos realizem estágios, participando neste programa.-----

No último trimestre do ano de 2000 foi assinado um protocolo entre a CIMO e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã em que o Município se comprometeu a pagar anualmente um subsídio de 600.000 Escudos (cerca de 3000 Euros), acrescido anualmente de uma taxa de acordo com o índice de preços publicado pelo INE.-----

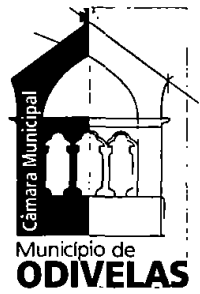
Desta forma, propõe-se à consideração superior que se mantenha a atribuição do subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã nos termos previstos no protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a referida Escola Agrícola, acrescido da taxa de 3,3% de acordo com o índice de preços do INE, cujo montante para o presente ano lectivo será de 3408,90 (três mil quatrocentos e oito Euros e noventa cêntimos). Esta verba está prevista no plano e orçamento 2004 na rubrica C.F. 2.1.1.1./0704 2004/A/478 C.E. 0904/04.05.01.05.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM.-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia pelo DFA/DP”.-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2503/4, no valor de € 3.408,90 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.1.1.1/0704-----

C.O.E.: 09.04/04050105...”-----

O documento mencionado na informação supra encontram-se arquivado por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a atribuição de um Subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã , no valor global de € 3.408,90 (três mil quatrocentos e oito euros e noventa cêntimos), nos termos previstos no protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a referida Escola Agrícola.-----

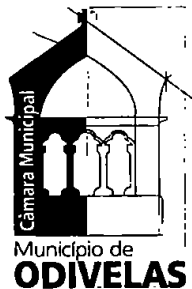
30º PONTO

PROC. N.º 13.01/02-2004 - JOSÉ MIGUEL BERNARDO – RUA DA REPÚBLICA, N.º 101, CANEÇAS – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA. (DMH)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento Municipal de Habitação, em nome de José Miguel Bernardo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 023563, de 14.05.2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 63/SRH/2004, de 2004.07.27., com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO. N.º 63/SRH/2004:-----

523



Município de Odivelas

Câmara Municipal

087
[Handwritten signature]

"Nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 329-C/2000 de 22 de Dezembro, José Miguel Bernardo, na qualidade de proprietário, veio requerer comparticipação para as obras a realizar no edifício sito na Rua Rua da República, n.º 101, Caneças.-----

Após vistoria efectuada pelos nossos serviços (cujo auto se anexa), decidiu-se pela aprovação das obras constantes do mapa de trabalhos bem como do respectivo orçamento apresentado pelo requerente.-----

Procedeu-se ao cálculo dos valores da comparticipação e da actualização das rendas para o orçamento apresentado, os quais se resumem de seguida:-----

Valores da actualização das rendas			Valores de comparticipação por fracção	
Fracção	Renda actual	Renda final	Fracção	Comparticipação por fracção
R/c	47,17 €	150,18 €	R/c	25.654,99 €
1º	72,69 €	265,41 €	1º	53.307,08 €

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 329-C/2000 de 22 de Dezembro, a comparticipação a fundo perdido, no valor total de 78.962,07 €, será suportada pelo Município e pelo I.N.H. nas partes de 31.584,83 € (40%) e 47.377,24 € (60%), respectivamente. Ao proprietário caberá pagar 55.751,81 €.-----

Em face do exposto, propõe-se o envio do presente processo a reunião de Câmara para deliberação da comparticipação municipal no valor de 31.584,83 € (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

Em anexo se envia a descrição dos cálculos efectuados a remeter ao I.N.H".-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo-----

À Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP":-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

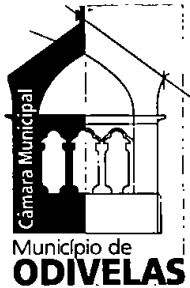
Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2519/04, no valor de € 31.584,83 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.4.2.1/020102-----

C.O.E.: 12.02/040802...".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

088
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Senhor José Miguel Bernardo, no âmbito do Programa RECRUA, uma Participação no valor de € 31.584,83 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), para a realização de obras no edifício sito na Rua da República, nº 101 Caneças. -----

31º PONTO

PROC. N.º 1190/OP/GI – ARMINDO JOSÉ NEVES MATEUS – LOTE 101, BAIRRO TRIGACHE NORTE, AUGI I, FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

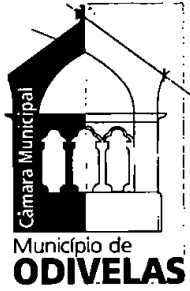
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Armindo José Neves Mateus, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 020659, de 30.04.2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 15/MC/2004, de 19.05.2004, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 15/MC/2004: -----

“À Consideração superior-----

Em resposta ao solicitado, a fls. 296 do presente processo, pelo Sr. Director do D.G.U. nomeadamente quanto à substituição do meio de caução (garantia bancária por depósito caução) prestado pelo titular do processo, Sr. Armindo José Neves Mateus, para garantir a boa execução das obras de urbanização, estabelecidas no alvará n.º 5/2001 relativas ao lote n.º 101 do Bairro Trigache Norte, na freguesia de Famões, cumpre-me informar que:-----

1. Por força do art. 26º, n.º 1 e n.º 2 da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003 de 23 de Agosto, com a apreciação dos projectos de urbanização, a câmara municipal fixa o montante da caução para a boa execução dos mesmos,-----
2. Nos termos do art. 27º, n.1 do mesmo diploma havendo lugar à execução de obras de urbanização, a caução de boa execução pode ser prestada nos termos gerais (art. 624º do Código Civil - depósito,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

089
M

caução bancária, hipoteca voluntária, etc.), caso a comissão de administração do bairro o declare no prazo de oito dias após a notificação da deliberação referida no ponto 1, e que na falta de tal indicação considera-se, supletivamente, que a caução é prestada por primeira hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI, por força do n.º 3 do art. 27º deste diploma e das alíneas a) e b) do n.º 8 do art. 73º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Concelho de Odivelas;-----

3. Após a análise deste processo, relativo ao licenciamento de obras de urbanização, verifica-se que a caução inicialmente prestada, incidiu sobre hipoteca legal, conforme fotocópia Certidão da Conservatória, tendo o titular do processo, em 30 de Julho de 2003, requerido a esta Câmara a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa pela garantia bancária n.º 321-02014076 do Banco Comercial Português, em nome de Armindo José Neves Mateus a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de € 2.286,92 (fls. 294) acabando esta por ser autorizada na 15ª reunião da Câmara de Odivelas;-----
4. Vem agora o Sr. Armindo José Neves Mateus (fls.294) requerer a substituição da garantia bancária n.º 321-02014076 do Banco Comercial Português prestada a favor do município por depósito caução efectuado em 29-12-2003 na conta n.º 0592008692650 da Caixa Geral de Depósitos no valor de € 2.286,92;-----
5. A informação interna n.º 149/SM/DRLA, de 3-05-2004, em resposta ao ora requerido (fls. 296 e 295) e o despacho do Sr. Chefe de Divisão da DRLA de 10-5-2004 que sobre ela recai, não vêem razões que obstem ao deferimento do requerido pelo Sr. Armindo José Neves Mateus apresentando como fundamentos o facto de o requerente se encontrar actualmente a prestar em simultâneo duas cauções a favor do município e o facto do acto de distrate da hipoteca ter natureza privada, acabando por propor à consideração superior a devolução ao requerente da garantia bancária;-----
6. Face ao descrito, parece nada obstar quanto à substituição do meio de caução prestada. Contudo, e apesar da situação em apreço não estar expressa e especificamente regulada na lei, por si só não afasta o facto de a caução integrar o conteúdo da deliberação final do pedido de licenciamento, nos termos do art.º 73º, n.º 5 do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Concelho de Odivelas, o que em bom rigor leva a que qualquer alteração a uma deliberação municipal seja da competência da Câmara Municipal.-----

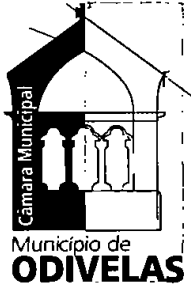
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Visto-----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

*À SAOM.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da Garantia Bancária relativa ao lote 101 do Bairro Trigache, em Famões, pelo Depósito Caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.286,92 (dois mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), referentes ao Alvará n.º 05/2001.-----

32º PONTO

PROGRAMA «ESCOLHAS» E PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE PARCERIA POR PARTE DA PROSALIS.-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação. n.º 555/GS/2004, de 2004.09.27, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO. N.º 555/GS/2004:-----

"Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do ofício da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa com registo de entrada n.º 041581, da nossa Inf. 539/GS/2004 e do fax com registo de entrada n.º 044360, passamos a apresentar uma análise e parecer das propostas de parceria referidas em epígrafe.-----

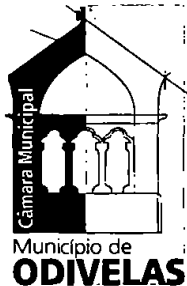
1. Sobre a Instituição

«A PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde.»-----

2. Objectivos da Instituição

De acordo com o artigo 2º dos seus estatutos, «a Associação Prosalis, de âmbito nacional, tem por objectivos:-----

- a) Promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado de comunidades, com especial atenção aos desfavorecidos, aos socialmente excluídos e aos toxicodependentes.-----
- b) Participar na resolução de questões sociais educativas da saúde e culturais da população, especialmente das crianças, adolescentes e sobretudo no que refere a jovens toxicodependentes.-----
- c) Apoiar as famílias mediante a promoção de acções de natureza sócio-cultural especialmente as dos toxicodependentes e as de menores recursos económicos.»-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

091

3. Âmbito de intervenção

A Associação Prosalis tem uma acção de âmbito nacional, contudo desenvolve uma parte significativa da sua intervenção na freguesia da Pontinha e em especial no Bairro Santa Maria da Urmeira.

4. Antecedentes (parcerias recentemente celebradas com a Prosalis)

O Município celebrou com a Prosalis, em Março de 2004, um protocolo de cooperação no âmbito dos projectos "Jardim São José", "Acolher" e "Colmeia".

O Projecto "Jardim São José" é um projecto de intervenção global através do qual se procura combater a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando dessa forma, o desenvolvimento do Bairro de Santa Maria da Urmeira, considerado de alto risco.

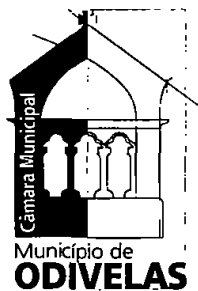
Neste Projecto a abordagem preventiva das toxicodependências efectua-se, *grosso modo*, através da procura de redução das vulnerabilidades dos indivíduos relativamente às condições susceptíveis de aumentar os riscos de utilização de drogas e, ou, do desenvolvimento das dependências.

O "Projecto Acolher", apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicodependências), tem como «eixo de intervenção a prevenção primária na família nos Bairros da Urmeira e Cruz Vermelha / Paróquia do Lumiar.».

«O principal objectivo deste projecto consiste no trabalho com as famílias desestruturadas que vivem nos bairros nos quais a nossa intervenção incidirá. Como tal os resultados que nos propomos a atingir prendem-se com algumas alterações estruturais nos diferentes membros dos agregados familiares que se dirijam ao nosso gabinete, nomeadamente ao nível da: promoção da auto-estima; mudança de comportamentos e atitudes; gestão de conflitos, procurando desta forma facultar a estas famílias um maior equilíbrio e responsabilização nas suas dinâmicas familiares.».

O "Projecto Colmeia", apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicodependências), tem como eixo de intervenção a prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos.

«De um modo generalista, o objectivo da acção versa o inflectir de atitudes e comportamentos desadaptados nos jovens com quem vamos contactar, a prevenção da sua entrada em circuitos de risco, o fortalecimento no processo de individualização e de crescimento, o reforço do seu espaço interpessoal, favorecendo deste modo a coesão social e prevenindo ou reparando os fenómenos de marginalização e de exclusão.».



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No âmbito do supramencionado protocolo de cooperação, o MUNICÍPIO, através do gabinete de Saúde, presta o seguinte suporte:-----

- apoio através da cedência de transportes, que não deverá exceder os 2000€ euros anuais;
- acompanhamento técnico dos projectos;-----
- cedência de materiais pedagógicos na área das toxicodependências;-----
- apoio ao nível da promoção de acções de formação;-----
- apoio logístico a actividades que integram os projectos em questão;-----

5. Acordo de consórcio proposto no âmbito da candidatura ao Programa «Escolhas»-----

A candidatura ao Programa «Escolhas» é vista como uma forma de dar continuidade ao trabalho desenvolvido com os jovens do Bairro da Urmeira ao nível da ocupação de tempos livres, bem como com as suas famílias. Neste sentido, as actividades a desenvolver no âmbito deste projecto dirigem-se aos públicos-alvo referidos, tendo sido dados os seguintes exemplos:-----

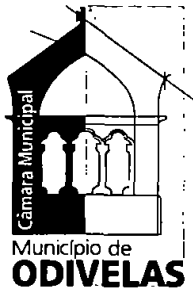
- Actividades dirigidas aos jovens:-----
- Ateliers temáticos;-----
- Acções de sensibilização;-----
- Actividades desportivas;-----
- Saídas ao exterior;-----
- Estudo acompanhado (em articulação com os estabelecimentos escolares).-----
- Actividades dirigidas a pais/encarregados de educação:-----
- Espaços de convívio/ateliers;-----
- Acções de sensibilização sob o tema geral da adolescência;-----
- Saídas ao exterior, na companhia dos seus educandos.-----

6. Proposta de parceria no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)-----

A Prosalis irá apresentar uma candidatura ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, financiado pelo Fundo Social Europeu, cuja intervenção proposta visa a «promoção da futura integração social e laboral de reclusos».-----

A supramencionada candidatura diz respeito à Medida 5.3. – Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos, Acção – Tipo 5.3.1.1 – Formação Social e Profissional e Acção – Tipo 5.3.1.2 – Educação e Formação de Adultos com Certificação Escolar e Profissional em Estabelecimentos Prisionais nas seguintes áreas:-----

- Jardinagem e Espaços Verdes (saída profissional: Jardineiro)-----
- Pastelaria/Panificação (saída profissional: Pasteleiro)-----
- Apoio Familiar e à Comunidade (saída profissional: Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

093
- [Handwritten signature]

- Pedreiro (saída profissional: pedreiro)-----
- Canalizador (saída profissional: Carpiteiro de Limpos)-----
- Pintura da Construção Civil (saída profissional: Pintor da Construção Civil)-----
- Calceteiro (saída profissional: Calceteiro)-----
- Empregado Administrativo (saída profissional: Empregado Administrativo)-----
- Empregado de Mesa (saída profissional: Empregado de Mesa)-----
- Serralharia Civil (saída profissional: Serralheiro Civil)-----
- Electricista de Instalações (saída profissional: Electricista de Instalações)-----
- Operação e Instalação de Sistemas Informáticos (saída profissional: operador de informática)-----
- Artesanato Urbano (saída profissional: tecelão/ã de tapeçaria)-----

7. Suporte solicitado-----

No que concerne ao Programa «Escolhas», foram solicitados os seguintes apoios à Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, no âmbito do eventual acordo de consórcio:-----

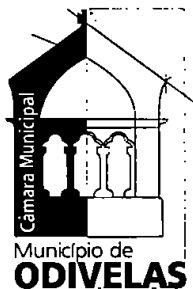
- Apoio técnico no que diz respeito às acções de sensibilização que vierem a ser ministradas, nomeadamente através da participação de técnicos/formadores designados para o efeito, incluindo técnicos do próprio Gabinete de Saúde; -----
- Cedência de material lúdico-pedagógico, particularmente no que diz respeito a material de desgaste, a ser utilizado nas actividades a desenvolver, cedido directamente ou através de um apoio financeiro destinado a esse fim;-----
- Transportes relativamente às saídas ao exterior (durante os dois anos do projecto apenas estão previstas oito saídas que carecem de apoio sob a forma de cedência de transporte);-----
- Divulgação das actividades que vierem a ser planeadas no âmbito deste projecto.-----

A parceria solicitada, no âmbito da presente candidatura, terá a duração de 2 anos, com início marcado para Novembro de 2004. Neste sentido, esta candidatura deverá ser apresentada até 30 de Setembro de 2004.-----

É de sublinhar que para além da Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, foram também convidados a integrar esta parceria o Centro de Saúde da Pontinha, o Governo Civil e a Junta de Freguesia da Pontinha, entre outras.-----

Junto seguem em anexo documentos escritos, recentemente recepcionados pelo Gabinete de Saúde, onde constam todos os elementos necessários relativos ao Programa «Escolhas» e ao Projecto candidato «Espaço de Escolhas».-----

No que diz respeito ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social a colaboração solicitada ao Município prende-se com a sensibilização dos empregadores locais para a integração sócio-profissional dos formandos em questão.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

094

Parecer-----

O Gabinete de Saúde entende que os objectivos traçados pela Prosalis no âmbito do projecto candidato ao Programa de Apoio «Escolhas» e ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento, assumem particular relevância no quadro da intervenção integrada que se tem vindo a desenvolver e que se pretende consolidar, destinada a promover estilos de vida saudáveis, através de uma participação activa das comunidades, das suas instituições e dos seus sistemas, bem como no quadro do combate às exclusões sociais.-----

Sobre a candidatura ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento, parece-nos importante sublinhar não só o mérito dos seus fins, como ainda que é nosso intuito, visto que não dispomos de competências directas ao nível dos processos de promoção da inserção social e profissional de grupos desfavorecidos, proceder posteriormente à necessária articulação interna com os diferentes serviços municipais com competências na referida matéria.-----

O trabalho desenvolvido pela Prosalis em parceria com o Gabinete de Saúde, na Freguesia da Pontinha, em especial no Bairro de Santa Maria da Urmeira, tem gerado resultados francamente positivos, permitindo antever que o aprofundamento desta colaboração beneficiará indubitavelmente a população, indo cada vez mais ao encontro das suas necessidades e expectativas.-----

Face ao exposto e tendo em consideração que o suporte solicitado pela Instituição se afigura como sendo globalmente possível de prestar sem grandes encargos financeiros, propõe-se que o Município de Odivelas manifeste a intenção de estabelecer uma parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (*vide anexo 3*) e assuma o acordo de consórcio (*vide anexos 2*) no âmbito da candidatura ao Programa «Escolhas», nos moldes expostos na presente informação.-----

Importa ainda referir que a proximidade da data limite de entrega das candidaturas (**30 de Setembro de 2004**) implica, naturalmente, que a CMO tome, com carácter de urgência, uma decisão sobre esta matéria.---

À consideração superior.-----

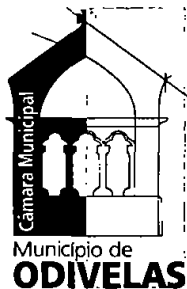
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"TC. De acordo-----

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara-----

Atenta à urgência na apresentação das candidaturas aos projectos referenciados, propõe-se a concordância e autorização do Sr. Presidente e posterior envio à RC, para ratificação.-----

Mais se propões que a articulação e relacionamento com o tecido empresarial, seja assegurada pela Divisão de Actividades Económicas, no âmbito de competências cometidas pelo ROMO, àquela unidade orgânica.---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

095
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

1 - "Concordo e autorizo nos termos propostos face à urgência invocada."-----

2 - À SAOM.-----

Para incluir na O T. como "Ponto a Integrar" a ratificação do meu Despacho de Autorização face à urgência e às competências que a lei me consagra".-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a Parceria entre o Município de Odivelas e a Prosális, no âmbito da candidatura desta instituição ao Programa Escolhas e ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.-----

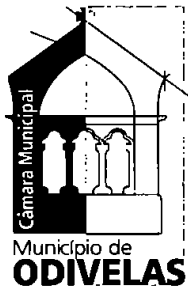
33º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada no Município 044873, de 21.09.2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 328/DASJ/DAS/2004, de 2004-10-06, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 328/DASJ/DAS/2004:-----

"O Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com identificação fiscal nº 502325380, localizado na Praceta 25 de Agosto, nº 7 – B, Quinta das Pretas, freguesia de Famões, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte, para a realização de uma visita sócio – recreativa à localidade da Figueira da Foz (N/Refº 044873 – 21 Set. 2004).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

096
[Handwritten signature]

Esta visita está prevista realizar-se no dia 16 de Outubro 2004, contemplando 50 pessoas idosas. O Grupo Recreativo e Cultural de Famões pretende proporcionar aos idosos daquela freguesia, momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências.

Tendo por base os despachos exarados no ofício e de acordo com a informação prestada pelo DTO, na data indicada (16 de Outubro 2004), há disponibilidade para assegurar a deslocação através de um autocarro municipal de 50 lugares.

Face ao exposto, **propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 50 idosos da freguesia de Famões, no dia 16 de Outubro 2004, à localidade da Figueira da Foz, com partida prevista às 06.00h da manhã, nas instalações da Junta de Freguesia e chegada às 21.00h ao mesmo local (Req.nº 110/DASJ/DAS/2004)**

À Consideração Superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“Urgente:

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. de Câmara”.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

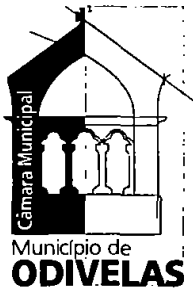
Para integração como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara”.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 16 de Outubro 2004.

34º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, À PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, com registo de entrada no Município 046963, de 01.10.2004, que se encontram por fotocópia na pasta dos documentos da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

097

presente acta, pelo que se dá por reproduzido, com despachos do Senhor Vereador António Antunes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

OFÍCIO:-----

A pastoral dos Brasileiros da Paróquia do Santíssimo nome de Jesus, que se reúne regularmente na sede da mesma Paróquia, pretende no próximo dia 16 e 17 de Outubro, fazer um passeio de confraternização aos santuários de Sameiro, em Braga e participantes não dispõem de tantos recursos, gostaríamos de contar com a vossa ajuda no sentido do transporte para esse evento.-----

Desde já agradecemos toda a atenção dispensada a este nosso pedido. Sem outro assunto no momento, com os melhores cumprimentos,-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Ex.mo Sr. Presidente da CMO para os devidos efeitos"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

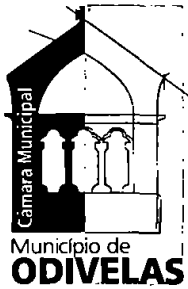
1 - "À - . Câmara para deliberação, face à natureza social e religiosa a levar a efeito.-----

2 - À SAOM para integração como "Ponto a Incluir".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, exarada no ofício que recebeu o registo de entrada 046963, de 01.10.2004, e datada de 07.10.2004, atribuir um Subsídio, sob forma de transporte, à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, a ser realizado em veiculo municipal nos dias 16 e 17 de Outubro 2004.-----

Eram treze horas quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, Secretariado por Dr. Hernani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

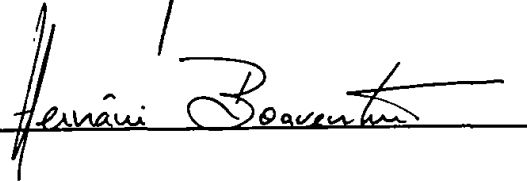
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargas e por Hemani Boaventura, Director de Departamento.

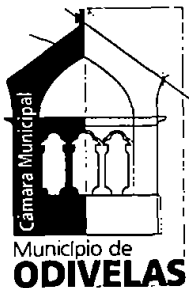
O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento:





Município de Odivelas

Câmara Municipal

11ª Modificação Orçamental

A décima primeira modificação orçamental Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) do ano económico de 2004, que se propõe, para discussão e aprovação, visa adequar financeiramente o actual documento de gestão de acordo com novos projectos e acções, resultantes da constante evolução das necessidades, quer na óptica da receita, quer na óptica da despesa, e numa melhor apreciação das mesmas, visando a melhor optimização, de acordo com as diversas atribuições dos Serviços Municipais.

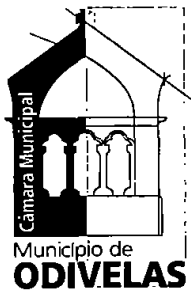
Destacamos a candidatura ao QCAIII - Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal PRODEP III, nas áreas das Tecnologias de Informação e Comunicação e Conteúdos Multimédia.

Desta candidatura, verificamos um reforço na receita de 33.299,11€, tendo em consideração o estipulado nos Contratos de Participação Financeira, no âmbito do FEDER, e com a respectiva inscrição de execução nas GOP's.

De igual forma, foi necessário adequar as GOP's ao cronograma de execução física e financeira dos projectos no âmbito da Praça Pública da Quinta da Memória, pelo que foi considerado a diminuição no orçamento de receita, no valor total de 1.590.000,00€, relativamente ao financiamento externo (candidatura e empréstimo).

Ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, foram revistos valores relativamente a Campos de Ténis e a Fontes Luminosas, resultando numa alteração dos valores a transferir num valor total de 48.432,00€.

099
[Handwritten signatures and initials]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

De uma forma conclusiva, podemos constatar a diminuição no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa, o valor de 1.556.700,89€.

Outubro/2004

O Presidente de Câmara,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		

01	0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL						
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010106	Pessoal Contratado a Termo	12.500,00	2.000,00			14.500,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.800,00	600,00			2.400,00	
	01011404	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	1.500,00				1.500,00	
	01011406	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	125.000,00	2.000,00			127.000,00	
	010213	Outros Suplementos e Prêmios						
0102		CÂMARA MUNICIPAL						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020225	Outros Serviços	980.500,00	736.579,86			243.920,14	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	040501	CONTINENTE						
	04050103	FREGUESIAS						
	0405010301	Freguesias - Protocolo de Delegação de Competência	2.803.316,00	24.652,00			2.827.968,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	080501	CONTINENTE						
	08050103	FREGUESIAS						
	0805010301	Freguesias - Protocolo de Delegação de Competência	2.696.461,00	23.780,00			2.720.265,00	
0104		APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	474.650,00	4.300,00			478.950,00	
	010108	Pessoal aguardando apresentação	2.500,00	1.267,16			3.767,16	
	010113	Subsídio de Refeição	63.255,18	233,10			63.488,28	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.250,00	19.025,00			89.275,00	
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	15.000,00	1.267,16			16.267,16	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	15.000,00	1.000,00			16.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
	010202	Horas Extraordinárias	123.000,00	1.000,00			124.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010303	Subsídio familiar a Crianças e Jovens	5.250,00	60,00			5.310,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	44.510,00	575,00			45.085,00	
0105		GABINETE DA PRESIDÊNCIA						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010106	Pessoal Contratado a Termo	11.135,00	4.500,00			15.635,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011402	Pessoal do CP e de apoio aos Órgãos da Autarquia	13.200,00	3.500,00			16.700,00	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	14.000,00	5.000,00			19.000,00	
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	2.165,00	1.500,00			3.665,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	12.000,00	1.000,00			13.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
	010202	Horas Extraordinárias	16.800,00	4.500,00			21.300,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.300,00	1.000,00			2.300,00	
0106		GABINETE DE AUDITORIA INTERNA						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	15.620,00	11.500,00			27.120,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo	22.495,00	13.600,00			36.095,00	
	010113	Subsídio de Refeição	1.440,00	1.420,00			2.860,00	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA									
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTI:	
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO											
0107	01014	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		2.365,00	2.325,00			40,00					
	010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		3.750,00	3.730,00			20,00					
	010114C4	Pessoal Contratado a Termo											
	0103	SEGURANÇA SOCIAL											
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	010305C2	Segurança Social dos Func. Públicos		1.920,00	1.900,00			20,00					
	010305C3	Segurança Social - Regime geral		5.520,00	5.500,00			20,00					
	01	GABINETE DE APOIO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		188.100,00	21.000,00			209.100,00					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		40.800,00	24.000,00			16.800,00					
	010109C5	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		22.520,00	5.000,00			17.520,00					
	010113	Subsídio de Refeição											
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		25.500,00	16.000,00			41.500,00					
	010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		14.900,00	8.000,00			6.900,00					
	010114C6	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
	0108	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		209.750,00	50.900,00			260.650,00					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		98.320,00	5.000,00			94.320,00					
	010106	Pessoal Contratado a Termo											
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		55.000,00	42.000,00			13.000,00					
	010109C5	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		32.670,00	4.000,00			28.670,00					
	010113	Subsídio de Refeição											
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		28.650,00	21.500,00			50.150,00					
	010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		15.530,00	1.500,00			14.030,00					
	010114C4	Pessoal Contratado a Termo		20.000,00	18.000,00			2.000,00					
	010114C6	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
	0103	SEGURANÇA SOCIAL											
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		4.000,00	100,00			4.100,00					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		19.500,00	19.500,00			64.435,44					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		40.688,44	23.750,00			57.977,73					
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas		59.977,73									
	020121	Outros Bens											
	02020	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		29.371,25	10.000,00			19.371,25					
	020225	Outros Trabalhos Especializados		118.891,52	20.750,00			139.641,52					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	0701	INVESTIMENTOS											
	070109	Equipamento Administrativo		25.443,42	10.000,00			15.443,42					
	070112	Artigos e Objectos de Valor		8.213,73	3.000,00			5.213,73					
	0110	GABINETE DE SAÚDE											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		7.161,23	4.000,00			3.161,23					
	010109C5	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		10.950,00	4.000,00			14.950,00					
	010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	0111	GABINETE DE TURISMO											
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		11.959,94	1.000,00			10.959,94					
	020121	Outros Bens											
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
	020225	Outros Serviços		107.838,37	1.000,00			108.838,37					
	0112	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											

Paulo

14

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
CÂMARA MUNICIPAL DE OIEVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2034		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		EOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEQUINTE			
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
010103			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	96.900,00	13.551,00					110.451,00			
010109			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	62.400,00			13.000,00			49.400,00			
01010905			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
010114			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.500,00	14.221,00					24.721,00			
01011403			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.900,00						3.900,00			
01011406			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
0201			AQUISIÇÃO DE BENS	250,00			250,00			250,00			
020117			Ferramentas e Utensílios	250,00			250,00			250,00			
020116			Livros e Documentação Técnica	50,00			50,00			50,00			
020119			Artigos Honoríficos e de Decoração	50,00			50,00			50,00			
020120			Material de Educação, Cultura e Recreio										
0202			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	100,00			100,00			100,00			
020213			Deslocações e Estadas	50,00			50,00			50,00			
020214			Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	50,00			50,00			50,00			
020216			Seminários, Exposições e Similares										
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
0701			INVESTIMENTOS	1.149.268,18	11.700,00					1.160.968,18			
070107			Equipamento de Informática										
0113			GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL										
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.700,00	4.350,00					7.050,00			
0201			AQUISIÇÃO DE BENS	9.862,66						8.012,66			
020107			Vestuário e Artigos Pessoais										
020121			Outros Bens	1.961,09						1.481,09			
0202			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
020203			Conservação de Bens										
07			INVESTIMENTOS										
0701			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
070110			INVESTIMENTOS										
07011002			EQUIPAMENTO BÁSICO	9.444,08						5.444,08			
02			Outro										
0201			DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO										
01			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
0101			DESPESAS COM O PESSOAL	92.600,00	10.000,00					102.600,00			
010103			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	19.277,44						16.677,44			
010106			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
010109			Pessoal Contratado a Termo	13.000,00	2.988,48					15.988,48			
01010905			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.452,50	233,10					9.685,60			
010113			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
010114			Subsídio de Refeição										
01011403			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	16.830,00	1.600,00					18.430,00			
01011406			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.000,00	1.596,16					3.596,16			
010115			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	4.100,00						3.500,00			
0103			Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade										
010305			SEGURANÇA SOCIAL										
01030502			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	12.840,00	399,46					13.239,46			
02			Segurança Social dos Func. Públicos										
01			DIVISÃO FINANCEIRA										
0101			DESPESAS COM O PESSOAL										
010109			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	33.000,00	1.500,00					31.500,00			
01010905			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO										
010114			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
01011403			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	34.900,00	4.000,00					38.900,00			
01011406			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	8.900,00						4.900,00			
0102			Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
010205			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.500,00					1.500,00			
06			Abono para Falhas										
0602			OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
060203			DIVERSAS OUTRAS										

Handwritten signature at the bottom right of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11	NÚMERO 8	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024	DATA DE APROVAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DEPESAS		DEPESAS		DEPESAS		DEPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE			O B S	
0203	Diversas	123.600,00	30.000,00			153.600,00				
01	DIVISÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS									
0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	57.900,00	10.500,00			68.400,00				
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	49.300,00				42.800,00				
010113	Pessoal Contratado a Termo	9.530,00				7.530,00				
010114	Subsídio de Refeição									
0101143	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	5.550,00	9.000,00			14.550,00				
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	6.650,00	2.000,00			8.650,00				
01011406	Pessoal Contratado a Termo	13.000,00				2.500,00				
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
0701	INVESTIMENTOS									
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.851.505,00	38.000,00	1.590.000,00		4.261.505,00				
07010413	Outros		8.398,81			36.000,00				
070107	Equipamento de Informática									
070108	Software Informático									
070106	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO									
0204	DESPESAS COM O PESSOAL	136.520,00	600,00	1.600,00		134.520,00				
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.875,00				2.475,00				
010111	REPRESENTAÇÃO	24.315,00	2.500,00			26.815,00				
0101102	Pessoal do Quadro	2.500,00	980,00			20,00				
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	9.200,00				9.180,00				
01011403	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
01011406	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade									
010115	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO									
03	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO									
0301	DESPESAS COM O PESSOAL	75.300,00	551,00			75.851,00				
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.925,00	221,00			14.146,00				
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
0302	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNIC-PAI									
01	DESPESAS COM O PESSOAL	12.770,00	2.500,00			15.270,00				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.500,00				6.000,00				
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
0303	DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA									
01	DESPESAS COM O PESSOAL	137.125,00				136.253,00				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria									
04	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL									
0401	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	4.000,00	2.500,00			1.500,00				
01	DESPESAS COM O PESSOAL									
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO									
010109C5	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	6.950,00	600,00			9.450,00				
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento									
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									

Handwritten signature at the bottom right of the page.

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA			DOTAÇÃO ANTERIOR							O P S
0402	010207	Colaboração Técnica e Especializada		4.500,00	600,00				3.900,00		
	01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E FOLCÍIA MUNICIPAL									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		210.610,00	1.187,19				209.422,81		
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		5.200,00	1.100,00				4.100,00		
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO									
	010114	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		38.170,00	1.100,00				40.270,00		
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		4.600,00	1.000,00				5.600,00		
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		12.300,00	7.500,00				19.800,00		
	010115	Remun. for Doença e Maternidade/Paternidade									
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
	010202	Horas Extraordinárias									
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		187,19					187,19		
	010304	Outras Prestações Familiares									
	02	AQUISIÇÃO DE BENS P. SERVIÇOS		45.000,00	7.500,00				37.500,00		
	0202	Outros Serviços									
	020225	DIVISÃO DO PATRIMÔNIO									
0403	01	DESPESAS COM O PESSOAL									
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		111.900,00	2.225,00				114.120,00		
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		9.600,00	1.100,00				8.500,00		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		11.661,10	232,00				11.914,10		
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		19.900,00	740,00				20.640,00		
	010113	Subsídio de Refeição		2.550,00	2.300,00				4.850,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		3.700,00	1.200,00				2.500,00		
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.300,00	138,00				1.438,00		
	01011404	Pessoal Contratado a Termo		13.787,25	104,00				13.891,25		
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		6.110,57	400,00				6.510,57		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL									
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens									
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos									
	01030503	Segurança Social - Regime Geral									
0404	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		474.721,36	5.030,00				479.751,36		
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		137.900,00	7.000,00				130.900,00		
	010106	Pessoal Contratado a Termo		127.395,00	233,10				127.628,10		
	010113	Subsídio de Refeição									
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		95.735,22	617,56				96.352,78		
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		66.510,17	260,00				66.770,17		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos									
	01030502	DIVISÃO JURÍDICA									
0405	01	DESPESAS COM O PESSOAL		147.070,00	6.988,88				154.058,88		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.900,00	1.000,00				2.900,00		
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		14.415,00	232,10				14.647,10		
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		27.570,00	2.362,96				29.932,96		
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento		1.350,00	1.000,00				2.350,00		
	010113	Subsídio de Refeição		20,00	100,00				120,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01011404	Pessoal Contratado a Termo									
	01011404	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
	0102	Ajudas de Custo									
	010204	SEGURANÇA SOCIAL									
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		17.500,00	945,18				18.445,18		
	010305	Segurança Social dos Func. Públicos									
	01030502										

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÔMICA				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR					
05	0502		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal aguardando aposentação PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Estágios Programa Operacional - IEEP Outros Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Indemnizações por Cessação de Funções SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais SEGUROS Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profiss DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 02 Aquisição de Bens Matérias-Primas e Subsidiárias	148.688,64 7.020,00 120.000,00 10.000,00 120.000,00 10.000,00 30.010,00 5.700,00 1.250,00 15.520,00 550.000,00 24.469,83 5.000,00 230.000,00 99.880,00 9.800,00 15.462,00 11.050,00 96.250,00 13.667,56 7.500,00 11.300,00 464.770,00 22.254,00 91.290,00 2.476,00 15.900,00 6.620,00	10.000,00 4.637,04 50.500,00 5.000,00 30.000,00 2.986,48 233,10 505,00 3,94 3.470,39 102.107,43 399,46 3.000,00 1.970,00 233,10 617,56 260,00 3.500,00 2.500,00 2.000,00 1.000,00 7.000,00 3.432,24 625,00 359,47 750,84 3.500,00		138.668,64 2.382,96 49.500,00 5.000,00 70.000,00 7.011,52 29.776,99 6.200,00 1.253,94 12.049,61 652.107,43 24.070,37 2.000,00 203.000,00 91.860,00 9.035,10 16.079,56 11.310,00 89.750,00 16.167,56 9.500,00 12.300,00 457.770,00 25.686,24 81.919,00 2.635,47 16.650,84 10.120,00
06	0601						
06	0602						

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004 DATA DE APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0603	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Gasolina Gasóleo Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Locação de Material de Transporte Transportes DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Residência SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS Matérias-Primas e Subsidiárias AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo do Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Assistência Técnica Outros Serviços DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	91.000,00 137.500,00 9.000,00 175.000,00 193.500,00 177.000,00 214.550,00 900,00 25.345,00 250,00 500,00 50.000,00 224.688,44 551.363,02 12.100,00 3.850,00 11.200,00 11.900,00 24.296,40 9.700,00 160.800,00 16.435,00 27.650,00 7.000,00 1.000,00 22.200,00 186.300,00	6.000,00 10.000,00 4.000,00 18.627,41 7.500,00 2.000,00 1.000,00 200,00 200,00 200,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00 3.500,00 2.000,00 5.000,00 3.500,00 4.300,00 233,10 2.050,00 60,00 575,00 1.000,00	51.798,96 2.000,00 1.600,00 5.000,00 2.000,00 3.500,00 3.500,00 600,00 1.000,00	97.000,00 147.500,00 13.000,00 193.627,41 141.701,04 184.500,00 212.550,00 1.900,00 25.545,00 450,00 700,00 49.400,00 219.688,44 553.363,02 8.600,00 7.350,00 13.200,00 16.900,00 27.796,40 6.200,00 165.100,00 16.686,10 29.700,00 6.400,00 1.060,00 22.775,00 185.300,00	
07						
0701						
0702						
0704						

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11	NÚMERO 8	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	DATA DE APROVAÇÃO	PÁGINA: 6					
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA									
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES /		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES	O	P	S
					INSCRIÇÕES /	DIMINUIÇÕES /					
0705	0103	010305	SEGURANÇA SOCIAL	22.600,00	1.000,00			23.600,00			
		01030562	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
		01	Segurança Social dos Func. Públicos								
		0101	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S								
		010103	DESPESAS COM O PESSOAL								
		010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	220.665,00	2.000,00			218.665,00			
		01010905	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
		010114	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.900,00	350,00			9.550,00			
		01011404	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão								
		08	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.200,00	350,00			1.550,00			
		0805	Pessoal Contratado a Termo								
		080501	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
		08050103	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
		0805010302	CONTINENTE								
		0807	FREGUESIAS	95.782,65	2.566,73			98.349,38			
		080701	Freguesias - Outras								
		08070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	134.440,58	7.566,73			126.873,85			
08		01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								
		0101	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários								
		010103	DEPARTAMENTO DE CEMAS MUNICIPAIS								
		01010905	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
		010114	DESPESAS COM O PESSOAL								
		01011404	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	116.800,00	3.000,00			113.800,00			
		010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
		07	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	26.800,00	1.200,00			25.600,00			
		0701	PESSOAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVISÃO								
		070109	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.950,00	1.200,00			3.150,00			
		070111	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	3.200,00	3.000,00			6.200,00			
		0802	INVESTIMENTOS								
		080201	Equipamento Administrativo	45.000,00	5.000,00			40.000,00			
		08020103	Feramentas e Utensílios	10.000,00				15.000,00			
		0802010302	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS								
		080201030201	DESPESAS COM O PESSOAL								
		08020103020103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	130.350,00	500,00			179.850,00			
		0802010302010302	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.430,00	2.000,00			11.430,00			
		080201030201030201	Subsídio de Refeição								
		08020103020103020103	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	30.680,00	500,00			31.180,00			
		0802010302010302010302	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade	6.600,00	2.000,00			8.600,00			
		080201030201030201030201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
		08020103020103020103020103	Outros Serviços								
		0802010302010302010302010302	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	90.000,00	2.500,00			77.500,00			
		080201030201030201030201030201	INVESTIMENTOS								
		08020103020103020103020103020103	EDIFÍCIOS								
		0802010302010302010302010302010302	Escolas	158.690,65	20.000,00			138.690,65			
		080201030201030201030201030201030201	CONSTRUÇÕES DIVERSAS								
		08020103020103020103020103020103020103	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	5.000,00	5.000,00						
		0802010302010302010302010302010302010302	Instalações Desportivas e Recreativas	5.000,00	5.000,00						
		080201030201030201030201030201030201030201	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS								
		08020103020103020103020103020103020103020103	DESPESAS COM O PESSOAL								
		0802010302010302010302010302010302010302010302	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	39.300,00	2.000,00			37.300,00			
		080201030201030201030201030201030201030201030201	Pessoal Contratado a Termo								
		08020103020103020103020103020103020103020103020103	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	14.980,00	2.000,00			16.980,00			
		0802010302010302010302010302010302010302010302010302	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
		080201030201030201030201030201030201030201030201030201	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
		08020103020103020103020103020103020103020103020103020103	INVESTIMENTOS								

Handwritten signature

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2034 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
070103	EDIFÍCIOS	747.295,60	20.000,00			767.295,60	
07010301	Instalações de Serviços	804.018,97	23.000,00			827.018,97	
07010304	Creches	1.432.305,38	90.000,00			1.522.305,38	
07010305	Escolas						
07010406	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	112.879,78	5.000,00			107.879,78	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	492.000,00	7.500,00			499.500,00	
07010412	Cemitérios	10.663,97	1.500,00			12.163,97	
07010413	Outros						
0804	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	27.000,00	10.000,00			17.000,00	
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	610.000,00	620.017,74			1.230.017,74	
020225	Outros Serviços						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.225.615,79	72.000,00			2.153.615,79	
07010404	Iluminação Pública	430.000,00	60.000,00			370.000,00	
07010405	Parques e Jardins	124.351,85	10.000,00			114.351,85	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	10.300,00	5.000,00			15.300,00	
07010409	Sinalização e Trânsito	847.268,74	10.000,00			837.268,74	
09	DIVISÃO DE CUIRURA E PATRIMÔNIO CULTURAL						
0902	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	357.043,52	47.000,00			404.043,52	
0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	68.000,00				68.000,00	
010106	Pessoal Contratado a Termo						
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	49.800,00	40.400,00			90.200,00	
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	60.208,56	17.000,00			77.208,56	
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	12.500,00	4.100,00			16.600,00	
01011404	Pessoal Contratado a Termo	16.700,00	16.000,00			32.700,00	
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão						
0103	SEGURANÇA SOCIAL	3.700,00	1.000,00			4.700,00	
010302	Outros Encargos com a Saúde						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	35.863,97	1.000,00			34.863,97	
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	130.219,40	1.600,00			131.819,40	
020225	Outros Serviços						
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050105	Escolas e Jardins de Infância	2.100,00	1.050,00			3.150,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070104	Outras	153.804,31	4.850,00			158.654,31	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	16.395,70	1.000,00			17.395,70	
07011002	Outro						
01	DIVISÃO DE DESPORTO						
0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	119.690,00	16.000,00			135.690,00	
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	31.500,00	1.191,66			32.691,66	
010109	Pessoal Contratado a Termo						
01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO						
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	14.800,00	6.500,00			21.300,00	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

K

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 10	
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESCRIÇÃO		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	POTAÇÃO SEGUINTE	DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		
							INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	POTAÇÃO SEGUINTE					
010113	Subsídio de Refeição	16.865,00	244,50			17.109,50									
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.960,00	13.980,00			24.940,00									
010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	5.400,00	102,00			5.502,00									
010114C4	Pessoal Contratado a Termo	7.500,00		7.480,00		20,00									
010114C6	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	10.400,00	3.000,00			13.400,00									
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS														
010202	Horas Extraordinárias														
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	63.063,87	2.000,00			65.063,87									
0201	Outros Bens	518.459,93	4.000,00			522.459,93									
020121	AQUISIÇÃO DE BENS														
0202	Outros Bens														
020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS														
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS														
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS														
040701C4	Outras	364.660,95		10.538,16		354.122,80									
0904	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO														
01	DESPESAS COM O PESSOAL														
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	93.800,00		16.000,00		67.800,00									
010106	Pessoal Contratado a Termo														
0103	SEGURANÇA SOCIAL														
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL														
0103052	Segurança Social dos Func. Públicos	37.600,00	2.500,00			40.100,00									
01030523	Segurança Social - Regime Geral	20.000,00		2.500,00		17.500,00									
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS														
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	54.500,00		5.000,00		49.500,00									
020107	Veículo e Artigos Pessoais	1.292.373,37		11.089,70		1.281.283,67									
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS														
020225	Outros Serviços														
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
040501	CONTINENTE														
04050105	Escolas e Jardins de Infância	300.400,00	5.000,00			305.400,00									
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL														
0701	INVESTIMENTOS														
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	158.786,77				158.786,77									
070110C2	Outro														
10	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE														
1001	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
01	DESPESAS COM O PESSOAL														
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES														
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	8.850,00	2.500,00			11.350,00									
010114C3	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	5.000,00		2.500,00		2.500,00									
010114C6	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento														
0103	SEGURANÇA SOCIAL														
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	84.980,00		15.000,00		69.980,00									
010305C2	Segurança Social dos Func. Públicos														
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS														
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	14.938,08		4.100,00		10.838,08									
020225	Outros Serviços														
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL														
0701	INVESTIMENTOS	13.062,44		7.600,00		5.462,44									
070109	Equipamento Administrativo														
1003	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL														
01	DESPESAS COM O PESSOAL														
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	219.900,00	7.000,00			226.900,00									
010106	Pessoal Contratado a Termo	35.500,00		7.000,00		28.500,00									
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL														

Day's

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	34.050,00	6.500,00	6.500,00		40.550,00	
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	7.500,00				1.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	29.000,00	1.500,00	1.500,00		30.500,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral	9.000,00				7.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	36.816,55				36.816,55	
020220	Outros Trabalhos Especializados	1.304.810,99	28.000,00	28.000,00		1.332.810,99	
020225	Outros Serviços	364.411,62				336.411,62	
1004	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020203	conservação de bens	245.961,68				245.961,68	
11	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE						
1101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.200,00	1.200,00	1.200,00		4.400,00	
01011404	Pessoal Contratado a Termo						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	6.000,00				4.800,00	
1102	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	109.650,00	12.270,49	12.270,49		121.920,49	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO						
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	36.100,00				30.000,00	
010113	Subsídio de Refeição	20.903,50				15.136,60	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	19.000,00	7.247,83	7.247,83		26.247,83	
01011404	Pessoal Contratado a Termo	7.000,00	3.600,00	3.600,00		10.600,00	
01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	11.400,00				5.400,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Eternidade	2.000,00				1.950,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.060,00	50,00	50,00		1.110,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	14.710,00	418,32	418,32		15.128,32	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens	69.500,00	46.000,00	46.000,00		115.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	224.242,73	59.164,92	59.164,92		283.407,65	
1103	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	191.570,00				178.432,57	
010113	Subsídio de Refeição	18.567,90				19.334,80	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	32.937,56	1.045,81	1.045,81		31.891,75	
01011404	Pessoal Contratado a Termo	3.620,66				5.620,66	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Eternidade	16.000,00	2.000,00	2.000,00		14.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	21.930,00	415,32	415,32		21.411,68	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens	31.542,93	5.000,00	5.000,00		26.542,93	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO		
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
12	1701	0202 020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens	138.585,69	11.000,00		127.585,69
		01 0101 010103 0103 010305 01030502 02 0201 020121 0202 020214		13.000,00 2.000,00 2.500,00 5.000,00			174.450,00 22.211,00 7.418,65 8.000,00
		01 0101 010103 010109 01010905 010113 010114 01011403 01011406 010115 0103 010303 04 0408 040802 07 0701 070102 07010203 070104 07010406	133.920,00 2.762,73 11.798,35 23.850,00 2.213,55 8.000,00 3.000,00 80.206,74 465.160,67 31.795,55	7.900,00 2.200,00	900,00 2.500,00 2.200,00 3.000,00 1.000,00 51.705,00		141.820,00 1.862,79 9.298,36 26.050,00 13,55 5.000,00 2.000,00 131.911,74 430.410,67 14.840,56
1203		01 0101 010103 010113 010114 01011403 010303 010305 01030502 02 0201 020121 0202 020225 04 0407 040701 04070104 0408	Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade Subsídio Familiar a Crianças e Jovens TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficência CONSTRUÇÕES DIVERSAS Instalações Desportivas e Recreativas DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficência CONSTRUÇÕES DIVERSAS Instalações Desportivas e Recreativas DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras FAMÍLIAS	208.470,84 16.402,24 38.550,23 2.120,00 24.239,00 11.000,00 23.207,03 48.066,67	2.220,00 723,00 740,00 138,00 286,00 5.000,00 2.500,00 26.400,00		206.250,84 15.669,24 37.810,23 1.982,00 23.943,00 6.000,00 20.707,09 21.606,67

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024

DATA DE APROVAÇÃO

Página: 13

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
040502	Outras	43.233,80	26.460,00			69.693,80	
	TOTAL ...	40.919.932,11	1.834.620,66	3.391.321,55		39.263.231,22	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		1.603.175,12	1.520.449,82			
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		231.445,54	1.870.871,73			

Fm _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, Luiz Manoel Nery

Os Vereadores:

Guilherme Peres Antonio de Aguiar

Carlos Jurema Edson

1 NRN family

1.834.620,66

3.391.321,55

1.603.175,12

231.445,54

1.520.449,82

1.870.871,73

Aprovada em reunião de _____

[Handwritten mark]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		SITUAÇÃO DO PLANO		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE					
CÂMARA MUNICIPAL DE OCELINAS										2005			2006			2007		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIÁVEL DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005			2006			2007		
						ANO EM CURSO / INCREMENTO	DOTAÇÃO TOTAL			INSCRIÇÕES / DEBITAÇÕES / REFORÇOS	ANULAÇÕES	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
1.1.1.1.1.2.01	2002	Funções gerais serviços gerais de administração pública	DOM/DEC	0803 07010301	175.722,76	352.255,60	1.002.235,60	20.000,00						572.255,60				1.022.235,60
1.1.1.1.1.2.016	2002	Beneficiárias as Edifícios Municipais	DTM/DMT	0603 07010301		391.000,00	1.141.000,00	2.000,00						393.000,00				1.143.000,00
1.1.1.1.1.2.017	2002	Manutenção de instalações Municipais	DTM/DMT	5603 020203		57.710,00	156.710,00	10.000,00						67.710,00				166.710,00
1.1.1.1.1.2.020	2002	Manutenção de instalações Municipais	DEF/DEPED	0303 020214		5.000,00	20.000,00	772,00						4.228,00				19.228,00
1.1.1.1.1.3.019	2004	Diverso Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	GRPP	0108 070109		18.000,00	18.600,00	10.000,00						8.000,00				9.000,00
1.1.1.1.1.3.020	2004	Departamento de Obras Municipais	DOM			60.000,00	60.000,00											60.000,00
1.1.1.1.1.3.021	2004	Departamento de Obras Municipais	DOM	0801 070109		35.000,00	35.000,00	5.000,00						30.000,00				30.000,00
1.1.1.1.1.3.022	2004	Departamento de Obras Municipais	DOM	0801 070111		9.500,00	9.500,00	5.000,00						14.500,00				14.500,00
1.1.1.1.1.3.023	2004	Departamento de Obras Municipais	DOM	1001 070109		10.850,00	15.850,00	7.600,00						3.250,00				3.250,00
1.1.1.1.1.3.024	2002	Aquisição e reparação de Viaturas	DTM/DTM	0602 020206		165.000,00	816.550,00	24.000,00						141.000,00				814.036,26
1.1.1.1.1.3.025	2004	Localização operacional de Viaturas Leleiras - ALD	DCU	0701 020225		5.000,00	5.000,00	3.500,00						1.500,00				1.500,00
1.1.1.1.1.3.026	2004	Sistema de Informação Geográfica (SIG)	DCU	0701 050213		2.000,00	2.000,00							5.500,00				5.500,00
1.1.1.1.1.3.027	2004	Contrato de Manutenção de Software do Sistema de Informação Geográfico da F. S. R. I.	DCU			2.000,00	2.000,00	3.500,00										3.096.800,00
1.1.1.1.1.3.028	2003	Implementação e Utilização de Máquinas Infôr. e Comunicação	DISC	0112 070107		95.100,00	163.227,00	11.700,00						36.800,00				163.227,00
1.1.1.1.1.3.029	2004	Equipamento Informático Atividades Malo	DISC															
1.1.1.1.1.3.030	2004	Comunicação, relações públicas e protocolo	GRPP	0108 020107		19.500,00	19.500,00	19.500,00										2.250,00
1.1.1.1.1.3.031	2004	Protocolo	GRPP			1.500,00	1.500,00	750,00						2.250,00				10.000,00
1.1.1.1.1.3.032	2004	Aluguer de Tendões	GRPP	0108 020225		20.000,00	20.000,00							10.000,00				10.000,00
1.1.1.1.1.3.033	2004	Serviços de Sca	GRPP	0108 020115		40.331,44	40.331,44	23.750,00						64.081,44				64.081,44
1.1.1.1.1.3.034	2004	Ofertas Institucionais	GRPP	0108 020225		61.661,64	61.661,64	20.000,00						31.661,64				81.661,64

[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten mark]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		MODIFICAÇÕES DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		VOTAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES				VOTAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: DOTAÇÃO DEFINIDA	VALORAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2005	2007	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL								
1.1.1.2.5. 0317	2004 I 148	Atividades e objectos de Valor	CSZPP	0108 070112	175.792,76	1.479.448,68	168.227,00	5.673.225,68	80.372,00			61.546,26	1.415.716,68	168.227,00	6.592.872,94
1.1.1.2.5. 04	2002	Apoio Administrativo				5.000,00		5.000,00	3.662,00				2.000,00		2.000,00
1.1.1.2.5. 0403	2004 A 423	Aquisição de Periódicos e Revistas	DSZPP	0108 026121		16.000,00		16.000,00	2.000,00				14.010,00		14.000,00
2.1.1.1.		Funções sociais													
2.1.1.1.		Educação													
2.1.1.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.1.		Bolões Básico, Bolsas Educ., Bolsas Grad. de 1ª e 2ª													
2.1.1.1.1. 01	2002	Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares	DOM/DEC	0803 07010394		150.000,00		150.000,00	21.000,00				171.000,00		171.000,00
2.1.1.1.1. 0116	2003 I 22	Ampliação da Sala Polivalente da Escola EB1/GI n.º 2 de Fundos	DOM/DEC	0803 07010395		60.000,00		60.000,00	10.000,00				50.000,00		50.000,00
2.1.1.1.1. 0119	2004 I 225	Execução Novo Techeiro EB n.º1 Unzeira, Póvoa do Varzim	DOM/DEC	0803 07010395		593.743,73	300.000,00	1.793.743,38	40.000,00				633.743,38	370.000,00	1.533.743,38
2.1.1.1.1. 0120	2002	Construção, Reparação, Beneficiação de Edifícios Escolares Diversos	DOM/DEC	0803 07010395		337.650,74		337.650,74	2.000,00				339.650,74		339.650,74
2.1.1.1.1. 012001	2002 I 26	Reparação e Beneficiação de Edifícios e Logradouros Escolares	DOM/DEC	0803 07010394		103.957,58		103.957,58	2.000,00				30.318,97	65.000,00	330.318,97
2.1.1.1.1. 012002	2002 I 27	Beneficiação de Jardins de Infância	DOM/DEC	0803 07010394		28.318,97		28.318,97	2.000,00				30.318,97		320.318,97
2.1.1.1.1. 02	2002	Arredos e Projectos	DOM/DEP	0802 07010305		67.193,38		67.193,38	20.000,00				138.193,38	20.000,00	438.193,38
2.1.1.1.1. 0202	2002 I 23	Bolões e Projectos Diversos em Equipamentos Educativos	DOM/DEP	0802 07010305		67.193,38		67.193,38	20.000,00				138.193,38	20.000,00	438.193,38
2.1.1.1.1. 04	2002	Mobilização e Equipamento	DEC/DE	0904 07011002		4.833,55		4.833,55	5.500,00				33.065,14		33.065,14
2.1.1.1.1. 0401	2003 I 92	Aquisição Mobilário e Equipament.	DEC/DE	0904 07011002		4.833,55		4.833,55	5.500,00				33.065,14		33.065,14
2.1.1.1.1. 01	2004	Mobilização e Equipamento	DEC/DE	0904 07011002		30.000,00		30.000,00	5.500,00				24.500,00	15.000,00	24.500,00
2.1.1.1.1. 0101	2004 I 146	Aquisição de Mobilário e Equipament.	DEC/DE	0904 07011002		30.000,00		30.000,00	5.500,00				24.500,00	15.000,00	24.500,00
2.1.1.1.1. 05	2004	Bolões Escolares	DEC/DE	0904 020225		774.000,00		774.000,00	11.059,70				782.960,00		2.577.960,00
2.1.1.1.1. 0501	2004 A 484	Aquisição de Serviços	DEC/DE	0904 020225		774.000,00		774.000,00	11.059,70				782.960,00		2.577.960,00
2.1.1.1.1. 14	2004	Educação Esportiva	DEC/DE	0904 020107		52.800,00		52.800,00	5.000,00				47.800,00		47.800,00
2.1.1.1.1. 1404	2004 A 501	Verbas	DEC/DE	0904 020107		52.800,00		52.800,00	5.000,00				47.800,00		47.800,00
2.1.1.2.		Serviços Auxiliares de Ensino													
2.1.1.2. 01	2002	Participação em Feirilhas	DOM/DEC	0803 07010395		530.000,00		530.000,00	60.000,00				590.000,00		590.000,00
2.1.1.2. 0104	2004 I 226	Computação em Feirilhas	DOM/DEC	0803 07010395		530.000,00		530.000,00	60.000,00				590.000,00		590.000,00
2.1.1.2. 02	2004 A 511	Substituição Pavilhões EB n.º2 Unzeira, Póvoa do Varzim	DEC/DE	0904 0405005		12.000,00		12.000,00	5.000,00				17.000,00		17.000,00
2.3.		Segurança e acção social													
2.3.2.		Ação social													
2.3.2.2.		Iniciativas de Dinamização Social													
2.3.2.2.3.		Feira de Natal das DSH													
2.3.2.2.3. 05	2004	Aquisição de Serviços	DAS/DAS	1102 020225		20.000,00		20.000,00	20.000,00				20.000,00		20.000,00
2.3.2.2.3. 0931	2004 A 374	Feira de Natal das DSH	DAS/DAS	1102 020225		20.000,00		20.000,00	20.000,00				20.000,00		20.000,00
2.3.2.2.3. 10	2004	Bolões de Natal													
2.3.2.2.3. 1001	2004 A 578	Bolões não Duradouros	DAS/DAS	1102 020121		25.000,00		25.000,00	25.000,00				25.000,00		25.000,00
2.3.2.2.3. 1001	2004 A 578	Dotar Infra-estrut. e Promov. condições favoráveis													

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO DO PLANO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFENDIDA		DOTAÇÃO SEQUENTE	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA / INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / PRECATORIOS	2005	2007	SECRETARIAS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO OBTENIDO	DOTAÇÃO TOTAL								
2.3.2.5. 01	2002	Contratação, Reparação e Beneficição de Equipamentos de Estr e Leste para Idosos	DIV/OMM	TRANSFERR	688.737,81	3.917.966,82	613.227,00	12.870.843,87	275.200,00	136.971,70	-15.000,00	61.346,26	4.053.255,12	568.227,00	12.457.331,38
2.3.2.5. 010	2004 A 745	Trabalhos de Manutenção em Edifícios Diversos		0603 022903		1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.3.2.7. 03	2004	Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município													
2.3.2.7. 0301	2004 A 618	Festa de Natal	DAS/DAS	1102 020223	238,00	33.299,91	40.000,00	40.000,00	4.304,00				40.000,00		40.000,00
2.3.2.7. 0302	2004 A 619	Aquisição de Serviços Bem não Duradouros	DAS/DAS	1102 020121	179.730,34	105.420,94	21.000,00	21.000,00					21.000,00		21.000,00
2.4. 01	2002	Habitacão e serviços coletivos													
2.4.1. 02	2002	Habitacão Habitacional e hab. do Povo													
2.4.1.1. 0201	2003 I 50	Concepção/ Contracão de Popo as Área do Município	DNE/DPRE	1202 07010203	238,00	33.299,91	40.000,00	40.000,00	4.304,00				40.000,00		40.000,00
2.4.1.1. 0201	2002 I 135	Reabilitacão em Habitacões Municipais	DNE/DPRE	1202 07010203	179.730,34	105.420,94	21.000,00	21.000,00					21.000,00		21.000,00
2.4.1.1. 0201	2004 A 749	Reparacão e Beneficiacão de Habitacões Casadifia Municipais	DIV/OMM	0603 020203		1.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00		1.000,00
2.4.1.1. 0205	2004 I 8	Reabilitacão em Habitacões Municipais	DNE/DPRE	1202 07010203	40.389,71	39.399,99	30.000,00	65.999,99	15.000,00				54.999,99	30.000,00	54.999,99
2.4.1.1. 03	2002	Equipamentos Coletivos													
2.4.1.1. 0302	2002 I 142	Poleidesportivo - Instalações de Apoio	DNE/DPRE	1202 07010405	40.389,71	31.795,56	31.795,56	31.795,56					14.840,56		14.840,56
2.4.1.2. 01	2002	Desenvolvimento social de grupo de habitacão													
2.4.1.2. 01	2002	Intervencao Comunitaria no Municipio													
2.4.1.2. 0101	2003 A 286	Transferencias	DNE/DGS	1203 04370104	28.484,27	27.466,67	27.466,67	27.466,67	26.460,00				1.006,67		1.006,67
2.4.1.2. 0103	2004 A 770	Aquisicao de Servicos Bem não Duradouros	DNE/DGS	1203 020223		17.852,94	17.852,94	17.852,94	2.500,00				15.352,94		15.352,94
2.4.1.2. 0104	2004 A 58	Comparticipacao PEI/ Familias	DNE/DGS	1203 020121		30.000,00	30.000,00	25.000,00	5.000,00				5.000,00	15.000,00	15.000,00
2.4.1.2. 04	2002	Subsidios													
2.4.1.2. 0402	2004 A 75	Subsidios	DNE/DGS	1203 043802		20.000,00	23.000,00	43.000,00	26.460,00				46.460,00	23.000,00	46.460,00
2.4.1.2. 08	2004	Informacão de Gestão do Setor Habitacional Municipal													
2.4.1.2. 0801	2004 A 124	Estudos, Pesquisas, Projetos e Consultoria	DNE/DNA	1201 020214		18.000,00	18.000,00	18.000,00	5.000,00				5.000,00	18.000,00	5.000,00
2.4.2. 02	2002	Ordenamento do território													
2.4.2.1. 02	2002	Reabilitacão urbana													
2.4.2.1. 02	2002	Reabilitacão de Habitacão													
2.4.2.1. 0201	2002	Artigo													
2.4.2.1. 0201	2002	Participacão Programas													
2.4.2.1. 020102	2004 A 20	Subsidios	DNE/DPRE	1202 040802		31.600,00	31.600,00	31.600,00	51.705,00				83.305,00		83.305,00
2.4.2.1. 04	2002	Obras de Outro Regime (Arrecamentos e Obras Complementares)													
2.4.2.1. 0402	2002 A 533	Protocolos Mitigacões com Juntas de Freguesia para Arrecamos Exteriores/ Arrecamento Bairros ANSI	DNE/DOLA	0705 0605010302	462.932,70	67.804,90	67.804,90	67.804,90	2.566,73				70.371,63		70.371,63

(Handwritten signatures and initials)

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES NO PLANO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / FASE / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DEFINIÇÃO	PESQUISABILIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VERBAÇÃO PARA ANOS SEGUINTE			DOTAÇÃO SEGUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL		2005	2006	2007	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
2.4.2.1. 0410	2004 A 245	Cooperativização Fizeria de Conselhos de Administração Conjunta e Associações Proptísticas em ANCI	DOU/DOLA	0705 08070104	1.400.792,83	4.304.395,73	760.227,40	13.405.082,73	441.631,75	244.136,40	-1.106.000,00	61.346,26	4.501.600,76	654.277,00	12.903.697,02
2.4.3. 2.4.3.1.		Atividades de manutenção													
2.4.3.1. 01	2004 I 19	Atividades de manutenção para saneamento básico	DOU/DIC	0803 07030413	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.500,00				11.500,00		
2.4.6. 2.4.6.1. 2.4.6.1.1. 2.4.6.1.1.1. 2.4.6.1.1.1.3	2003	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza													
2.4.6.1.1.1.3	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid. João Ovídio de Azevedo													
2.4.6.1.1.1.3	2003	Desenvolvimento de Atividades Recreativas com as Escolas	DA/SEA	1001 020225	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00							
2.4.6.1.1.1.3	2004	Manutenção de Equipamento Público	DA/SEA	1001 020225	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.500,00				2.500,00		
2.4.6.1.1.1.3	2002	Caracterização Acústica do Conselho	DA/DQA	1003 020214	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00							
2.4.6.1.1.1.3	2004 A 374	Estudos e Consultoria	DA/DQA	1003 020214	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00					17.700,00		17.700,00
2.4.6.1.1.1.3	2002	Despoluição Ambiental	DA/DQA	1003 020223	131.381,10	131.381,10	131.381,10	131.381,10	28.000,00				159.381,10		159.381,10
2.4.6.1.1.1.3	2004	Manutenção dos Espaços Verdes	DA/DQA	1003 020225	134.425,38	350.000,00	350.000,00	484.425,38	28.000,00				106.425,38		106.425,38
2.4.6.1.1.1.3	2002 I 44	Benef. e Rep. Espaços Urbanos em Vários Locais de Cid. João Ovídio	DOU/DIEU	0804 07030101	465.455,30	165.000,00	165.000,00	765.000,00	29.000,00				145.000,00		745.000,00
2.4.6.1.1.1.3	2002 I 46	Manutenção de Equipamento Público	DOU/DIEU	0804 07030405	39.503,27	34.642,24	35.000,00	429.642,24	10.000,00				84.642,24		394.642,24
2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2.4.6.2.1.1. 2.4.6.2.1.1.3	2002	Manutenção dos Espaços Verdes	DA/DEY	1804 020203	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00				4.900,00		4.900,00
2.4.6.3.2. 2.4.6.3.2.1. 2.4.6.3.2.1.3	2004	Instalações de Limpeza Urbana	DTU/DIEM	0603 020203	1.000,00	70.000,00	70.000,00	71.000,00	1.000,00				70.000,00		70.000,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Handwritten mark]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA			VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA			VERIFICAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE							
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / REVOCAÇÕES	DOTAÇÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	SEGUENTES	DEFINIDA	MÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL								
																	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2005	2006	2007			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / REVOCAÇÕES	DOTAÇÃO DEFINIDA	2005	2006	2007	SEGUENTES	DEFINIDA	MÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL								
2.4.6.3.4.		Construir e equipar cemitérios de forma planeada	DOM/CCC	TRANSPORES	1.905.751,40	4.386.431,85	1.310.227,00	15.537.208,85	488.631,73	340.103,43	-106.000,00													
2.4.6.3.4.02	2002 I 61	Preparação e Construção de Cemitérios	DOM/CCC	0803 07010412	456.545,68	495.000,00	200.000,00	1.005.000,00	7.500,00														892.500,00	
2.4.6.3.5.		Promoção / Prevenção de stado Anaxel																						
2.4.6.3.5.01	2004	Subvenção do Médico Veterinário Municipal	GMN	0113 07011002		4.528,00	5.784,00	10.312,00																1.528,00
2.4.6.3.5.0101	2004 I 63	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	GMN	0113 020121		950,00	950,00	950,00																300,00
2.4.6.3.5.0104	2004 A 156	Aquisição de Consumíveis P/ Aparelhos Especiais	GMN	0113 020203		600,00	2.270,00	2.870,00																300,00
2.4.6.3.5.0105	2004 A 157	Manutenção e Reparação de Aparelhos Especiais	GMN	0113 020203		600,00	2.270,00	2.870,00																300,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																						
2.5.1.		Cultura																						
2.5.1.2.		Sector de Dinamização e Associativismo Cultural																						
2.5.1.2.01	2003	Projectos Escolares																						
2.5.1.2.0101	2004 A 1	Viver o Teatro	DSC/DCCP	0902 04050305		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.010101	2004 A 1	Transferências para as Escolas	DSC/DCCP	0902 04050305		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.01010101	2004 A 9	Visitas ao Teatro	DSC/DCCP	0902 04070104		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.0101010101	2003	ABC da Música	DSC/DCCP	0902 04070104		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.010101010101	2004 A 25	Transferências para o Conservatório/ Professores	DSC/DCCP	0902 04070104		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.01010101010101	2004 A 29	Transferências para as Escolas	DSC/DCCP	0902 04070104		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.0101010101010101	2004 A 31	Bene não Buradure	DSC/DCCP	0902 020221		1.000,00	1.000,00	1.000,00																
2.5.1.2.010101010101010101	2004 A 32	Outras Transferências	DSC/DCCP	0902 04070104		1.000,00	1.000,00	1.000,00																
2.5.1.2.01010101010101010101	2004 A 33	Aquisição de Serviços	DSC/DCCP	0902 020221		1.000,00	1.000,00	1.000,00																
2.5.1.2.0101010101010101010101	2003	Protocolo Conservatório D. Diniz	DSC/DCCP	0902 07011002		1.000,00	1.000,00	1.000,00																
2.5.1.2.010101010101010101010101	2004 I 9	Instrumentos e Material Pedagógico	DSC/DCCP	0902 020225		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.01010101010101010101010101	2004 A 44	Divulgação	DSC/DCCP	0902 020225		50,00	50,00	50,00																
2.5.1.2.0101010101010101010101010101	2004 A 45	Cursos/ Incontros	DSC/DCCP	0902 04070104		500,00	500,00	500,00																
2.5.1.2.010101010101010101010101010101	2004 A 46	Material de Consumo	DSC/DCCP	0902 04070104		500,00	500,00	500,00																
2.5.1.2.01010101010101010101010101010101	2004 A 47	Outras Transferências	DSC/DCCP	0902 04070104		1.000,00	14.000,00	15.000,00																
2.5.1.2.0101010101010101010101010101010101	2003	Espectáculos	DSC/DCCP	0902 04070104		1.000,00	14.000,00	15.000,00																
2.5.1.2.010101010101010101010101010101010101	2003	Direitos de Autor	DSC/DCCP	0902 020223		2.500,00	2.500,00	2.500,00																
2.5.1.2.01010101010101010101010101010101010101	2004 A 446	Aquisição de Serviços	DSC/DCCP	0902 020223		2.500,00	2.500,00	2.500,00																
2.5.1.2.01	2003	Programas de Apoio	DSC/DCCP	0902 04070104		20.000,00	20.000,00	20.000,00																
2.5.1.2.01	2003	Apoio a Iniciativas Locais	DSC/DCCP	0902 04070104		20.000,00	20.000,00	20.000,00																
2.5.1.2.01	2003	Apoio a Iniciativas Locais	DSC/DCCP	0902 04070104		20.000,00	20.000,00	20.000,00																
2.5.1.2.01	2004 A 73	Transferências para as Juntas	DSC/DCCP	0902 04070104		20.000,00	20.000,00	20.000,00																
2.5.1.2.01	2004 A 782	Outras Transferências	DSC/DCCP	0902 04070104		20.000,00	20.000,00	20.000,00																
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer																						
2.5.2.1.		Desportos																						
2.5.2.1.1.		Desportos activ. físicos e desportiva ao ar livre																						
2.5.2.1.1.01	2002	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Desportivos e Construções Diversas																						
2.5.2.1.1.0101	2002	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Desportivos e Construções Diversas																						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO		PÁGINA : 6					
OBJETIVO / PROGRAMA / FASE / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / FASE / PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INCREMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			FORMAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO		2005	2006	2007	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	TOTAL	
															DEFINITIVO
2.5.2.1.1.0108	2002 I 74	Transformação do Polidesportivo da Rua das Dálias - Projecto	DOM/DEP	0802 07010406	2.342.301,08	5.560.359,86	1.562.331,00	16.763.040,82	805.781,71	354.103,43	- 1.066.000,00	61.316,26	5.711.639,16	1.556.371,06	15.413.934,42
2.5.2.1.1.0110	2002 I 76	Reconstrução dos Campos de Tênis do Psarinho - Projecto	DOM/DEP	0802 07010406	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.5.2.1.1.0111	2002 I 77	Construção e Beneficiação de Polidesportivos	DOM/DEP	0803 07010406	60.370,47	43.353,93	10.000,00	353.853,93	5.000,00	5.000,00			38.343,93	10.000,00	338.553,93
2.5.2.1.1.0115	2002 I 80	Intervenções em Infra-Estruturas Desportivas	DOM/DEP	0804 07010406	12.637,21	0.303,00	5.000,00	75.305,03	5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00	65.300,00
2.5.2.1.1.01	2004	Programa Apoio Associativismo de Órfãos													
2.5.2.1.1.0110	2004	PI - Execução Obras Beneficiárias													
2.5.2.1.1.0101	2004 A 119	Transferências Correntes	DSC/PO	0903 04070104	32.000,00	32.000,00	15.000,00	47.000,00	4.538,16	4.538,16			27.461,84	15.000,00	27.461,84
2.5.2.1.1.0106	2004	Órfãos com Cúmples	DSC/PO	0903 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.5.2.1.1.0101	2004 A 143	Aquisição de Serviços	DSC/PO	0903 020121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.5.2.1.1.0102	2004 A 144	Serás não Duradouros	DSC/PO	0903 020121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.5.2.1.1.0111	2004	PROJEC													
2.5.2.1.1.0101	2004 A 168	Aquisição de Serviços	DSC/PO	0903 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.5.2.1.1.0102	2004 A 169	Transferências Correntes	DSC/PO	0903 04070104	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	6.000,00	6.000,00			54.100,00	54.100,00	54.100,00
2.5.2.1.1.0128	2004	Órfãos das Águas Quentes													
2.5.2.1.1.0128	2004 A 154	Peregrinações Respiratórias e Conservações	DO/DMH	0603 020203	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	11.000,00	11.000,00			71.000,00	71.000,00	71.000,00
2.5.2.2.	2002	Apoio à Juventude													
2.5.2.2.3.	2004	Infância Juvenil													
2.5.2.2.3.01	2004 A 666	Acção de Órfãos	DAS/DAJ	1103 020121	2.000,00	2.000,00	500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00			500,00	500,00	1.000,00
2.5.2.2.3.0102	2004 A 668	Aquisição de Serviços	DAS/DAJ	1103 020225	5.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5.2.2.3.02	2004	Formas de Juventude													
2.5.2.2.3.0201	2004 A 670	Serás não Duradouros	DAS/DAJ	1103 020121	4.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5.2.2.3.0202	2004 A 674	Aquisição de Serviços	DAS/DAJ	1103 020225	25.000,00	25.000,00	10.000,00	35.000,00	6.000,00	6.000,00			19.000,00	10.000,00	19.000,00
2.5.2.2.6.	2004	Esporte Juvenil													
2.5.2.2.6.01	2004 A 689	Serás não Duradouros	DAS/DAJ	1103 020121	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			500,00	500,00	1.000,00
2.5.2.2.6.0102	2004 A 689	Aquisição de Serviços	DAS/DAJ	1103 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.5.2.2.5.02	2004	Tercelins													
2.5.2.2.5.0201	2004 A 690	Serás não Duradouros	DAS/DAJ	1103 020121	1.500,00	1.500,00	1.000,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00			500,00	1.000,00	500,00
2.5.2.2.5.0202	2004 A 691	Aquisição de Serviços	DAS/DAJ	1103 020225	2.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.															
3.2.															
3.2.1.															
3.2.1.01	2002	Iluminação Pública													
3.2.1.0101	2002 I 61	Iluminação Pública no Concelho	DOM/DEU	0804 07010404	228.221,57	430.000,00	430.000,00	1.600.000,00	60.000,00	60.000,00			370.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00
3.2.1.0102	2002 A 1	Consumos de Energia de Iluminação Pública	DOM/DEU	0804 020225	972.082,75	690.000,00	25.000,00	2.725.000,00	671.517,74	671.517,74			1.271.517,74	25.000,00	3.317.517,74
3.3.															
3.3.1.															
3.3.1.01	2002	Transportes e comunicações													
3.3.1.0101	2002 I 96	Transportes rodoviários	DOM/DEU	0804 07010401	12.213,94	108.500,00	30.000,00	288.500,00	60.000,00	60.000,00			168.500,00	30.000,00	318.500,00
3.3.1.0102	2002 I 97	Manutenção e reparação de obras por sinalizada	DOM/DEU	0804 07010401	915.139,45	431.273,49	110.000,00	2.041.273,49	100.000,00	100.000,00			331.273,49	110.000,00	1.831.273,49
3.3.1.0103	2002 I 98	Execução de Escacconamentos, Passagens e Valéias	DOM/DEU	0804 07010401	310.851,42	200.000,00	160.000,00	1.860.000,00	12.000,00	12.000,00			198.000,00	160.000,00	1.688.000,00
3.3.1.0104	2002 I 99	Obras Intervenção em Arruamentos no Concelho	DOM/DEU	0804 07010401											
3.3.1.0105	2002 I 98	Reparações no Concelho	DOM/DEU	0804 07010401											
3.3.1.2.															
3.3.1.2.01															
3.3.1.2.0101															
3.3.1.2.0102															

[Handwritten signature and notes in the right margin]

4

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11		DO ANO CONTABILÍSTICO 2004		EXERCÍCIOS DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 7						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / DEFINIÇÃO	ADICIONAMENTO / NÃO DEFINIÇÃO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / AMPLIAÇÕES	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO	2005	2006	2007	DEFINIÇÃO	NÃO DEFINIÇÃO
3.3.1.2. 01	2002	Obras por Espreitada		TRANSPORTE	5.453.818,25	7.610.793,24	1.151.289,47	555.641,59	- 106.000,00	61.346,26	8.216.451,16	1.827.331,00	24.650.547,42			
3.3.1.2. 0108	2002 I 110	Projeto de Prevenção e Educação Rodoviária	DM/DEEC	0804 07010409	122.457,85	68.600,00	135.000,00	203.403,03			10.000,00	58.400,00	135.000,00	58.400,00		
3.3.1.2. 02	2002	Obras em Outros Bônus			5.531,00	20.000,00	280.000,00				10.000,00	35.000,00	235.000,00			
3.3.1.2. 0201	2002 A 24	Materiais para Administração Direta	DM/DEEC	0804 020001												
3.4.		Comércio e Turismo														
3.4.1.		Mercado e Feiras														
3.4.1.1.		Promover uma estratégia geral de Mercado e Feiras														
3.4.1.1. 01	2002	Construção, Reparação e Requalificação do Mercado e Feiras														
3.4.1.1. 0103	2004 A 755	Trabalhos de Manutenção em Mercados e Feiras	DM/DMH	6603 020003		1.000,00	1.000,00				1.000,00					
3.4.2.		Presença em Feiras e Outros Eventos														
3.4.2. 02	2002	Cartões														
3.4.2. 0203	2004 A 507	Aquisição de Serviços	GT	0111 020225		5.000,00	5.000,00				3.000,00					2.000,00
3.4.2. 03	2002	Visitas a Ilha Terra														
3.4.2. 0303	2004 A 522	Aquisição de Serviços	GT	0111 020225		14.060,00	14.060,00				3.000,00					11.060,00
3.4.2. 0304	2004 A 523	Refeição Duradouro	GT	0111 020221		2.000,00	2.000,00				1.000,00					1.000,00
3.4.2. 08	2002	Turismo Religioso														
3.4.2. 0804	2004 A 593	Aquisição de Serviços	GT	0111 020225		5.000,00	5.000,00				7.000,00					12.000,00
4.		Transferências entre Administrações														
4.2.		Administrações Públicas														
4.2.1.		Administração Antiquária														
4.2.1. 02	2002	Programas														
4.2.1. 0202	2002 A 794	Protocolo de Delegação de Competências	CM	0102 040510301	50515167,00											
4.2.1. 02021	2002 A 794															
4.2.1. 020211	2002 A 794															
4.2.1. 020211 02	2003	Programas Operacionais da Educação - FONEP III	DPE	0203 07010413		90.000,00	90.000,00				90.000,00					90.000,00
4.2.1. 020211 0202	2003 I 7	Estudos e Projetos	DM/DEEC	0203 07010413		1.500.000,00	3.500.000,00				1.500.000,00					3.675.000,00
4.2.1. 020211 02021	2003 I 10	Projetos Computacionais (cont.)														
4.3.		Programas Operacionais da Educação - FONEP III														
4.3.1.		Programas Operacionais da Educação - FONEP III														
4.3.1.1.		Infra-estrutura de Ensino Pré-escolar e do Ensino Básico														
4.3.1.1. 01	2004	Reequipamento Informático de Escolas e ligação à Internet e Intranet	DSC/DE	0203 070107			36.000,00				36.000,00					36.000,00
4.3.1.1. 0104	2004 I 227															
4.3.1.1. 0104	2004 I 227															

Handwritten signatures and notes:
 - A large signature on the right side of the page.
 - The word "Vale" written vertically on the right side.
 - Other illegible handwritten notes and initials.

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2004

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉIS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DE PROJ. AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE				
					ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINITO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO NÃO DEFINITO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
4.3.5.4. 0105	2004 / 228	Sistema Informativo - Comunidade Multicultural	0203 070108	16096374,14	14.316.054,23	2.103.331,00	35.564.335,23	1.282.731,47	2.203.644,59	-106.000,00	1.835.203,00	70.200,50	61.346,26	13.895.144,16	1.997.331,06	34.587.660,42
								8.398,81			19.827,21	19.827,21		8.358,61		47.453,23
			TOTAL ...	16096374,14	14.316.054,23	2.103.331,00	35.564.335,23	1.291.130,28	2.203.644,59	-106.000,00	1.854.727,21	89.727,21	61.346,26	13.903.542,97	1.997.331,06	34.555.093,65

Em _____ de _____

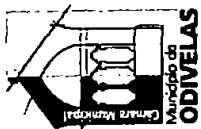
O Presidente da Câmara,

Leandro Nicol
Carlos Junior
Antonio

Os Vereadores :

Antonio
Antonio
Antonio

Aprovada em reunião de _____



Câmara Municipal de Odivelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

Cálculo das Transferências para 2004

1. Cálculo de Cantoneiros por Freguesia (para um ano completo)

FREGUESIA	Caneças	Famões	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto Adrião	Ramada	TOTAL
População (Censos) 2001	10.647	9.008	53.448	6.246	24.023	14.704	15.770	133.846
Recenc. 2000 (STAPE)	9.040	6.191	45.125	5.781	21.534	12.845	11.460	111.976
Índice	1,18	1,46	1,18	1,08	1,12	1,14	1,38	
Recenc. Dezembro 2002 (STAPE)	8.921	6.547	44.570	5.492	20.542	12.407	11.819	110.298
População Estimada 2003	10.507	9.526	52.791	5.934	22.916	14.203	16.264	132.140
Cantoneiros Propostos	17	16	62	10	40	20	21	186
Cantoneiros Mun.Odivelas	3	1	2	0	3	2	0	11
Cantoneiros a Pagar	14	15	60	10	37	18	21	175
Custo anual dos Cantoneiros	11.399	11.399	11.399	11.399	11.399	11.399	11.399	
Custo Base	193.783	182.384	706.738	113.990	455.960	227.980	239.379	2.120.214
15%	29.067	27.358	106.011	17.099	68.394	34.197	35.907	318.033
Sub-Total	222.850	209.742	812.749	131.089	524.354	262.177	275.286	2.438.247
Deduções	34.197	11.399	22.798	0	34.197	22.798	0	125.389
Regresso Cantoneiro à CM (*)	3.257	0	0	0	0	0	0	3.257
Total	191.910	198.343	789.951	131.089	490.157	239.379	275.286	2.316.115

Nauf

(*) Regresso do funcionário à Câmara Municipal com efeitos a partir de Outubro

28

(em Euros)



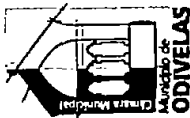
Câmara Municipal de Odiveelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia 5. Mapa Síntese do Protocolo de Delegação de Competências para 2004

FREGUESIAS	Escolas e Equip. Desportivos	Mercados	Zonas Verdes	Limpeza de Vias	Pavimentos Bermas e Valetas	Equipamentos Desportivos Descobertos	Toponímia	Dispensadores e WC's para canídeos	Campos de Ténis	Fontes Luminosas	Total	Deduções Respeitantes a Trabalhadores	Total a Transferir
Caneças	33.898	18.734	138.731	255.795	73.127	0	1.050	7.405	0	5.000	533.740	30.940	502.800
Famões	34.653	0	154.146	242.687	89.956	2.306	1.276	4.231	0	0	529.255	11.399	517.856
Odiveelas	99.963	98.055	709.072	911.585	83.330	6.588	904	41.257	2.544	10.000	1.963.298	22.798	1.940.500
Olival Basto	8.372	4.054	107.902	147.562	21.865	2.931	271	7.405	0	5.000	305.362	0	305.362
Pontinha	75.086	52.997	184.975	590.244	78.684	13.175	928	9.521	2.544	5.000	1.013.155	48.521	964.634
Pv. Sto Adrião	40.753	54.311	169.551	295.122	20.335	2.993	272	12.165	5.088	5.000	605.601	37.122	568.479
Ramada	42.073	0	308.292	308.231	58.729	2.994	629	14.281	0	5.000	740.229	14.324	725.905
TOTAL	334.798	228.152	1.772.679	2.751.226	426.025	30.988	5.330	96.266	10.175	35.000	5.690.640	165.104	5.525.536

(Em Euros)

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal de Odivelas

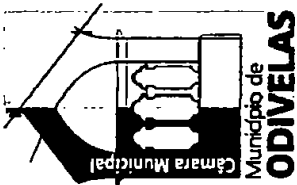
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

6. Quadro de Transferências para as Juntas de Freguesia em 2004

FREGUESIAS	Correntes	%	Capital	%	TOTAL	%
Caneças	247.894	49,3%	254.906	50,7%	502.800	9,1%
Famões	255.317	49,3%	262.539	50,7%	517.856	9,4%
Odivelas	1.034.340	53,3%	906.160	46,7%	1.940.500	35,1%
Olival Basto	143.528	47,0%	161.834	53,0%	305.362	5,5%
Pontinha	498.743	51,7%	465.891	48,3%	964.634	17,5%
Pv. Sto Adrião	279.139	49,1%	289.340	50,9%	568.479	10,3%
Ramada	353.536	48,7%	372.369	51,3%	725.905	13,1%
TOTAL	2.812.497	50,9%	2.713.039	49,1%	5.525.536	100,0%

(Em Euros)

Handwritten signature and initials:
Naujo
H. P. M. 27
A



Câmara Municipal de Odivelas

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

7. Quadro de Apuramento de Diferenças - 2004

FREGUESIAS	Correntes (Transferidas)	Correntes (Rectificadas)	Desvio	Capital (Transferidas)	Capital (Rectificadas)	Desvio	TOTAL
Caneças	243.801,0	247.894,0	4.093,0	250.743,0	254.906,0	4.163,0	8.256,0
Famões	255.293,0	255.317,0	24,0	262.563,0	262.539,0	-24,0	0,0
Odivelas	1.027.564,0	1.034.340,0	6.776,0	900.392,0	906.159,5	5.767,5	12.543,5
Olival Basto	141.164,0	143.528,0	2.364,0	159.198,0	161.834,0	2.636,0	5.000,0
Pontinha	494.797,0	498.743,0	3.946,0	462.292,5	465.891,0	3.598,5	7.544,5
Pv. Sto Adrião	274.159,0	279.139,0	4.980,0	284.232,0	289.340,0	5.108,0	10.088,0
Ramada	351.067,0	353.536,0	2.469,0	369.838,0	372.369,0	2.531,0	5.000,0
TOTAL	2.787.845,0	2.812.497,0	24.652,0	2.889.258,5	2.713.038,5	23.780,0	48.432,0

(em Euros)

FREGUESIAS	Valores
Caneças	8.256,0
Famões	0,0
Odivelas	12.543,5
Olival Basto	5.000,0
Pontinha	7.544,5
Pv. Sto Adrião	10.088,0
Ramada	5.000,0
TOTAL	48.432,00

(em Euros)

Handwritten signatures and initials:
 Top left: *Handwritten signature*
 Middle left: *Handwritten signature*
 Middle right: *Handwritten signature*
 Bottom right: *Handwritten signature*